



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto-Lei n° 22/2010:

Cria o Instituto de África Ocidental para a Integração Regional e as Transformações Sociais, abreviadamente designado por IAO ou Instituto e aprova os respectivos Estatutos.

Resolução n° 32/2010:

Reintegra nos quadros permanentes das Forças Armadas, nos postos que se indica, os seguintes militares desmobilizados ou passados à situação de disponibilidade.

Resolução n° 33/2010:

Concede tolerância de ponto aos funcionários e agentes do Estado, Institutos Públicos e dos Serviços Desconcentrados da Administração Central durante todo o dia 25 de Junho de 2010.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Portaria n° 20/2010:

Autoriza a constituição de uma instituição de crédito na modalidade de Banco, com a denominação social de Banco Espírito Santo Cabo Verde S.A.

BANCO DE CABO VERDE:

Aviso n° 3/2010:

Introdução das normas internacionais de relato financeiro (NIRF) nas empresas de seguros.

Aviso n° 4/2010:

Plano de contas para as empresas de seguros com reporte e publicação de informação contabilística e demonstrações financeiras, preparadas de acordo com as normas internacionais de relato financeiro (NIRF).

Aviso n° 5/2010:

Provisões técnicas.

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto-Lei nº 22/2010

de 28 de Junho

O Tratado de Lagos de 1975 criou a Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) com o propósito de promover o comércio, a cooperação e o desenvolvimento regional. Em 24 de Julho de 1993, o mesmo viria a ser revisto, dando origem ao Tratado da Revisto da CEDEAO, o qual visa, quatro objectivos fundamentais:

- (i) Prevenir e resolver conflitos na região;
- (ii) Acelerar a integração económica;
- (iii) Aumentar a cooperação na esfera política;
- (iv) Estabelecer instituições comunitárias, tais como o parlamento oeste africano, o conselho económico e social e o tribunal, para assegurar a execução das decisões da Comunidade.

Não obstante, alguns avanços conseguidos com o Tratado revisto de 1993, nomeadamente, a criação de instituições comunitárias e meios de resolução de conflitos na região, não se conseguiu o apaziguamento necessário à aceleração do crescimento económico e melhoria das condições de vida das populações da região oeste africana.

Contudo, um número crescente de actores políticos, económicos, sociais, científicos e culturais mantém-se individual e colectivamente empenhado na busca de melhores métodos de acção, convicto de que, quanto melhor assessorado for, mais acertadas e eficazes serão as decisões e as políticas de interesse público.

Foi nessa linha de pensamento que o governo de Cabo Verde, a Comissão da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), a União Económica e Monetária Oeste Africana (UEMOA), a UNESCO e o ECOBANK, com base em trabalhos científicos realizados com o apoio do Centro de Investigação para o Desenvolvimento Internacional (CRDI) e através do programa de Gestão das Transformações Sociais (MOST), da UNESCO propuseram a criação de um centro de investigação internacional para a integração regional e as transformações sociais na África Ocidental.

Consequentemente, em 18 de Janeiro de 2008, os Chefes de Estado e de Governo da CEDEAO, reunidos na 33ª Conferência, em Uagadougou, Burkina Faso, tomaram a decisão de criar o Instituto da África Ocidental para a Integração Regional e as Transformações Sociais (IAO), com sede na Praia.

Este Instituto vai servir de ponte entre a investigação, a decisão e o diálogo sobre políticas públicas a nível nacional, regional e internacional. Igualmente, será uma rede internacional de investigadores, decisores e actores sociais, um dispositivo de formação e criação de capacidade, um observatório multidisciplinar dos processos de tomada de decisão, execução e avaliação de políticas públicas e privadas sobre a integração regional.

Assim,

Tendo em conta a Decisão da 33ª Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da CEDEAO, realizada em Uagadougou, Burkina Faso, em 18 de Janeiro de 2008;

Visto o Regulamento C/REG /05/09, de 27 de Maio de 2009, pelo qual o Conselho de Ministros da CEDEAO autoriza a respectiva Comissão a participar, juntamente com o Governo de Cabo Verde e outros iniciadores, na preparação da instalação do Instituto da África Ocidental (IAO) para a Integração Regional e as Transformações Sociais, na cidade da Praia, Cabo Verde;

Vista a Decisão Nº 06/2009/UEMOA/CM, de 26 de Junho de 2009, pela qual, o Conselho de Ministros da UEMOA autoriza a respectiva Comissão a participar na criação e instalação do Instituto da África Ocidental (IAO);

Vistas as deliberações da 1ª, 2ª e 3ª reuniões do Comité de Pilotagem do Projecto de Instituto de África Ocidental (IAO), respectivamente em Lagos (Fevereiro de 2008), Abidjan (Março de 2009) e em Paris (Fevereiro de 2010);

Ao abrigo da Lei nº 58/VII/2010, 19 de Abril, que Estabelece o Regime Jurídico das Instituições com Vocação Regional ou Internacional;

No uso da faculdade conferida pela alínea a) do número 2 do artigo 204º da Constituição da República, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1º

Criação e aprovação dos estatutos

1. É criado o Instituto de África Ocidental para a Integração Regional e as Transformações Sociais, abreviadamente designado por IAO ou Instituto.

2. São ainda aprovados os Estatutos do IAO, anexos ao presente diploma de que fazem parte integrante.

Artigo 2º

Conceito

O IAO é um centro de produção de conhecimento, formação e investigação internacional sobre a integração regional e um observatório de acompanhamento das transformações sociais e que serve de ponte entre a investigação, a decisão e o diálogo sobre as políticas públicas tanto a nível nacional como regional e inter-regional.

Artigo 3º

Natureza e objectivos

1. O IAO é uma pessoa colectiva de direito privado com vocação regional e internacional, podendo associar-se aos Estados estrangeiros, organizações intergovernamentais ou outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, cujos fins tenham vocação regional ou internacional.

2. O IAO goza de autonomia intelectual, académica, administrativa, financeira e patrimonial.

3. O IAO produz ideias e trabalhos científicos com o objectivo de:

- a) Melhorar o conhecimento dos cenários e das opções políticas sobre a integração regional na África ocidental;
- b) Apoiar a Comissão da Comunidade Económica da África Ocidental e a Comissão da União Económica e Monetária da África Ocidental em matéria de investigação e fazer recomendações estratégicas sobre a integração regional;
- c) Intervir como observatório da aplicação das políticas ao nível nacional e regional;
- d) Reforçar, pela informação e formação, as capacidades das instâncias de decisão política e dos actores da sociedade civil no que diz respeito às diversas dimensões da integração regional;
- e) Contribuir para a reflexão e análise dos esforços em matéria de integração regional à escala continental;
- f) Promover o diálogo inter-regional.

Artigo 4º

Sede e duração

O IAO tem sede na Praia, República de Cabo Verde, e duração indeterminada.

Artigo 5º

Direito aplicável

O IAO rege-se pelo presente diploma, pelos seus Estatutos em anexo e que dele fazem parte integrante, seus regulamentos internos, pela lei nº58/VII/2010, de 19 de Abril, que Estabelece o Regime Jurídico das Instituições com Vocação Regional ou Internacional e, subsidiariamente, pela lei que define o regime jurídico geral de associações sem fins lucrativos e disposições aplicáveis do Código Civil.

Artigo 6º

Órgãos

1. São órgãos do IAO:

- a) O Conselho de Administração;
- b) O Comité Executivo;
- c) O Conselho Científico;
- d) Os Conselhos Nacionais;
- e) O Secretariado Executivo.

2. As atribuições dos órgãos referidos no número anterior estão previstas nos Estatutos em anexo.

Artigo 7º

Conselho de Administração

1. Integram o Conselho de Administração os membros permanentes e não permanentes.

2. São membros permanentes:

- a) A personalidade designada pelo Governo de Cabo Verde que preside;
- b) O Director Geral da UNESCO ou seu representante;
- c) O Presidente da Comissão da CEDEAO ou seu representante;
- d) O Presidente da Comissão da UEMOA ou seu representante;
- e) O principal responsável de uma instituição regional do sector privado da África ocidental ou seu representante.

3. São membros não permanentes os quinze (15) membros escolhidos entre personalidades políticas, investigadores e representantes de alto nível da sociedade civil e do sector privado da região da África Ocidental, pelo Conselho de Administração, nos termos dos números 4 e 5 do artigo 13º dos Estatutos do IAO, anexos ao presente diploma.

4. A periodicidade e o local de reunião, o término de funções, a delegação de competências, o quórum, a maioria requerida para as decisões e as competências do Presidente prevêem-se nos artigos 16º, 17º, 18º, 19º, 20º e 21º dos Estatutos anexos ao presente diploma.

Artigo 8º

Comité Executivo

1. Integram o Comité executivo os membros permanentes do Conselho de Administração.

2. A Presidência do Comité Executivo é assegurada pelo Presidente do Conselho de Administração.

3. O Comité Executivo elabora o seu regulamento interno e fá-lo aprovar pelo Conselho de Administração.

Artigo 9º

Conselho Científico

São membros do Conselho Científico os peritos nomeados nos termos do artigo 25º dos Estatutos do IAO.

Artigo 10º

Conselhos Nacionais

1. Integram os Conselhos Nacionais as estruturas consultivas locais do IAO instaladas em cada Estado membro da CEDEAO ou que ao IAO tenha aderido.

2. A organização e o modo de funcionamento dos Conselhos Nacionais serão definidos pelo Conselho de Administração.

Artigo 11º

Secretariado Executivo

1. Integram o Secretariado Executivo o Director Geral, nomeado pelo Conselho de Administração para um período de quatro (4) anos, renovável uma única vez e o pessoal necessário ao bom funcionamento do Instituto, nos termos das alíneas a), b) e c) do número 4 do artigo 28º dos Estatutos.

2. O Director Geral cessa as suas funções, nos termos do artigo 30º dos Estatutos.

Artigo 12º

Gestão e controlo financeiros, orçamento e recursos

1. A gestão financeira é regulada por regras fixadas nos Estatutos do IAO ou adoptadas pelos órgãos competentes.

2. O Controlo financeiro e da legalidade das despesas é feito através de auditorias externas independentes.

3. O orçamento é anual e aprovado pela maioria simples dos votos do Conselho de Administração.

4. Os recursos são:

- a) Os lucros anuais cobrados sobre o fundo de dotação;
- b) Rendimentos das prestações de serviços;
- c) Contribuições, subvenções, donativos, legados ou apoios do Estado de Cabo Verde, dos Estados membros ou da Comissão da CEDEAO, da Comissão da UEMOA, da UNESCO, do Conselho de Administração do ECOBANK e de outros parceiros.

Artigo 13º

Regime Jurídico de pessoal e Regime de previdência social

1. As relações de trabalho entre o IAO e o respectivo pessoal regulam-se pelo Código Laboral cabo-verdiano.

2. O IAO e os membros dos seus órgãos, bem como os seus funcionários estão obrigados a contribuir para o sistema nacional de segurança social cabo-verdiano, a menos que tenham optado por um outro sistema de segurança social ou para fundos de pensão.

Artigo 14º

Imunidades e privilégios

1. O IAO, enquanto instituição, goza dos seguintes privilégios e imunidades, nos termos do presente diploma:

- a) Inviolabilidade das instalações e dos arquivos;
- b) Uso e haste de bandeiras e emblemas;
- c) Imunidades de jurisdição e de execução;
- d) Facilidades em matéria de comunicações;
- e) Isenção de restrições à circulação de publicações;

f) Isenção de impostos directos;

g) Isenção de impostos indirectos;

h) Cessão a terceiros;

i) Direito a posse de fundos, divisas e activos.

2. Os membros dos órgãos de direcção, os funcionários e os peritos gozam dos privilégios e imunidades previstos no presente diploma, consoante se trate de representantes ou de membros dos órgãos de direcção e gestão e pessoal.

Artigo 15º

Inviolabilidade das instalações e dos arquivos

1. As instalações e os arquivos do IAO são invioláveis.

2. Os bens e haveres para uso oficial do Instituto, incluindo os arquivos, independentemente do local onde se encontrem e da pessoa que os possua, não podem ser objecto de busca, apreensão, requisição, perda a favor do Estado de Cabo Verde, expropriação ou de qualquer outra forma de intervenção decorrente de uma medida executiva, administrativa, judicial ou legislativa.

3. As autoridades cabo-verdianas devem efectuar as diligências necessárias e tomar as medidas adequadas para proteger as instalações do Instituto contra qualquer intrusão ou dano.

4. O órgão de direcção e gestão do Instituto deve comunicar ao Governo de Cabo Verde a localização das instalações e dos arquivos e mantê-lo informado sobre quaisquer alterações, bem como sobre qualquer ocupação temporária das instalações.

5. Às instalações temporariamente utilizadas ou ocupadas para o exercício das suas funções oficiais deve ser atribuído o estatuto de instalações do Instituto.

6. Os representantes do Governo ou das autoridades públicas só podem entrar nas instalações com autorização prévia do órgão de direcção e gestão do Instituto e nas condições por ele definidas, excepto em caso de incêndio ou de outra situação que constitua um perigo grave para a segurança pública e requeira intervenção imediata.

7. Não é permitida a execução de uma decisão judicial ou outra acção semelhante, tal como a apreensão de bens privados nas instalações da instituição, excepto quando autorizada pelos órgãos de direcção e nas condições por eles definidas.

8. O Instituto não deve permitir que as suas instalações sirvam de refúgio a pessoas procuradas pela justiça ou cuja extradição ou expulsão tenha sido determinada pelas autoridades competentes.

Artigo 16º

Bandeira e emblema

O IAO tem o direito de hastear a sua bandeira e emblema nas respectivas instalações e nos veículos ou outros meios de transporte utilizados para fins oficiais.

Artigo 17º

Imunidade de jurisdição e de execução

1. No âmbito das suas actividades oficiais, o IAO goza de imunidade de jurisdição e de execução, excepto quando:

- a) A elas renuncie expressamente;
- b) Se trate de um processo instaurado por terceiros para obtenção de uma indemnização pecuniária por morte ou danos sofridos em consequência de acidente provocado por veículos pertencentes ao Instituto ou por ele utilizados, ou no caso de uma infracção de trânsito que envolva um desses veículos;
- c) Se trate da execução de uma decisão arbitral, nos termos dos artigos 39º e 40º dos Estatutos em anexo;
- d) Se trate de um processo relacionado com um contrato de trabalho, celebrado entre o Instituto e uma pessoa, que tenha por objecto a prestação de trabalho, no todo ou em parte, no território do Estado de Cabo Verde, e desde que essa pessoa tenha nacionalidade cabo-verdiana ou residência permanente nesse território.

2. No caso de um pedido de levantamento da sua imunidade no âmbito de uma acção judicial intentada por terceiros, o Instituto, deve no prazo de 15 (quinze) dias após a recepção do pedido apresentar uma declaração na qual invoca a sua imunidade, sob pena de se considerar que a imunidade foi levantada.

3. Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do número anterior, os veículos pertencentes ao Instituto podem ser temporariamente sujeitos a medidas judiciais ou administrativas de busca ou apreensão, se estas forem necessárias para investigar os acidentes referidos na alínea b) do n.º 1.

Artigo 18º

Facilidades em matéria de comunicações

Para as suas comunicações e correspondência oficiais, o IAO beneficia em Cabo Verde de um tratamento não menos favorável do que o conferido pelo Estado de Cabo Verde a qualquer missão diplomática no que respeita a prioridades, tarifas e taxas de correio aplicáveis ao correio e demais formas de comunicação e correspondência.

Artigo 19º

Circulação de publicações

O IAO está isento de quaisquer restrições à circulação das suas publicações e demais informação por ele produzida ou relacionada com as suas actividades oficiais.

Artigo 20º

Isenção de impostos directos

Os bens e rendimentos provenientes da execução das actividades oficiais do Instituto estão isentos de todos os impostos directos, estaduais ou municipais.

Artigo 21º

Isenção de impostos indirectos

1. Os bens e serviços adquiridos pelo IAO para o exercício de funções oficiais estão isentos de todos os impostos indirectos.

2. O IAO está isento de direitos aduaneiros e de quaisquer outros impostos, proibições e restrições a todo o tipo de mercadoria por ele importado ou exportado no exercício das suas funções oficiais.

3. Os bens importados, exportados ou transferidos, se transportados como bagagem, podem ser declarados na alfândega, utilizando a mala diplomática, as respectivas etiquetas e impressos.

4. Em matéria de IVA, ao adquirir veículos novos, bens e serviços no mercado nacional para o exercício das suas funções oficiais, ao IAO assiste o direito ao respectivo reembolso se o valor de cada aquisição exceder o montante que vier a ser determinado em Decreto – Regulamentar, imposto incluído.

Artigo 22º

Cessão a terceiros

1. Os bens adquiridos ao abrigo do artigo 20º e dos nºs 1 e 4 do artigo 21º ou importados ao abrigo dos nºs 2 e 3 do artigo 21º não podem ser doados, vendidos, alugados ou de outro modo cedidos antes de decorrido o prazo de 5 (cinco) anos a contar da data da sua aquisição.

2. Se o prazo referido no número anterior não for respeitado, as autoridades competentes devem ser notificadas e os necessários impostos ou direitos de importação pagos.

Artigo 23º

Fundos, divisas e activos

1. O IAO pode, sem estar sujeito a qualquer tipo de controlo, regulamentação ou moratória:

- a) Possuir fundos, divisas e valores mobiliários de qualquer espécie e movimentar contas em qualquer moeda;
- b) Transferir livremente os seus fundos, divisas ou valores mobiliários de um país para outro, ou no seio de um mesmo país, e converter qualquer moeda que possuir noutra moeda.

2. O IAO está isento do imposto de selo para as operações bancárias.

Artigo 24º

Imunidades e privilégios dos representantes

1. Os representantes dos membros que participam nas reuniões do IAO gozam, no exercício das suas funções e por ocasião das deslocações para e do local de reunião, dos seguintes privilégios e imunidades:

- a) Imunidade de qualquer acção judicial, civil ou penal, mesmo depois de concluída a sua missão, relativamente a declarações, orais ou escritas, e a todos os actos por eles praticados no exercício das suas funções;

- b) Inviolabilidade de todos os papéis e documentos oficiais independentemente do respectivo suporte; e
- c) Os vistos para o próprio e para o cônjuge ou para pessoa com quem viva em união de facto, sempre que a legislação cabo-verdiana o exija, devem ser emitidos com a maior brevidade possível e são gratuitos.

2. Os representantes do IAO beneficiam do mesmo tratamento que o concedido aos agentes diplomáticos em circunstâncias idênticas, incluindo em matéria de facilidades alfandegárias, salvo se tiverem residência permanente em Cabo Verde.

3. O disposto no número anterior não afecta quaisquer imunidades de que os representantes possam gozar ao abrigo do Direito Internacional.

4. Os privilégios e imunidades previstos nos nºs 1 e 2 não podem ser concedidos nem aos representantes do Governo de Cabo Verde, nem aos nacionais cabo-verdianos.

5. O IAO deve comunicar ao Governo de Cabo Verde os nomes dos representantes antes da sua entrada em território cabo-verdiano.

Artigo 25º

Membros dos órgãos de direcção e gestão do pessoal

1. Os membros dos órgãos de direcção e gestão do IAO devem ser incluídos na lista diplomática elaborada pelo Ministério responsável pelos negócios estrangeiros.

2. Os membros do órgão de direcção e gestão do IAO e os funcionários de nacionalidade não cabo-verdiana ou que não tenham residência permanente em Cabo Verde gozam dos seguintes privilégios:

- a) Imunidade de qualquer acção judicial relativamente a actos por eles praticados no exercício das suas funções para a instituição regional ou internacional, incluindo declarações orais e escritas;
- b) Inviolabilidade de todo o tipo de papéis e documentos ou de todo o tipo de material relacionados com as suas funções para o IAO;
- c) Os vistos para o próprio, para o cônjuge ou para a pessoa com quem viva em união de facto, bem como para os membros da família a seu cargo, tais como ascendentes ou descendentes em linha recta e em primeiro grau, incluindo filhos adoptivos em circunstâncias idênticas, sempre que a legislação cabo-verdiana o exija, devem ser emitidos com a maior brevidade possível e são gratuitos;
- d) As mesmas facilidades em matéria de restrições cambiais que as concedidas aos funcionários das missões diplomáticas de categoria equivalente, salvo se os membros do órgão de direcção e gestão do IAO ou o funcionário tiverem nacionalidade cabo-verdiana ou residência permanente em Cabo Verde;

- e) Isenção de impostos sobre o rendimento e remuneração complementar a pagar pelo IAO; todavia, o Governo de Cabo Verde pode ter em consideração o valor desses rendimentos para efeitos de determinação da taxa de imposto aplicável aos rendimentos provenientes de outras fontes;

f) Por ocasião do início de funções em Cabo Verde os membros dos órgãos de direcção do IAO e os funcionários podem importar mobiliário e outros bens pessoais que possuam ou que venham a adquirir no prazo de 6 (seis) meses a contar da mudança de residência para Cabo Verde, com franquias de direitos de importação, do IVA e de impostos especiais sobre o consumo, com excepção dos encargos decorrentes do pagamento de serviços;

g) Os bens importados com franquias de direitos de importação não podem ser vendidos ou de outro modo cedidos no prazo de 1 (um) ano após a importação e estão sujeitos à legislação relativa a esta matéria;

h) O direito de importar temporariamente, pelo período de trabalho em Cabo Verde, um veículo automóvel para uso pessoal isento de direitos de importação, IVA e imposto automóvel.

3. O pedido de importação temporária deve ser apresentado às autoridades alfandegárias no prazo de 6 (seis) meses a contar do início de funções.

4. A alienação de veículos automóveis importados ao abrigo da alínea *h)* supracitada está sujeita, com as necessárias adaptações, às normas vigentes na legislação cabo-verdiana, aplicáveis aos veículos automóveis dos funcionários das missões diplomáticas e dos postos consulares.

5. A regularização do estatuto dos membros do órgão de direcção e gestão do IAO e dos funcionários da instituição regional ou internacional como cidadãos estrangeiros, bem como do cônjuge ou da pessoa com quem vivam em união de facto, dos ascendentes ou descendentes em linha recta e em primeiro grau a seu cargo, e ainda dos filhos adoptivos em circunstâncias idênticas, está sujeita ao regime aplicável ao pessoal das missões diplomáticas.

Artigo 26º

Entrada em Vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

José Maria Pereira Neves - José Brito - Cristina Isabel Lopes da Silva Monteiro Duarte

Promulgado em 16 de Junho de 2010

Publique-se.

O Presidente da República, PEDRO VERONA RODRIGUES PIRES

Referendado em 16 de Junho de 2010

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*

ANEXO

**ESTATUTOS DO INSTITUTO DE ÁFRICA
OCIDENTAL PARA A INVESTIGAÇÃO
INTERNACIONAL SOBRE A INTEGRAÇÃO
REGIONAL E AS TRANSFORMAÇÕES SOCIAIS**

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1º

Objecto e Finalidade

1. Os presentes Estatutos estabelecem as regras de organização e funcionamento do Instituto de África Ocidental para a investigação internacional sobre a integração regional e as transformações sociais, abreviadamente designado por IAO ou Instituto;

2. O IAO produz ideias e trabalhos científicos com a finalidade de:

- a) Melhorar o conhecimento dos cenários e das opções políticas sobre a integração regional na África ocidental;
- b) Apoiar a Comissão da Comunidade Económica da África Ocidental e a Comissão da União Económica e Monetária da África Ocidental em matéria de investigação e fazer recomendações estratégicas sobre a integração regional;
- c) Intervir como observatório da aplicação das políticas a nível nacional e regional;
- d) Reforçar, pela informação e formação, as capacidades das instâncias de decisão política e dos actores da sociedade civil no que diz respeito às diversas dimensões da integração regional;
- e) Contribuir para a reflexão e análise dos esforços em matéria de integração regional à escala continental;
- f) Promover o diálogo inter-regional.

Artigo 2º

Definições

Para os efeitos dos presentes Estatutos, as seguintes palavras ou expressões têm o sentido a seguir indicado:

- a) *Independência intelectual e académica*: a liberdade de poder discutir qualquer ideia, apresentar qualquer proposta, tirar qualquer conclusão, difundir e disseminar qualquer documento escrito, sem dependência, instrução, controlo ou interferência nos planos intelectual e académico de qualquer Governo, autoridade pública ou privada;
- b) *Autonomia financeira*: o poder de ter e de arrecadar receitas, receber donativos e contribuições dos Estados, das organizações internacionais ou de qualquer outro

organismo, público ou privado e de os utilizar segundo um orçamento aprovado pelos órgãos estatutários competentes, em conformidade com o regulamento financeiro do Instituto;

- c) *Autonomia patrimonial*: a existência de um património próprio do Instituto, constituído pela universalidade de bens, direitos e obrigações adquiridos para a prossecução dos objectivos estatutários;
- d) *País sede*: o país que abriga a sede do Instituto;
- e) *Estado membro*: Estado membro da CEDEAO.

Artigo 3º

Nomenclatura, emblemas e logótipos

1. O Instituto pode utilizar nomes ligados à natureza da sua actividade ou à região geográfica de sua intervenção ou que demonstram parcerias com organizações internacionais ou outras entidades.

2. O Instituto está autorizado a utilizar, nos seus documentos, emblemas e logótipos das organizações internacionais às quais está filiado ou com as quais possui um acordo de parceria.

Artigo 4º

Sede

O Instituto tem a sua sede na cidade da Praia, Cabo Verde.

Artigo 5º

Línguas de trabalho

1. As línguas do trabalho do IAO são o português, o francês e o inglês.

2. O Conselho de Administração decide sobre o uso de outras línguas.

Artigo 6º

Vigência

O IAO tem duração indeterminada.

Artigo 7º

Independência intelectual e académica

1. Na prossecução dos seus objectivos, o Instituto goza de independência intelectual e académica.

2. O IAO não está submetido a nenhuma política, instrução ou tutela de nenhuma entidade pública ou privada em relação à orientação, à conduta e aos resultados dos trabalhos de investigações; o mesmo se aplica às actividades nas quais o IAO será implicado.

Artigo 8º

Cooperação

O IAO pode, por decisão do Conselho de Administração, estabelecer relações ou acordos de cooperação com Estados, entidades ou instituições susceptíveis de contribuir para a realização dos seus objectivos.

Artigo 9º

Relação com a UNESCO

1. O IAO é reconhecido pela UNESCO como instituto internacional de categoria 2.

2. O Instituto pode, em conformidade com as condições fixadas pela UNESCO, mencionar nas correspondências e documentos, a sua filiação a este organismo bem como utilizar o seu logótipo.

Artigo 10º

Independência

O IAO não está sujeito à tutela, superintendência ou interferência nos planos intelectual e académico de nenhum Governo ou organização.

Artigo 11º

Organização em rede

O Instituto funciona em rede, apoiado pelos Conselhos Nacionais.

CAPÍTULO II

Organização e funcionamento

Artigo 12º

Órgãos do IAO

São órgãos do IAO:

- a) O Conselho de Administração;
- b) O Comité Executivo;
- c) O Conselho Científico;
- d) Os Conselhos Nacionais;
- e) O Secretariado Executivo.

Artigo 13º

Composição do Conselho de Administração

1. O Conselho de Administração é composto por membros permanentes e não permanentes.

2. São membros permanentes:

- a) A Personalidade designada pelo Governo de Cabo Verde;
- b) O Director Geral da UNESCO ou seu representante;
- c) O Presidente da Comissão da CEDEAO ou seu representante;
- d) O Presidente da Comissão da UEMOA ou seu representante;
- e) O principal responsável de uma instituição regional do sector privado da África Ocidental ou de seu representante.

3. São membros não permanentes do IAO quinze (15) membros escolhidos entre personalidades políticas, investigadores, representantes de Alto nível da sociedade civil e do sector privado da região da África Ocidental.

4. Os membros designados referidos no número anterior são escolhidos pelo Conselho de Administração para um mandato de cinco anos.

5. O Conselho de Administração pode convidar a tomar parte nas suas sessões, sem direito a voto, qualquer personalidade susceptível de enriquecer as suas deliberações.

Artigo 14º

Presidência do Conselho de Administração

1. A Presidência do Conselho de Administração é assegurada por uma personalidade de alto nível designada pelo Governo de Cabo Verde.

2. Em caso de impedimento do Presidente, o Conselho de Administração será presidido por um outro membro permanente designado pelos seus pares.

Artigo 15º

Atribuições do Conselho de Administração

1. Compete ao Conselho de Administração:

- a) Orientar e supervisionar as actividades;
- b) Aprovar o plano estratégico;
- c) Aprovar os programas de actividades e o orçamento;
- d) Aprovar os contratos de financiamento extra-orçamentais com os doadores ou outras entidades públicas ou privadas;
- e) Examinar os relatórios anuais do Director;
- f) Adoptar os regulamentos, definir os procedimentos financeiros, administrativos e de gestão do pessoal e aprovar o organigrama;
- g) Decidir sobre a participação de organizações intergovernamentais regionais e outras organizações públicas ou privadas nas actividades do Instituto;
- h) Adoptar o regulamento interno.

2. O Conselho de Administração exerce, de forma geral, quaisquer outras atribuições necessárias à realização dos objectivos do Instituto.

Artigo 16º

Periodicidade e local de reunião

1. O Conselho de Administração reúne-se em sessão ordinária uma vez por ano.

2. O Conselho de Administração pode, igualmente, reunir-se em sessão extraordinária por iniciativa de um dos seus membros permanentes.

3. As reuniões são realizadas na sede do Instituto ou em qualquer outro lugar por decisão do Conselho de Administração.

Artigo 17º

Término de funções

1. Os membros não permanentes do Conselho de Administração cessam as suas funções:

- a) No final do seu mandato;
- b) Por incapacidade permanente ou incompatibilidade ocorrida durante o seu mandato;
- c) Por demissão;
- d) Por exoneração.

2. Em caso de ocorrência de uma das circunstâncias mencionadas nas alíneas b), c) e d), é nomeado um novo membro para o restante período do mandato.

Artigo 18º

Delegação de competência

O Conselho de Administração pode delegar as suas competências em um ou mais dos seus membros.

Artigo 19º

Quórum

O Conselho de Administração só pode deliberar validamente com a presença da maioria simples dos seus membros.

Artigo 20º

Maioria requerida para as decisões

1. As decisões do Conselho de Administração são tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes, sem prejuízo das exceções previstas nos presentes Estatutos, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em caso de empate.

2. Para a modificação das disposições dos presentes Estatutos as decisões são tomadas por maioria de dois terços dos membros.

Artigo 21º

Presidente do Conselho de Administração

Compete ao Presidente convocar e presidir às reuniões do Conselho de Administração, assim como, exercer as atribuições que lhe forem conferidas por este.

Artigo 22º

Comité Executivo

1. Para assegurar o funcionamento regular e eficiente do Instituto no intervalo das suas sessões, o Conselho de Administração delega ao Comité Executivo os poderes que julgar necessários.

2. O Comité Executivo é composto pelos membros permanentes do Conselho de Administração.

3. O Presidente do Conselho de Administração é, por inerência, presidente do Comité Executivo.

Artigo 23º

Regulamento interno

O Comité Executivo elabora o seu regulamento interno e fá-lo aprovar pelo Conselho de Administração.

Artigo 24º

Conselho Científico

1. O Conselho Científico emite os pareceres técnicos nos domínios de concepção, execução e avaliação de programas e projectos de investigação e formação.

2. O Conselho Científico pode, igualmente, formular recomendações em matéria de políticas de integração regional.

Artigo 25º

Composição

1. Os membros do Conselho Científico são peritos nomeados pelo Conselho de Administração de entre investigadores e especialistas com competência e experiência exigidas para o exercício do cargo.

2. Os coordenadores dos Conselhos Nacionais podem participar nas reuniões do Conselho Científico, sem direito a voto.

Artigo 26º

Regulamento interno

O Conselho Científico elabora o seu regulamento interno e fá-lo aprovar pelo Conselho de Administração.

Artigo 27º

Conselhos Nacionais

1. Os Conselhos Nacionais são estruturas consultivas locais do IAO, instaladas em cada Estado membro da CEDEAO.

2. Os Conselhos Nacionais fazem parte da rede do IAO e participam na implementação das suas actividades.

3. A organização e o modo de funcionamento dos Conselhos Nacionais serão definidos pelo Conselho de Administração.

Artigo 28º

Secretariado Executivo

1. O Secretariado Executivo é composto pelo Director Geral e pelo pessoal necessário ao seu bom funcionamento.

2. O Director Geral é nomeado pelo Conselho de Administração para um período de quatro (4) anos, renovável uma única vez.

3. O pessoal compreende:

- a) Qualquer pessoa recrutada pelo Director Geral, em conformidade com os procedimentos estabelecidos pelo Conselho de Administração;

- b) Qualquer pessoa destacada temporariamente pela UNESCO, CEDEAO e UEMOA e colocada à disposição do Instituto, em conformidade com os seus regulamentos;
- c) Qualquer pessoa colocada à disposição do Instituto pelos Estados membros da CEDEAO ou por qualquer outro Estado ou instituição parceira.

Artigo 29º

Funções do Director Geral

O Director Geral exerce as seguintes funções:

- a) Dirigir os trabalhos do Instituto para a realização da visão e estratégia definidas pelo Conselho de Administração;
- b) Executar os projectos e programas de mobilização de recursos financeiros e de desenvolvimento institucional;
- c) Atrair o maior número possível de promotores e parceiros científicos, políticos e financeiros, públicos ou privados;
- d) Propor o plano de trabalho e de orçamento;
- e) Apresentar relatórios de actividades;
- f) Representar o Instituto interna e externamente.

Artigo 30º

Término de função do Director-Geral

A função de Director-Geral cessa a seu pedido, por término do segundo mandato, por exoneração, incapacidade permanente ou falecimento.

CAPÍTULO III

Gestão financeira e dos recursos humanos

Artigo 31º

Disposições gerais

1. O IAO goza de autonomia financeira.
2. A gestão dos seus recursos humanos e financeiros rege-se pelos regulamentos e normas aprovados pelo Conselho de Administração.

Artigo 32º

Orçamento

O orçamento é anual e aprovado pela maioria simples dos votos dos membros do Conselho de Administração.

Artigo 33º

Recursos

Constituem recursos do IAO:

- a) Os juros provenientes do fundo de dotação;
- b) Os rendimentos provenientes da prestação de serviços;

- c) As contribuições, subvenções, donativos, legados ou apoios do Estado de Cabo Verde, dos Estados membros da CEDEAO ou da sua Comissão, da Comissão da UEMOA, da UNESCO, do Conselho de Administração do ECOBANK e de outros parceiros;
- d) Os rendimentos dos bens e direitos alienados.

Artigo 34º

Património

1. O Instituto goza de autonomia patrimonial.
2. O património do IAO é constituído pela universalidade dos bens, direitos, obrigações e outros valores recebidos ou adquiridos no exercício da sua actividade
3. A administração e a gestão do património do Instituto competem, exclusivamente, aos seus órgãos de direcção e de gestão, nos termos dos presentes Estatutos, das regras e regulamentos aprovados por estes órgãos e das normas do direito internacional aplicáveis.

Artigo 35º

Aquisição de bens e serviços

O Instituto é livre de adquirir bens e serviços dentro e fora do país hospitaleiro, em conformidade com as decisões dos seus órgãos de direcção e de gestão.

Artigo 36º

Condições de serviço

As condições de serviço são fixadas nos regulamentos que serão aprovados pelo Conselho de Administração.

Artigo 37º

Estatuto do pessoal

1. Integram o pessoal do IAO os funcionários recrutados no plano internacional e localmente.
2. O Conselho de Administração estabelece as modalidades de classificação dos postos do pessoal em função da natureza das tarefas, dos modos de remuneração e das responsabilidades atribuídas a estes postos.

Artigo 38º

Responsabilidade

1. A responsabilidade do IAO vincula-se pela:
 - a) Assinatura do Presidente do Conselho de Administração;
 - b) Assinatura de um dos outros membros do Conselho de Administração que tenha recebido, para este efeito, delegação, em conformidade com os Estatutos;
 - c) Assinatura do Director Geral, nos casos em que tiver competência estatutária para o fazer ou em caso de mandato do Conselho de Administração ou de seu Presidente.

2. O Instituto é civilmente responsável perante terceiros pelos prejuízos que resultem dos actos ou omissões dos seus órgãos de direcção e de gestão, ficando excluída a responsabilidade solidária do país sede ou dos outros Estados membros.

CAPÍTULO IV

Resolução de diferendos

Artigo 39º

Resolução de diferendos

1. O IAO pode incluir nos seus contratos cláusulas que permitam submeter qualquer diferendo à arbitragem.

2. Estes diferendos são submetidos, a pedido de uma das partes, a um tribunal arbitral ou a um único árbitro em conformidade com os procedimentos adiante estipulados.

Artigo 40º

Procedimento de arbitragem

1. Nos quinze dias após o envio pela parte solicitante do pedido escrito de arbitragem, as partes decidem de comum acordo, recorrer a um tribunal arbitral ou a um árbitro único em conformidade com os procedimentos previstos nos números seguintes do presente artigo.

2. O tribunal arbitral compõe-se de três membros. Cada uma das partes designa um árbitro nos trinta (30) dias subsequentes à decisão comum de recorrer a um tribunal arbitral ou à constatação do desacordo sobre a escolha do tipo de árbitro. Os dois árbitros assim nomeados designam de comum acordo, nos trinta (30) dias desta decisão ou desta constatação, o terceiro árbitro que assegura a presidência do tribunal.

3. Se nos prazos requeridos, uma ou outra das partes não designar um árbitro ou se não se chegar a nenhum acordo sobre a designação do terceiro árbitro, cabe ao Presidente do Tribunal da CEDEAO fazê-lo.

4. Se um árbitro não puder ocupar-se desta tarefa, procede-se à sua substituição segundo o procedimento previsto para a nomeação inicial.

5. O quórum é constituído pela maioria dos membros do tribunal e todas as suas decisões serão tomadas pela maioria dos votos.

6. As decisões do tribunal, nomeadamente, as relativas à sua organização, ao seu procedimento e à sua competência, são obrigatórias para as partes.

7. O árbitro único é designado pelo Presidente do Supremo Tribunal da CEDEAO num prazo de trinta dias a contar da decisão comum de recorrer a um árbitro único.

8. O local de arbitragem é decidido pelo árbitro único. A arbitragem será efectuada numa das línguas da CEDEAO.

9. O regulamento da arbitragem é determinado pelas partes ou, na sua falta, pelo árbitro único.

10. A sentença arbitral é obrigatória para as partes e dela não cabe recurso.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 41º

Dissolução

O IAO é dissolvido:

- a) Quando a execução da sua missão se tornar impossível, nomeadamente por falta de recursos humanos, financeiros ou materiais;
- b) Sob decisão do Conselho de Administração pela maioria de dois terços de todos os seus membros.

CAPÍTULO V

Disposição transitória

Artigo 42º

Primeira sessão do Conselho de Administração

Os membros permanentes definem as regras e os procedimentos da realização da primeira sessão do Conselho de Administração.

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*

Resolução nº 32/2010

de 28 de Junho

O Decreto-Lei nº 42/2008, de 1 de Dezembro, entretanto alterado pelo Decreto-Lei nº 11/2010 de 29 de Março, determina o restabelecimento da condição de militar dos quadros permanentes a cidadãos nacionais que a perderam por razões que lhes não podem ser imputáveis, no período de 1 de Julho de 1980 a 31 de Dezembro de 2000.

No nº 2 do seu Artigo 8º estabelece que, anualmente, o Ministro da Defesa Nacional deverá propor ao Conselho de Ministros uma lista dos militares desmobilizados a serem reintegrados, com base em critérios estipulados no mesmo artigo, perspectivando-se a satisfação dos encargos respectivos.

Assim, ultrapassados alguns aspectos que vinham protegendo o processo, acredita-se pois estarem cumpridos todos os preceitos para que possa ser apresentada uma primeira lista que deverá ser analisada e aprovada pelo Conselho de Ministros e, posteriormente, ser publicada sob a forma de resolução para a consequente efectivação.

Refira-se, ainda, que de acordo com o artigo 6º da legislação supra, os militares desmobilizados que venham a ser reintegrados, deverão ser, no seguimento, passados à situação de reserva mediante despacho do Ministro da Defesa Nacional.

Assim,

Ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 42/2008, de 1 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei nº 11/2010, de 29 de Março;

No uso da faculdade conferida pelo número 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Reintegração

São reintegrados nos quadros permanentes das Forças Armadas, nos postos que se indica, os seguintes militares desmobilizados ou passados à situação de disponibilidade:

a) Tenente

Francisco Mendes

b) Sargento-Ajudante

João Barros Correia

Moisés Leão Baptista de Pina

Alberto Gonçalves de Barros

António Gonçalves Lopes

c) Primeiro-Sargento

Júlio Alfredo Rodrigues Júnior

Roberto Silva Nobre

Olavo Rodrigues Pereira dos Santos

Ernesto Martins Corsino

Melquiades da Cruz Santos

d) Segundo-Sargento

Manuel Nascimento da Luz

Alberto Correia Barreto

Daniel Gomes Alfama

Manuel de Andrade Souto Amado

José Cobertino Tomar

Benjamim Nunes

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vista e aprovada em Conselho de Ministros.

José Maria Pereira Neves

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*

Resolução nº 33/2010

de 28 de Junho

Considerando a necessidade de reforçar um conjunto de medidas de reforço da luta contra os mosquitos transmissores da DENGUE

Considerando a necessidade de se mobilizar e sensibilizar toda a sociedade cabo-verdiana na luta contra a Dengue e;

Com o objectivo de se localizar e destruir, a nível nacional, todos os focos de criação de mosquitos;

É convocada a campanha Nacional LIMPAR CABO VERDE, no dia 25 de Junho de 2010.

Assim, no uso da faculdade conferida pelo nº 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte resolução:

Artigo 1º

Âmbito

É concedida tolerância de ponto aos funcionários e agentes do Estado, Institutos Públicos e dos Serviços Desconcentrados da Administração Central durante todo o dia 25 de Junho de 2010.

Artigo 2º

Exclusão

Não são abrangidos pela tolerância de ponto referida no artigo anterior, as Forças Armadas, a Polícia Judiciária, os Guardas Prisionais e os Serviços de Urgência dos Hospitais e Centros de Saúde.

Vista e aprovada em Conselho de Ministros.

José Maria Pereira Neves

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*

—o—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**Gabinete da Ministra****Portaria n.º 20/2010**

de 28 de Junho

Tendo em conta que foi requerida a constituição de uma instituição de crédito na modalidade de Banco;

Considerando que os promotores são entidades de mérito;

Considerando que a constituição da referida instituição de crédito poderá contribuir para o desenvolvimento e eficiência do sistema financeiro nacional e corresponde aos interesses de desenvolvimento económico de Cabo Verde;

Considerando que estão verificados os pressupostos legais exigidos;

Ouvido o Banco de Cabo Verde;

Ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 8º da Lei n.º 3/V/96, de 1 de Julho, que regula a constituição, o funcionamento e a actividade das instituições de crédito e parabancárias;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pela Ministra das Finanças o seguinte:

Artigo 1º

Objecto

É autorizada a constituição de uma instituição de crédito na modalidade de Banco, com a denominação social de Banco Espírito Santo Cabo Verde S.A., para praticar, nos termos requeridos, as operações permitidas pela lei aplicável.

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Gabinete da Ministra das Finanças, na Praia, aos 22 de Junho de 2010. — A Ministra, *Cristina Duarte*

BANCO DE CABO VERDE

Gabinete do Governador

Aviso nº 3/2010

de 28 de Junho

**INTRODUÇÃO DAS NORMAS
INTERNACIONAIS DE RELATO FINANCEIRO
(NIRF) NAS EMPRESAS DE SEGUROS**

Tendo em vista a harmonização do regime contabilístico das empresas de seguros às Normas Internacionais de Relato Financeiro (NIRF), O Banco de Cabo Verde, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea e) do artigo 22.º e pelo artigo 23.º, todos da sua Lei Orgânica, aprovada pela Lei n.º 10/VI/2002, de 15 de Julho, conjugados com o n.º 1 do artigo 3.º do Decreto - Legislativo n.º 1/2000, de 31 de Janeiro, determina:

1. A contabilidade das empresas de seguros sujeitas à supervisão do Banco de Cabo Verde rege-se pelo disposto no presente Aviso.

2. a) As empresas de seguros deverão, doravante elaborar as demonstrações financeiras de acordo com as NIRF, tal como preparadas, em cada momento, pelo International Accounting Standards Board (IASB) e, bem assim, com a estrutura conceptual para a apresentação e preparação de demonstrações financeiras que enquadra aquelas normas, com excepção da Norma Internacional de Relato Financeiro 4 – Contratos de Seguros, da qual apenas são adoptados os princípios de classificação do tipo de contratos celebrados pelas empresas de seguros.

b) Sem prejuízo do número anterior, para efeitos de reconhecimento e mensuração dos passivos resultantes dos contratos de seguro, são aplicáveis as regras e os princípios estabelecidos na legislação e regulamentação prudenciais.

c) As NIRF estão disponíveis no Web site *www.iasb.org* ou outro local que o Banco de Cabo Verde venha a indicar para o efeito.

3. As empresas de seguros deverão elaborar as suas demonstrações financeiras individuais em conformidade com o n.º 2 do presente Aviso, para exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2011.

4. O Banco de Cabo Verde emitirá as instruções que venham a ser consideradas necessárias ao cumprimento das regras deste Aviso.

5. O presente Aviso entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Banco de Cabo Verde, na Praia, aos 24 de Maio de 2010.
– O Governador, *Carlos Augusto de Burgo*

Aviso nº 4/2010

de 28 de Junho

**PLANO DE CONTAS PARA AS EMPRESAS
DE SEGUROS COM REPORTE E PUBLICAÇÃO
DE INFORMAÇÃO CONTABILÍSTICA
E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS,
PREPARADAS DE ACORDO COM AS NORMAS
INTERNACIONAIS DE RELATO FINANCEIRO (NIRF)**

Convindo dotar as empresas de seguros de um Plano de Contas que lhes permita dar tratamento contabilístico uniforme às operações realizadas e, do mesmo modo, harmonizar a apresentação dos elementos contabilísticos e estatísticos;

Tendo em conta que as Normas Internacionais de Relato Financeiro (NIRF), não estabelecem planos de contas, nem modelos específicos para as demonstrações financeiras de empresas de seguros; e

Considerando que o estabelecimento de um modelo específico de demonstrações financeiras se reveste de grande importância para o desempenho das tarefas de supervisão, dada a necessidade de obter informação comparável;

O Banco de Cabo Verde, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea e) do artigo 22.º e pelo artigo 23.º, todos da sua Lei Orgânica, aprovada pela Lei n.º 10/VI/2002, de 15 de Julho, conjugados com o n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Legislativo n.º 1/2000, de 31 de Janeiro, determina:

CAPÍTULO I

**Reporte de informação contabilística
e de demonstrações financeiras**

Secção I

**Informação contabilística - “Plano de Contas
para as Empresas de Seguros (PCES)”**

1. O presente Aviso estabelece o “Plano de Contas para as Empresas de Seguros” (PCES) que é composto pela situação analítica das empresas de seguros e as respectivas notas auxiliares de preenchimento, que se encontram em anexo.

2. As empresas de seguros responsáveis devem remeter a informação relativa à situação analítica elaborada com base nos termos estabelecidos no n.º 2 do Aviso n.º 3/2010, de 24 de Maio, com referência ao último dia de cada trimestre, de acordo com o modelo em anexo, até ao final do mês seguinte ao trimestre a que se reportam.

3. O reporte da informação contabilística em suporte magnético, a que se refere o número anterior, inicia-se com a informação relativa a 31 de Março de 2011.

4. Juntamente com o presente Aviso seguem os mapas de situação analítica a que se faz alusão no n.º 2 e as notas auxiliares de preenchimento que dela fazem parte integrante.

Secção II

**Reporte de demonstrações financeiras e outros elementos
de prestação de contas**

1. As empresas de seguros devem remeter ao Banco de Cabo Verde os seguintes elementos:

- a) Balanço e demonstração de resultados, com referência ao final de cada semestre, de acordo com os modelos I e II que se apresentam em anexo;
- b) O mapa das alterações da situação líquida em conformidade com as NIRF;
- c) Demonstração dos fluxos de caixa em conformidade com as NIRF;

- d) Notas às demonstrações financeiras a que se refere a alínea anterior, em conformidade com as exigências previstas nas NIRF, quando aplicáveis e tendo em atenção o critério da materialidade;
- e) O relatório anual de gestão e restantes documentos de prestação de contas previstos na lei; e
- f) O relatório do actuário responsável.

2. A primeira coluna dos Modelos I e II em anexo constitui apenas uma base de referência, não devendo constar dos reportes a enviar ao Banco de Cabo Verde.

As informações a que se refere o n.º 1 devem ser fornecidas ao Banco de Cabo Verde através de suporte documental ou magnético e transmissão electrónica de dados para o endereço que vier a ser indicado em Circular Informativa.

3. Os elementos informativos a que se refere o presente Aviso devem ser remetidos ao Banco de Cabo Verde dentro dos seguintes prazos:

- a) Com referência ao primeiro semestre de cada ano, até ao final do mês seguinte àquele a que se reportam;
- b) Com referência ao segundo semestre de cada ano, até 5 dias úteis após a aprovação das contas; e
- c) O Relatório Anual de Gestão e restantes documentos de prestação de contas previstos na lei, até 30 dias após a data limite estabelecida por lei para aprovação das contas.

4. O reporte dos elementos a que alude o n.º 1 inicia-se com informação relativa a 30 de Junho de 2011.

5. Juntamente com o presente Aviso seguem os modelos de reporte I, II a que se faz alusão no n.º 1 e que dela fazem parte integrante.

CAPÍTULO II

Publicação das contas pelas empresas de seguros

1. As empresas de seguros sujeitas à disciplina do Aviso n.º 3/2010, devem promover à publicação, em pelo menos um dos jornais mais lidos da localidade da sua sede, das suas contas em conformidade com as NIRF.

2. Para além de outros documentos previstos na lei, as contas anuais, compreendem os seguintes elementos:

- a) Balanço relativo à actividade global e a demonstração de resultados;
- b) Mapa das alterações da situação líquida;
- c) Demonstração dos fluxos de caixa;
- d) Anexo às contas;
- e) Relatório de gestão;
- f) Relatório de auditoria; e
- g) Parecer do órgão de fiscalização, quando este exista.

3. Os elementos mencionados na alínea a) do número anterior devem ser publicados de acordo com os respectivos modelos estabelecidos na Secção II, do Capítulo I, do presente Aviso, para efeitos de reporte ao Banco de Cabo Verde.

4. Os documentos referidos no n.º 2 devem ser integralmente publicados num dos seguintes locais:

- a) No sítio da Internet das respectivas empresas de seguros, quando o tenham; ou
- b) Num jornal de grande circulação nacional;

5. As publicações previstas no n.º 4 devem ser efectuadas no prazo de 30 dias após aprovação das contas.

6. As empresas de seguros devem fazer prova perante o Banco de Cabo Verde do cumprimento das obrigações previstas no n.º 4 no prazo de 10 dias após a publicação no sítio da Internet ou no jornal de grande circulação nacional, devendo remeter consoante o caso:

- a) Para a publicação no sítio da Internet indicar a respectiva página; ou
- b) Para a publicação no jornal de grande circulação nacional, indicar a data e o nome do jornal onde foi feita a publicação.

2. O Banco de Cabo Verde poderá autorizar, por período limitado e a título excepcional, que as empresas de seguros procedam às suas publicações fora das condições previstas nesta Secção, mediante pedido fundamentado das mesmas em casos de força maior ou equivalente.

CAPÍTULO III

Classificação dos custos por funções

1. Em observância das regras estabelecidas no presente plano de contas, os custos por natureza deverão ser repartidos pelos seguintes custos por funções:

- 1- Custos com sinistros;
- 2- Custos de exploração;
 - Custos de aquisição;
 - Custos administrativos;
- 3- Custos com investimentos.

2. Para satisfazer esta necessidade, os custos, que são em primeiro lugar registados por natureza, devem, posteriormente, ser repartidos pelos custos por funções. Às funções acima descritas foi adicionada a função de gestão de fundos de pensões, à qual as empresas de seguros devem imputar os custos contabilizados por natureza que sejam imputáveis a essa empresa. No sentido de evitar que esses custos sejam repartidos de forma arbitrária entre as diferentes áreas funcionais, deverão ser estabelecidos critérios objectivos a aplicar de forma consistente. Esses critérios, bem como os critérios de imputação dos custos pelos diversos ramos deverão ser remetidos ao Banco de Cabo Verde para apreciação.

CAPÍTULO IV

Disposições finais e transitórias

1. São revogadas todas as normas que contrariem o disposto no presente Aviso.

2. A implementação do PCES bem como os reportes a que alude o Capítulo I do presente Aviso entram em vigor para exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2011, sendo revogados a partir da mesma data o Aviso n.º 1/98, de 22 de Junho de 1998 e a Norma 7/92, de 9 de Junho de 1992.

3. O formato e os requisitos de publicação de contas a que se refere o Capítulo II do presente Aviso entram em vigor para exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2011.

4. As dúvidas que surgirem na interpretação e aplicação do presente Aviso serão esclarecidas pelo Departamento de Supervisão e Estabilidade do Sistema Financeiro do Banco de Cabo Verde.

5. O presente Aviso entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Gabinete do Governador do Banco de Cabo Verde, na Praia, aos 24 de Maio de 2010. O Governador, *Carlos Augusto de Burgo*.

ANEXOS

1- Quadro de contas

CLASSE 1	CLASSE 2	CLASSE 3	CLASSE 4	CLASSE 5	CLASSE 6	CLASSE 7	CLASSE 8	CLASSE 9
CAPITAIS PRÓPRIOS E EQUIPARADOS	INVESTIMENTOS E OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS	PROVISÕES TÉCNICAS	TERCEIROS	DISPONIBILIDADES	CUSTOS E PERDAS	PROVETOS E GANHOS	RESULTADOS	EXTRAPATRIMONIAIS
10 - Capital	20 - Investimentos afectos às provisões técnicas do ramo vida	30 - Provisões técnicas de seguro directo vida	40 - Tomadores de seguro e mediadores de seguro	50 - Caixa	60 - Custos com sinistros	70 - Prémios e seus adicionais	80 - Resultados técnicos	
11 - Reservas	21 - Investimentos afectos às provisões técnicas dos ramos não-vida	31 - Provisões técnicas de seguro directo não-vida	42 - Co-seguradoras	51 - Depósitos à ordem	61 - Variação das outras provisões técnicas	71 - Prémios de resseguro cedido	81 - Resultados não técnicos	01 - Fundos de Pensões
	22 - Investimentos não afectos	32 - Provisões técnicas de resseguro acate vida	43 - Resseguradores		62 - Participação nos resultados	72 - Comissões e participação nos resultados de resseguro cedido		02 - Gestão de fundos de pensões
13 - Reservas por impostos diferidos	23 - Investimentos relativos à componente de depósito de contratos de seguro e a contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimentos	33 - Provisões técnicas de resseguro acate não-vida	44 - Ressegurados		63 - Custos e gastos de exploração	73 - Comissões de contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento ou como contratos de prestação de serviços		03 - Títulos envolvidos em operações de reporte e de empréstimo de valores
	24 - Activos intangíveis	34 - Provisões técnicas de resseguro cedido vida	45 - Outros passivos financeiros		64 - Gastos de investimentos	74 - Ganhos em investimentos	84 - Ganhos e perdas de activos não correntes (ou grupos para alienação) classificados como débitos para venda	04 - Operações com produtos derivados
15 - Reservas de reavaliação	25 - Outros activos tangíveis	35 - Provisões técnicas de resseguro cedido não-vida	46 - Activos e passivos por impostos e taxas		65 - Perdas em investimentos	75 - Rendimentos de investimentos	85 - Resultados antes de impostos	
	26 - Existências		47 - Outros devedores e credores		66 - Perdas por imparidade	76 - Reversão de perdas por imparidade	86 - Imposto sobre o rendimento do exercício	
	27 - Outros elementos do activo		48 - Acréscimos e diferimentos		67 - Perdas e gastos em passivos financeiros	77 - Rendimentos e ganhos em passivos financeiros	88 - Resultado líquido do exercício	
	28 - Goodwill		49 - Ajustamentos e outras Provisões		68 - Custos por natureza	78 - Outros proveitos e ganhos		
19 - Resultados transitados	29 - Amortizações acumuladas				69 - Outros gastos	79 - Outros proveitos e ganhos		

2. PLANO DE CONTAS

CLASSE 1

CAPITAIS PRÓPRIOS E EQUIPARADOS

Esta classe inclui as contas representativas dos capitais próprios e equiparados com excepção dos resultados apurados no exercício que são registados na Classe 8.

10 - Capital

Esta conta regista o capital nominal subscrito deduzido do capital subscrito mas não realizado. Regista-se também nesta conta o capital das mútuas de seguros.

- 100 – Capital realizado
- 1000 - Capital subscrito
 - 10000 – Acções ordinárias
 - 10001 – Acções preferenciais
- 1001 - Capital subscrito e não realizado (-)
 - 10010 – Acções ordinárias
 - 10011 – Acções preferenciais
- 101 – Capital (mútuas)
- 102 – Outros instrumentos de capital
- 1020 – Instrumentos financeiros compostos
- 1021 – Prestações suplementares e outras equiparadas
- 1022 – Outros
- 103 – Acções próprias (-)

Esta conta deverá ser debitada quando existirem acções próprias.

- 1030 – Acções ordinárias
 - 1031 – Acções preferenciais
- 11 - Reservas**
- 110 - Reserva legal
 - 111 - Reservas estatutárias
 - 112 – Prémios de emissão

No caso de emissão de acções a preço superior ao valor nominal, regista-se nesta conta a respectiva diferença.

- 113 - Reservas especiais
- 114 - Reservas livres
- 115 – Provisão regulamentar para desvios de sinistralidade

As provisões regulamentares que não cumpram os requisitos de reconhecimento do IAS 39 devem ser registadas nos capitais próprios. A sua constituição/anulação deve ser efectuada por apropriação/desapropriação de resultados transitados.

- 116 – Provisão regulamentar para compromissos de taxa

As provisões regulamentares que não cumpram os requisitos de reconhecimento do IAS 39 devem ser registadas nos capitais próprios. A sua constituição/anulação deve ser efectuada por apropriação/desapropriação de resultados transitados.

- 117 – Outras Reservas

Deverá ser criada uma subconta específica para os ganhos e perdas actuariais de planos de benefícios definido, quando aplicável.

13 – Reserva por impostos diferidos

- 130 – Por diferenças temporárias
 - 1300 – De investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos
 - 1301 – De activos financeiros disponíveis para venda
 - 1302 – De terrenos e edifícios de uso próprio
 - 1303 – De outros activos tangíveis
 - 1304 – De activos intangíveis
 - 1305 – De instrumentos de cobertura em coberturas de fluxos de caixa
 - 1306 – De cobertura de investimentos líquidos em moeda estrangeira
 - 1307 – De diferenças de câmbio
 - 1308 – De outras reservas de reavaliação

15 - Reservas de Reavaliação

- 150 – Por ajustamentos no justo valor
- 1500 - De activos financeiros disponíveis para venda
 - 15000 – De investimentos afectos a seguros de vida com participação nos resultados
 - 15001 – De outros investimentos
- 1501 - De revalorização de terrenos e edifícios de uso próprio
 - 15010 – De investimentos afectos a seguros de vida com participação nos resultados
 - 15011 – De outros investimentos
- 1502 - De revalorização de outros activos tangíveis

Inclui as alterações de justo valor de outros activos tangíveis valorizados pelo modelo de revalorização.

- 1503 - De revalorização de activos intangíveis
- Inclui as alterações de justo valor dos activos intangíveis valorizados pelo modelo de revalorização.*
- 1504 - De investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos
 - 15040 – Filiais
 - 150400 – De investimentos afectos a seguros de vida com participação nos resultados
 - 150401 – De outros investimentos
 - 15041 – Associadas
 - 150410 – De investimentos afectos a seguros de vida com participação nos resultados
 - 150411 – De outros investimentos
 - 15042 – Empreendimentos conjuntos
 - 150420 – De investimentos afectos a seguros de vida com participação nos resultados
 - 150421 – De outros investimentos

1505 - De instrumentos de cobertura em coberturas de fluxos de caixa

- 15050 – Instrumentos cobertos valorizados ao custo amortizado
 - 150500 – De investimentos afectos a seguros de vida com participação nos resultados
 - 150501 – De outros investimentos
- 15051 – Instrumentos cobertos valorizados ao justo valor
 - 150510 – De investimentos afectos a seguros de vida com participação nos resultados
 - 150511 – De outros investimentos

15052 – Transacções futuras

150520 – De investimentos afectos a seguros de vida com participação nos resultados

150521 – De outros investimentos

1506 - De cobertura de investimentos líquidos em moeda estrangeira

15060 – De investimentos afectos a seguros de vida com participação nos resultados

15061 – De outros investimentos

151 - De diferenças de câmbio

1510 – Diferenças de conversão de demonstrações financeiras

1511 – Outros

19 - Resultados transitados

Regista os resultados transitados de exercícios anteriores e as diferenças resultantes da alteração de políticas contabilísticas.

Será movimentada subseqüentemente de acordo com a aplicação de lucros ou a cobertura de prejuízos que for deliberada.

190 – Aprovados

191 – Aguardando aprovação de contas

192 – Diferenças resultantes da alteração de políticas contabilísticas

193 – Montante apropriado para provisões regulamentares para desvios de sinistralidade

Esta conta terá, normalmente, saldo devedor.

194 – Montante apropriado para provisões regulamentares para compromissos de taxa

Esta conta terá, normalmente, saldo devedor.

198 – Outros

CLASSE 2

INVESTIMENTOS E OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS E TANGÍVEIS

Nesta classe estão incluídos todos os investimentos independentemente da intenção de aquisição e dos respectivos prazos de realização ou alienação, bem como outros activos financeiros e activos tangíveis e intangíveis.

Os juros corridos devem ser contabilizados na conta relativa ao investimento que lhes deu origem, devendo no entanto ser relevados em sub-contas distintas.

20 - Investimentos afectos às provisões técnicas do ramo vida

Regista todos os investimentos que de acordo com a legislação em vigor estão a representar as provisões técnicas de seguro directo do ramo "Vida", com excepção dos incluídos na conta #23.

20000 – Modalidade A

Os investimentos deverão ser contabilizados por modalidade ou por fundo autónomo de acordo com a Tabela 4 do Plano de Contas. Sempre que existam fundos autónomos a contabilização deve ser feita por fundo autónomo independentemente de este abranger mais do que uma modalidade.

200000 - Terrenos e edifícios

Inclui, além do valor de compra, as despesas acessórias inerentes à sua aquisição (registos, despesas notariais, sisa, etc.) bem como as despesas com as obras iniciais

necessárias para colocar os imóveis em condições de utilização e o custo das instalações fixas que lhe sejam próprias (água, energia eléctrica, aquecimento, etc.). Inclui as despesas com benfeitorias que inequivocamente valorizem os imóveis.

2000000 - De uso próprio

Inclui os imóveis pertencentes à seguradora e que estejam a ser utilizados para instalações próprias.

20000000 - Terrenos

20000001 - Edifícios

20000002 – Imparidade de terrenos e edifícios

2000001 - De rendimento

20000010 - Terrenos

20000011 - Edifícios

20000012 – Imparidade de terrenos e edifícios

200001 – Partes de Capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

2000010 – Valorizadas ao custo

20000100 - Filiais

20000101 - Associadas

20000102 – Empreendimentos conjuntos

20000103 – Imparidade

2000011 – Valorizadas ao justo valor

20000110 - Filiais

20000111 - Associadas

20000112 – Empreendimentos conjuntos

20000113 – Imparidade

2000012 – Valorizadas pela equivalência patrimonial

20000120 - Associadas

20000121 – Empreendimentos conjuntos

20000121 – Imparidade

200002 - Outros investimentos financeiros

2000020 – Activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação

Um activo financeiro é classificado como detido para negociação se for (i) adquirido ou incorrido principalmente para a finalidade de venda ou de recompra num prazo muito próximo; (ii) parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados que são geridos em conjunto e para os quais existe evidência de um modelo real recente de tomada de lucros a curto prazo; ou (iii) um derivado (excepto no caso de um derivado que seja um contrato de garantia financeira ou um instrumento de cobertura designado e eficaz).

20000200 – Investimentos em outras participadas e participantes

Nesta conta registam-se os investimentos em empresas do grupo que não sejam partes de capital em filiais, associadas ou empreendimentos conjuntos e que sejam classificados como activos financeiros detidos para negociação.

200002000 – Partes de Capital

200002001 – Títulos de Dívida e outros empréstimos

20000201 - Instrumentos de capital e unidades de participação

Compreende as acções e outros instrumentos de capital.

200002010 - Acções

200002011 – Títulos de participação

200002012 – Unidades de participação de fundos de investimento mobiliário

200002013 – Unidades de participação de fundos de investimento imobiliário

200002019 – Outros

20000202 - Títulos de dívida

Compreende as obrigações e outros títulos de rendimento fixo e variável negociáveis, emitidos por instituições de crédito, por outras empresas ou por organismos públicos.

200002020 - De dívida pública

2000020200 - Obrigações

2000020201 - Outros títulos

200002021 - De outros emissores públicos

2000020210 - Obrigações

2000020211 - Outros títulos

200002022 - De outros emissores

2000020220 - Obrigações

2000020221 - Outros títulos

20000203 – Empréstimos concedidos e contas a receber

Nesta conta registam-se activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis, não admitidos a cotação num mercado activo, que a empresa de seguros decida classificar como detidos para negociação.

200002030 - Empréstimos hipotecários

200002031 - Empréstimos sobre apólices

200002032 - Empréstimos sobre títulos

200002033 – Outros Empréstimos

200002032 – Contas a receber

200002038 - Outros

20000204 – Derivados detidos para negociação

200002040 – Futuros

200002041 – Opções

200002042 – Swaps

200002043 – Forwards Cambiais

200002044 – FRAs

200002045 – Opções OTC

200002046 – Outros

20000205 – Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores

Registam-se nesta conta os valores classificados como activos detidos para negociação e cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores em que o mutuante tenha controlo sobre os activos.

2000021 – Activos financeiros classificados no reconhecimento inicial a justo valor através de ganhos e perdas

No momento do reconhecimento inicial um activo financeiro é designado pela entidade pelo justo valor através dos resultados, se (i) elimina ou reduz significativamente uma inconsistência na mensuração ou no reconhecimento que de outra forma resultaria da mensuração de activos

ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre os mesmos em diferentes bases; ou (ii) um grupo de activos financeiros é gerido e o seu desempenho avaliado numa base de justo valor, de acordo com uma estratégia documentada de gestão do risco ou de investimento, e a informação sobre o grupo é fornecida internamente ao pessoal chave da gestão da entidade nessa base.

Se um contrato contiver um ou mais derivados embutidos, uma entidade pode designar a totalidade do contrato híbrido (combinado) como um activo financeiro ou um passivo financeiro pelo justo valor através dos resultados, a não ser que: a) o(s) derivado(s) embutido(s) não modifique(m) significativamente os fluxos de caixa que de outra forma seriam exigidos pelo contrato; ou b) fique claro, com pouca ou nenhuma análise quando um instrumento híbrido (combinado) semelhante for considerado pela primeira vez, que a separação do(s) derivado(s) embutido(s) está proibida, como, por exemplo, uma opção de pré-pagamento embutida num empréstimo que permita ao detentor pré-pagar o empréstimo por aproximadamente o seu custo amortizado.

20000210 – Investimentos em outras participadas e participantes

Nesta conta registam-se os investimentos em empresas do grupo que não sejam partes de capital em filiais, associadas ou empreendimentos conjuntos e que sejam classificados, no reconhecimento inicial, como activos financeiros a justo valor através de ganhos e perdas.

200002100 – Partes de Capital

200002101 – Títulos de Dívida e outros empréstimos

20000211 – Instrumentos de capital e unidades de participação

Compreende as acções e outros instrumentos de capital.

200002110 - Acções

200002111 – Títulos de participação

200002112 – Unidades de participação de fundos de investimento mobiliário

200002113 – Unidades de participação de fundos de investimento imobiliário

200002119 – Outros

20000212 - Títulos de dívida

Compreende as obrigações e outros títulos de rendimento fixo e variável negociáveis, emitidos por instituições de crédito, por outras empresas ou por organismos públicos.

200002120 - De dívida pública

2000021200 - Obrigações

2000021201 - Outros títulos

200002121 - De outros emissores públicos

2000021210 - Obrigações

2000021211 - Outros títulos

200002122 - De outros emissores

2000021220 - Obrigações

2000021221 - Outros títulos

20000213 – Empréstimos concedidos e contas a receber

Nesta conta registam-se activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis, não admitidos a cotação num mercado activo, que a empresa de seguros decida classificar no reconhecimento inicial a justo valor através de ganhos e perdas.

200002130 - Empréstimos hipotecários

200002131 - Empréstimos sobre apólices
 200002132 - Empréstimos sobre títulos
 200002133 – Outros Empréstimos
 200002134 – Contas a receber
 200002138 - Outros
 20000214 – Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores

Registam-se nesta conta os valores classificados no reconhecimento inicial a justo valor através de ganhos e perdas e cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores em que o mutuante tenha controlo sobre os activos.

2000022 – Derivados de Cobertura

Nesta conta registam-se os derivados que sejam designados de cobertura e cumpram os critérios de contabilidade de coberturas definidos pela IAS 39.

20000220 – Cobertura de Justo Valor

(desdobramento igual ao da conta #20000204)

20000221 – Cobertura de Fluxos de Caixa

(desdobramento igual ao da conta #20000204)

20000222 – Cobertura de Investimento Líquido numa unidade operacional estrangeira

(desdobramento igual ao da conta #20000204)

2000023 – Activos financeiros disponíveis para venda

Activos financeiros disponíveis para venda são activos não derivados adquiridos para deter por um período indeterminado de e que não são classificados em nenhuma das outras categorias da IAS 39.

20000230 – Investimentos em outras participadas e participantes

Nesta conta registam-se os investimentos em empresas do grupo que não sejam partes de capital em filiais, associadas ou empreendimentos conjuntos e que sejam classificados como activos financeiros disponíveis para venda.

200002300 – Partes de Capital

200002301 – Títulos de Dívida e outros empréstimos

20000231 - Instrumentos de capital e unidades de participação

Compreende as acções e outros instrumentos de capital.

200002310 - Acções

200002311 – Títulos de participação

200002312 – Unidades de participação de fundos de investimento mobiliário

200002313 – Unidades de participação de fundos de investimento imobiliário

200002319 – Outros

20000232 - Títulos de dívida

Compreende as obrigações e outros títulos de rendimento fixo e variável negociáveis, emitidos por instituições de crédito, por outras empresas ou por organismos públicos.

200002320 - De dívida pública

2000023200 - Obrigações

2000023201 - Outros títulos

200002321 - De outros emissores públicos

2000023210 - Obrigações

2000023211 - Outros títulos

200002322 - De outros emissores

2000023220 - Obrigações

2000023221 - Outros títulos

20000233 – Empréstimos concedidos e contas a receber

Nesta conta registam-se activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis, não admitidos a cotação num mercado activo, que a empresa de seguros decida classificar como disponíveis para venda.

200002330 - Empréstimos hipotecários

200002331 - Empréstimos sobre apólices

200002332 - Empréstimos sobre títulos

200002333 – Outros empréstimos

200002334 – Contas a receber

200002338 - Outros

20000234 – Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores

Registam-se nesta conta os valores classificados como activos financeiros disponíveis para venda e cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores em que o mutuante tenha controlo sobre os activos

20000235 – Imparidade de activos financeiros disponíveis para venda (-)

(desdobramento igual ao das contas 2000023, conforme aplicável)

2000024 – Empréstimos concedidos e contas a receber

Empréstimos concedidos e contas a receber são activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis que não estão cotados num mercado activo, que não sejam: (a) os que a entidade tem intenção de vender imediatamente ou num prazo próximo, os quais serão classificados como detidos para negociação, e os que a entidade após reconhecimento inicial designa pelo justo valor por via dos resultados; (b) os que a entidade após reconhecimento inicial designa como disponíveis para venda; ou (c) aqueles em relação aos quais o detentor não possa recuperar substancialmente a totalidade do seu investimento inicial, que não seja devido à deterioração do crédito, que serão classificados como disponíveis para venda.

20000240 – Empréstimos concedidos

200002400 - Empréstimos hipotecários

200002401 - Empréstimos sobre apólices

200002402 - Empréstimos sobre títulos

200002403 - Outros

20000241 - Depósitos junto de empresas cedentes

São registados nesta conta os créditos que a seguradora aceitante de resseguro tem sobre as seguradoras cedentes, correspondentes às garantias depositadas junto destas ou de terceiros ou aos montantes retidos por essas seguradoras.

Estes créditos não podem ser adicionados a outros créditos do ressegurador sobre o segurador cedente nem ser compensados com os débitos do ressegurador em relação ao segurador cedente.

Os títulos depositados junto de seguradoras cedentes ou de terceiros que se mantenham de propriedade da seguradora aceitante de resseguro devem ser contabilizados por esta última como investimentos, na conta adequada.

20000242 – Outros depósitos

São registados nesta conta os depósitos em instituições de crédito, excepto os depósitos à ordem registados nas contas 2000026 e 51, e outros depósitos incluindo, nomeadamente, a Margem Inicial em contratos de instrumentos derivados Futuros depositada em câmaras de compensação.

20000243 – Contas a receber

As contas desta classe incluem também as operações activas com tomadores de seguro, mediadores de seguro, co-empresas de seguros, resseguradores e ressegurados, se sujeitas a pagamentos fixados ou determináveis (e.g. operações de resseguro financeiro), nos termos do normativo aplicável. O desdobramento nesses casos deve ser idêntico ao das contas 40, 41, 42, 43 e 44 onde aplicável.

20000244 – Imparidade de empréstimos concedidos e contas a receber (-)

(desdobramento igual ao das contas 2000024, conforme aplicável)

20000249 – Outros

2000025 – Investimentos a deter até à maturidade

Investimentos detidos até à maturidade são activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis e maturidade fixada que uma entidade tem a intenção positiva e a capacidade de deter até à maturidade que não sejam: (a) os que a entidade designa no reconhecimento inicial pelo justo valor por via dos resultados; (b) os que a entidade designa como disponíveis para venda; e (c) os que satisfazem a definição de empréstimos concedidos e contas a receber.

20000250 – Investimentos em outras participadas e participantes

200002500 – Títulos de Dívida e outros empréstimos

20000251 - Títulos de dívida

Compreende as obrigações e outros títulos de rendimento fixo e variável negociáveis, emitidos por instituições de crédito, por outras empresas ou por organismos públicos.

200002510 - De dívida pública

2000025100 - Obrigações

2000025101 - Outros títulos

200002511 - De outros emissores públicos

2000025110 - Obrigações

2000025111 - Outros títulos

200002512 - De outros emissores

2000025120 - Obrigações

2000025121 - Outros títulos

20000252 – Empréstimos e contas a receber

200002520 - Empréstimos hipotecários

200002521 - Empréstimos sobre apólices

200002522 - Empréstimos sobre títulos

200002523 – Outros Empréstimos

200002524 – Contas a receber

200002523 – Outros

20000253 – Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores

Registam-se nesta conta os valores classificados como investimentos a deter até à maturidade e cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores em que o mutuante tenha controlo sobre os activos.

20000254 – Imparidade de investimentos a deter até à maturidade (-) *(desdobramento igual ao das contas 2000025, conforme aplicável)*

2000026 – Depósitos à ordem em instituições de crédito

2000027 – Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas

Inclui os activos cuja quantia escriturada vai ser recuperada principalmente através de uma transacção de venda e não de uso continuado, uma vez cumpridos alguns critérios (como, por exemplo, os activos estarem disponíveis para venda imediata na sua condição presente, a venda ser altamente provável e ser expectável que a venda seja concluída até um ano a partir da classificação de um activo nesta categoria) de acordo com a IFRS 5.

20001 – Modalidade B

(desdobramento igual à conta 20000)

20999 – Modalidade ...

21 - Investimentos afectos às provisões técnicas dos ramos não vida

Regista todos os investimentos que de acordo com a legislação em vigor estão a representar as provisões técnicas de seguro directo dos ramos não-vida.

210 – Seguro de acidentes de trabalho

2100 - Terrenos e edifícios

21000 - De uso próprio

210000 - Terrenos

210001 - Edifícios

210002 – Imparidade de terrenos e edifícios (-)

21001 - De rendimento

210010 - Terrenos

210011 - Edifícios

210012 – Imparidade de terrenos e edifícios (-)

2101 – Partes de Capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

21010 – Valorizadas ao custo

210100 - Filiais

210101 - Associadas

210102 – Empreendimentos conjuntos

210103 – Imparidade (-)

21011 – Valorizadas ao justo valor

210110 - Filiais

210111 - Associadas

210112 – Empreendimentos conjuntos

210113 – Imparidade (-)

21012 – Valorizadas pela equivalência patrimonial

210120 - Associadas

210121 – Empreendimentos conjuntos

210123 – Imparidade (-)

2102 - Outros investimentos financeiros

21020 – Activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação

210200 – Investimentos em outras participadas e participantes

Nesta conta registam-se os investimentos em empresas do grupo que não sejam partes de capital em filiais, associadas ou empreendimentos conjuntos e que sejam classificados como activos financeiros detidos para negociação.

2102000 – Partes de Capital
 2102001 – Títulos de Dívida e outros empréstimos
 210201 - Instrumentos de capital e unidades de participação
Compreende as acções e outros instrumentos de capital.
 2102010 - Acções
 2102011 – Títulos de participação
 2102012 – Unidades de participação de fundos de investimento mobiliário
 2102013 – Unidades de participação de fundos de investimento imobiliário
 2102019 – Outros
 210202 - Títulos de dívida
Compreende as obrigações e outros títulos de rendimento fixo e variável negociáveis, emitidos por instituições de crédito, por outras empresas ou por organismos públicos.
 2102020 - De dívida pública
 21020200 - Obrigações
 21020201 - Outros títulos
 2102021 - De outros emissores públicos
 21020210 - Obrigações
 21020211 - Outros títulos
 2102022 - De outros emissores
 21020220 - Obrigações
 21020221 - Outros títulos
 210203 – Empréstimos concedidos e contas a receber
Nesta conta registam-se activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis, não admitidos a cotação num mercado activo, que a empresa de seguros decida classificar como detidos para negociação.
 2102030 - Empréstimos hipotecários
 2102031 - Empréstimos sobre apólices
 2102032 - Empréstimos sobre títulos
 2102033 – Outros empréstimos
 2102034 – Contas a receber
 2102038 - Outros
 210204 – Derivados detidos para negociação
 2102040 – Futuros
 2102041 – Opções
 2102042 – Swaps
 2102043 – Forwards Cambiais
 2102044 – FRAs
 2102045 – Opções OTC
 2102049 – Outros
 210205 – Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores
Registam-se nesta conta os valores classificados como activos detidos para negociação e cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores em que o mutuante tenha controlo sobre os activos.
 21021 – Activos financeiros classificados no reconhecimento inicial a justo valor através de ganhos e perdas

210210 – Investimentos em outras participadas e participantes
Nesta conta registam-se os investimentos em empresas do grupo que não sejam filiais, associadas ou empreendimentos conjuntos e que sejam classificados, no reconhecimento inicial, como activos financeiros a justo valor através de ganhos e perdas.
 2102100 – Partes de Capital
 2102101 – Títulos de Dívida e outros empréstimos
 210211 - Instrumentos de capital e unidades de participação
Compreende as acções e outros instrumentos de capital.
 2102110 - Acções
 2102111 – Títulos de participação
 2102112 – Unidades de participação de fundos de investimento mobiliário
 2102113 – Unidades de participação de fundos de investimento imobiliário
 2102119 – Outros
 210212 - Títulos de dívida
Compreende as obrigações e outros títulos de rendimento fixo e variável negociáveis, emitidos por instituições de crédito, por outras empresas ou por organismos públicos.
 2102120 - De dívida pública
 21021200 - Obrigações
 21021201 - Outros títulos
 2102121 - De outros emissores públicos
 21021210 - Obrigações
 21021211 - Outros títulos
 2102122 - De outros emissores
 21021220 - Obrigações
 21021221 - Outros títulos
 210213 – Empréstimos concedidos e contas a receber
Nesta conta registam-se activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis, não admitidos a cotação num mercado activo, que a empresa de seguros decida classificar no reconhecimento inicial a justo valor através de resultados.
 2102130 - Empréstimos hipotecários
 2102131 - Empréstimos sobre apólices
 2102132 - Empréstimos sobre títulos
 2102133 – Outros empréstimos
 2102134 – Contas a receber
 2102138 - Outros
 210214 – Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores
Registam-se nesta conta os valores classificados como no reconhecimento inicial a justo valor através de ganhos e perdas e cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores em que o mutuante tenha controlo sobre os activos.
 21022 – Derivados de Cobertura
 210220 – Cobertura de Justo Valor
(desdobramento igual ao da conta #210204)
 210221 – Cobertura de Fluxos de Caixa
(desdobramento igual ao da conta #210204)

210222 – Cobertura de Investimento Líquido numa unidade operacional estrangeira

(desdobramento igual ao da conta #210204)

21023 – Activos financeiros disponíveis para venda

210230 – Investimentos em outras participadas e participantes

Nesta conta registam-se os investimentos em empresas do grupo que não sejam investimentos em filiais, associadas ou empreendimentos conjuntos e que sejam classificados como activos financeiros disponíveis para venda

2102300 – Partes de Capital

2102301 – Títulos de Dívida e outros empréstimos

210231 - Instrumentos de capital e unidades de participação

Compreende as acções e outros instrumentos de capital.

2102310 - Acções

2102311 – Títulos de participação

2102312 – Unidades de participação de fundos de investimento mobiliário

2102313 – Unidades de participação de fundos de investimento imobiliário

2102319 – Outros

210232 - Títulos de dívida

Compreende as obrigações e outros títulos de rendimento fixo e variável negociáveis, emitidos por instituições de crédito, por outras empresas ou por organismos públicos.

2102320 - De dívida pública

21023200 - Obrigações

21023201 - Outros títulos

2102321 - De outros emissores públicos

21023210 - Obrigações

21023211 - Outros títulos

2102322 - De outros emissores

21023220 - Obrigações

21023221 - Outros títulos

210233 – Empréstimos concedidos e contas a receber

Nesta conta registam-se activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis, não admitidos a cotação num mercado activo, que a empresa de seguros decida como disponíveis para venda.

2102330 - Empréstimos hipotecários

2102331 - Empréstimos sobre apólices

2102332 - Empréstimos sobre títulos

2102332 – Outros empréstimos

2102334 – Contas a receber

2102338 - Outros

210234 – Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores

Registam-se nesta conta os valores classificados como disponíveis para venda e cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores em que o mutuante tenha controlo sobre os activos.

210235 – Imparidade de activos financeiros disponíveis para venda (-)

(desdobramento igual ao das contas 21023, conforme aplicável)

21024 – Empréstimos concedidos e contas a receber

Empréstimos concedidos e contas a receber são activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis que não estão cotados num mercado activo, que não sejam: (a) os que a entidade tem intenção de vender imediatamente ou num prazo próximo, os quais serão classificados como detidos para negociação, e os que a entidade após reconhecimento inicial designa pelo justo valor por via dos resultados; (b) os que a entidade após reconhecimento inicial designa como disponíveis para venda; ou (c) aqueles em relação aos quais o detentor não possa recuperar substancialmente a totalidade do seu investimento inicial, que não seja devido à deterioração do crédito, que serão classificados como disponíveis para venda.

210240 – Empréstimos concedidos

2102400 - Empréstimos hipotecários

2102401 - Empréstimos sobre apólices

2102402 - Empréstimos sobre títulos

2102408 - Outros

210241 - Depósitos junto de empresas cedentes

São registados nesta conta os créditos que a seguradora aceitante de resseguro tem sobre as seguradoras cedentes, correspondentes às garantias depositadas junto destas ou de terceiros ou aos montantes retidos por essas seguradoras.

Estes créditos não podem ser adicionados a outros créditos do ressegurador sobre o segurador cedente nem ser compensados com os débitos do ressegurador em relação ao segurador cedente.

Os títulos depositados junto de seguradoras cedentes ou de terceiros que se mantenham de propriedade da seguradora aceitante de resseguro devem ser contabilizados por esta última como investimentos, na conta adequada.

210242 – Outros depósitos

São registados nesta conta os depósitos em instituições de crédito, excepto os depósitos à ordem registados nas contas 21026 e 51, e outros depósitos incluindo, nomeadamente, a Margem Inicial em contratos de instrumentos derivados Futuros depositada em câmaras de compensação.

210243 – Contas a receber

As contas desta classe incluem também as operações activas com tomadores de seguro, mediadores de seguro, co-empresas de seguros, resseguradores e ressegurados, se sujeitas a pagamentos fixados ou determináveis (e.g. operações de resseguro financeiro), nos termos do normativo aplicável. O desdobramento nesses casos deve ser idêntico ao das contas 40, 41, 42, 43 e 44 onde aplicável.

210244 – Imparidade de empréstimos concedidos e contas a receber (-)

(desdobramento igual ao das contas 21024, conforme aplicável)

210249 – Outros

21025 – Investimentos a deter até à maturidade

210250 – Investimentos em outras participadas e participantes

2102501 – Títulos de Dívida e outros empréstimos

210251 - Títulos de dívida

Compreende as obrigações e outros títulos de rendimento fixo e variável negociáveis, emitidos por instituições de crédito, por outras empresas ou por organismos públicos.

2102510 - De dívida pública	211103 – Imparidade (-)
21025100 - Obrigações	21111 – Valorizadas ao justo valor
21025101 - Outros títulos	211110 - Filiais
2102511 - De outros emissores públicos	211111 - Associadas
21025110 - Obrigações	211112 – Empreendimentos conjuntos
21025111 - Outros títulos	211113 – Imparidade (-)
2102512 - De outros emissores	21112 – Valorizadas pela equivalência patrimonial
21025120 - Obrigações	211120 - Associadas
21025121 - Outros títulos	211121 – Empreendimentos conjuntos
210252 - Empréstimos e contas a receber	211122 – Imparidade (-)
2102520 - Empréstimos hipotecários	2112 - Outros investimentos financeiros
2102521 - Empréstimos sobre apólices	21120 – Activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação
2102522 - Empréstimos sobre títulos	211200 – Investimentos em outras participadas e participantes
2102523 – Outros Empréstimos	<i>Nesta conta registam-se os investimentos em empresas do grupo que não sejam partes de capital em filiais, associadas ou empreendimentos conjuntos e que sejam classificados como activos financeiros detidos para negociação.</i>
2102524 – Contas a receber	2112000 – Partes de Capital
2102528 - Outros	2112001 – Títulos de Dívida e outros empréstimos
210253 – Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores	211201 - Instrumentos de capital e unidades de participação
<i>Registam-se nesta conta os valores classificados como a deter até à maturidade e cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores em que o mutuante tenha controlo sobre os activos.</i>	<i>Compreende as acções e outros instrumentos de capital.</i>
210254 – Imparidade de investimentos a deter até à maturidade (-)	2112010 - Acções
<i>(desdobramento igual ao das contas 21025, conforme aplicável)</i>	2112011 – Títulos de participação
21026 – Depósitos à ordem em instituições de crédito	2112012 – Unidades de participação de fundos de investimento mobiliário
21027 – Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas	2112013 – Unidades de participação de fundos de investimento imobiliário
<i>Inclui os activos cuja quantia escriturada vai ser recuperada principalmente através de uma transacção de venda e não de uso continuado, uma vez cumpridos alguns critérios (como, por exemplo, os activos estarem disponíveis para venda imediata na sua condição presente, a venda ser altamente provável e ser expectável que a venda seja concluída até um ano a partir da classificação de um activo nesta categoria) de acordo com a IFRS 5.</i>	2112019 – Outros
211 – Seguro automóvel	211202 - Títulos de dívida
2110 - Terrenos e edifícios	<i>Compreende as obrigações e outros títulos de rendimento fixo e variável negociáveis, emitidos por instituições de crédito, por outras empresas ou por organismos públicos.</i>
21100 - De uso próprio	2112020 - De dívida pública
211000 - Terrenos	21120200 - Obrigações
211001 – Edifícios	21120201 - Outros títulos
211002 – Imparidade de terrenos e edifícios (-)	2112021 - De outros emissores públicos
21101 - De rendimento	21120211 - Obrigações
211010 - Terrenos	21120211 - Outros títulos
211011 - Edifícios	2112022 - De outros emissores
211012 – Imparidade de terrenos e edifícios (-)	21120220 - Obrigações
2111 – Partes de Capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	21120221 - Outros títulos
21110 – Valorizadas ao custo	211203 – Empréstimos concedidos e contas a receber
211100 - Filiais	<i>Nesta conta registam-se activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis, não admitidos a cotação num mercado activo, que a empresa de seguros decida como disponíveis para venda.</i>
211101 - Associadas	2112030 - Empréstimos hipotecários
211102 – Empreendimentos conjuntos	2112031 - Empréstimos sobre apólices

- 2112032 - Empréstimos sobre títulos
- 2112033 – Outros empréstimos
 - 2112034 – Contas a receber
 - 2112038 - Outros
- 211204 – Derivados detidos para negociação
 - 2112040 – Futuros
 - 2112041 – Opções
 - 2112042 – Swaps
 - 2112043 – Forwards Cambiais
 - 2112044 – FRAs
 - 2112045 – Opções OTC
 - 2112049 – Outros
- 211205 – Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores

Registam-se nesta conta os valores classificados como activos detidos para negociação e cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores em que o mutuante tenha controlo sobre os activos.

- 21121 – Activos financeiros classificados no reconhecimento inicial a justo valor através de ganhos e perdas
- 211210 – Investimentos em outras participadas e participantes

Nesta conta registam-se os investimentos em empresas do grupo que não sejam filiais, associadas ou empreendimentos conjuntos e que sejam classificados, no reconhecimento inicial, como activos financeiros a justo valor através de ganhos e perdas.

- 2112100 – Partes de Capital
- 2112101 – Títulos de Dívida e outros empréstimos
- 211211 - Instrumentos de capital e unidades de participação
 - Compreende as acções e outros instrumentos de capital.*
 - 2112110 - Acções
 - 2112111 – Títulos de participação
 - 2112112 – Unidades de participação de fundos de investimento mobiliário
 - 2112113 – Unidades de participação de fundos de investimento imobiliário
 - 2112119 – Outros
 - 211212 - Títulos de dívida
 - Compreende as obrigações e outros títulos de rendimento fixo e variável negociáveis, emitidos por instituições de crédito, por outras empresas ou por organismos públicos.*
 - 2112120 - De dívida pública
 - 21121200 - Obrigações
 - 21121201 - Outros títulos
 - 2112121 - De outros emissores públicos
 - 21121211 - Obrigações
 - 21121211 - Outros títulos
 - 2112122 - De outros emissores
 - 21121220 - Obrigações
 - 21121221 - Outros títulos
 - 211213 – Empréstimos concedidos e contas a receber

Nesta conta registam-se activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis, não admitidos a cotação num mercado activo, que a empresa de seguros decida classificar no reconhecimento inicial a justo valor através de resultados.

- 2112130 - Empréstimos hipotecários
- 2112131 - Empréstimos sobre apólices
- 2112132 - Empréstimos sobre títulos
- 2112133 – Outros empréstimos
 - 2112134 – Contas a receber
 - 2112138 - Outros
- 211214 – Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores

Registam-se nesta conta os valores classificados como no reconhecimento inicial a justo valor através de ganhos e perdas cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores em que o mutuante tenha controlo sobre os activos.

- 21122 – Derivados de Cobertura
- 211220 – Cobertura de Justo Valor
 - (desdobramento igual ao da conta #211204)*
 - 211221 – Cobertura de Fluxos de Caixa
 - (desdobramento igual ao da conta #211204)*
 - 211222 – Cobertura de Investimento Líquido numa unidade operacional estrangeira
 - (desdobramento igual ao da conta #211204)*
 - 21123 – Activos financeiros disponíveis para venda
 - 211230 – Investimentos em outras participadas e participantes

Nesta conta registam-se os investimentos em empresas do grupo que não sejam investimentos em filiais, associadas ou empreendimentos conjuntos e que sejam classificados como activos financeiros disponíveis para venda

- 2112300 – Partes de Capital
- 2112301 – Títulos de Dívida e outros empréstimos
- 211231 - Instrumentos de capital e unidades de participação
 - Compreende as acções e outros instrumentos de capital.*
 - 2112310 - Acções
 - 2112311 – Títulos de participação
 - 2112312 – Unidades de participação de fundos de investimento mobiliário
 - 2112313 – Unidades de participação de fundos de investimento imobiliário
 - 2112319 – Outros
 - 211232 - Títulos de dívida
 - Compreende as obrigações e outros títulos de rendimento fixo e variável negociáveis, emitidos por instituições de crédito, por outras empresas ou por organismos públicos.*
 - 2112320 - De dívida pública
 - 21123200 - Obrigações
 - 21123201 - Outros títulos
 - 2112321 - De outros emissores públicos
 - 21123210 - Obrigações
 - 21123211 - Outros títulos
 - 2112322 - De outros emissores
 - 21123220 - Obrigações
 - 21123221 - Outros títulos
 - 211233 – Empréstimos concedidos e contas a receber

Nesta conta registam-se activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis, não admitidos a cotação num mercado activo, que a empresa de seguros decida como disponíveis para venda.

- 2112330 - Empréstimos hipotecários
- 2112331 - Empréstimos sobre apólices
- 2112332 - Empréstimos sobre títulos
- 2112332 – Outros empréstimos
- 2112334 – Contas a receber
- 2112338 - Outros
- 211234 – Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores

Registam-se nesta conta os valores classificados como disponíveis para venda e cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores em que o mutuante tenha controlo sobre os activos.

- 211235 – Imparidade de activos financeiros disponíveis para venda (-)

(desdobramento igual ao das contas 21123, conforme aplicável)

- 21124 – Empréstimos concedidos e contas a receber

Empréstimos concedidos e contas a receber são activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis que não estão cotados num mercado activo, que não sejam: (a) os que a entidade tem intenção de vender imediatamente ou num prazo próximo, os quais serão classificados como detidos para negociação, e os que a entidade após reconhecimento inicial designa pelo justo valor por via dos resultados; (b) os que a entidade após reconhecimento inicial designa como disponíveis para venda; ou (c) aqueles em relação aos quais o detentor não possa recuperar substancialmente a totalidade do seu investimento inicial, que não seja devido à deterioração do crédito, que serão classificados como disponíveis para venda.

- 211240 – Empréstimos concedidos
- 2112400 - Empréstimos hipotecários
- 2112401 - Empréstimos sobre apólices
- 2112402 - Empréstimos sobre títulos
- 2112408 - Outros
- 211241 - Depósitos junto de empresas cedentes

São registados nesta conta os créditos que a seguradora aceitante de resseguro tem sobre as seguradoras cedentes, correspondentes às garantias depositadas junto destas ou de terceiros ou aos montantes retidos por essas seguradoras.

Estes créditos não podem ser adicionados a outros créditos do ressegurador sobre o segurador cedente nem ser compensados com os débitos do ressegurador em relação ao segurador cedente.

Os títulos depositados junto de seguradoras cedentes ou de terceiros que se mantenham de propriedade da seguradora aceitante de resseguro devem ser contabilizados por esta última como investimentos, na conta adequada.

- 211242 – Outros depósitos

São registados nesta conta os depósitos em instituições de crédito, excepto os depósitos à ordem registados nas contas 21126 e 51, e outros depósitos incluindo, nomeadamente, a Margem Inicial em contratos de instrumentos derivados Futuros depositada em câmaras de compensação.

- 211243 – Contas a receber

As contas desta classe incluem também as operações activas com tomadores de seguro, mediadores de seguro, co-empresas de seguros, resseguradores e ressegurados, se

sujeitas a pagamentos fixados ou determináveis (e.g. operações de resseguro financeiro), nos termos do normativo aplicável. O desdobramento nesses casos deve ser idêntico ao das contas 40, 41, 42, 43 e 44 onde aplicável.

- 211244 – Imparidade de empréstimos concedidos e contas a receber (-)

(desdobramento igual ao das contas 21124, conforme aplicável)

- 211249 – Outros
- 21125 – Investimentos a deter até à maturidade
- 211250 – Investimentos em outras participadas e participantes

- 2112501 – Títulos de Dívida e outros empréstimos
- 211251 - Títulos de dívida

Compreende as obrigações e outros títulos de rendimento fixo e variável negociáveis, emitidos por instituições de crédito, por outras empresas ou por organismos públicos.

- 2112510 - De dívida pública
- 21125100 - Obrigações
- 21125101 - Outros títulos
- 2112511 - De outros emissores públicos
- 21125110 - Obrigações
- 21125111 - Outros títulos
- 2112512 - De outros emissores
- 21125120 - Obrigações
- 21125121 - Outros títulos

- 211252 - Empréstimos e contas a receber

- 2112520 - Empréstimos hipotecários
- 2112521 - Empréstimos sobre apólices
- 2112522 - Empréstimos sobre títulos
- 2112523 – Outros Empréstimos
- 2112524 – Contas a receber
- 2112528 - Outros

- 211253 – Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores

Registam-se nesta conta os valores classificados como a deter até à maturidade e cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores em que o mutuante tenha controlo sobre os activos.

- 211254 – Imparidade de investimentos a deter até à maturidade (-)

(desdobramento igual ao das contas 21125, conforme aplicável)

- 21126 – Depósitos à ordem em instituições de crédito

- 21127 – Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas

Inclui os activos cuja quantia escriturada vai ser recuperada principalmente através de uma transacção de venda e não de uso continuado, uma vez cumpridos alguns critérios (como, por exemplo, os activos estarem disponíveis para venda imediata na sua condição presente, a venda ser altamente provável e ser expectável que a venda seja concluída até um ano a partir da classificação de um activo nesta categoria) de acordo com a IFRS 5.

- 212 – Outros Seguros

(desdobramento igual ao da conta 210)

22 - Investimentos não afectos

220 - Terrenos e edifícios

2200 - De uso próprio

22000 - Terrenos

22001 - Edifícios

22002 – Imparidade de terrenos e edifícios (-)

2201 - De rendimento

22010 - Terrenos

22011 - Edifícios

22012 – Imparidade de terrenos e edifícios (-)

221 – Partes de Capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

2210 – Valorizadas ao custo

22100 - Filiais

22101 - Associadas

22102 – Empreendimentos conjuntos

22103 – Imparidade (-)

2211 – Valorizadas ao justo valor

22110 - Filiais

22111 - Associadas

22112 – Empreendimentos conjuntos

22113 – Imparidade (-)

2212 – Valorizadas pela equivalência patrimonial

22120 - Associadas

22121 – Empreendimentos conjuntos

22122 – Imparidade (-)

222 - Outros investimentos financeiros

2220 – Activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação

22200 – Investimentos em outras participadas e participantes

Nesta conta registam-se os investimentos em empresas do grupo que não sejam investimentos em filiais, associadas ou empreendimentos conjuntos e que sejam classificados como activos financeiros detidos para negociação.

222000 – Partes de Capital

222001 – Títulos de Dívida e outros empréstimos

22201 - Instrumentos de capital e unidades de participação

Compreende as acções e outros instrumentos de capital.

222010 - Acções

222011 – Títulos de participação

222012 – Unidades de participação de fundos de investimento mobiliário

222013 – Unidades de participação de fundos de investimento imobiliário

222019 – Outros

22202 - Títulos de dívida

Compreende as obrigações e outros títulos de rendimento fixo e variável negociáveis, emitidos por instituições de crédito, por outras empresas ou por organismos públicos.

222020 - De dívida pública

2220200 - Obrigações

2220201 - Outros títulos

222021 - De outros emissores públicos

2220210 - Obrigações

2220211 - Outros títulos

222022 - De outros emissores

2220220 - Obrigações

2220221 - Outros títulos

22203 – Empréstimos concedidos e contas a receber

Nesta conta registam-se activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis, não admitidos a cotação num mercado activo, que a empresa de seguros decida classificar como detidos para negociação.

222030 - Empréstimos hipotecários

222031 - Empréstimos sobre apólices

222032 - Empréstimos sobre títulos

222033 – Outros empréstimos

222034 – Contas a receber

222038 - Outros

22204 – Derivados detidos para negociação

222040 – Futuros

222041 – Opções

222042 – Swaps

222043 – Forwards Cambiais

222044 – FRAs

222045 – Opções OTC

222046 – Outros

22205 – Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores

Registam-se nesta conta os valores classificados em activos financeiros detidos para negociação e cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores em que o mutuante tenha controlo sobre os activos.

2221 – Activos financeiros classificados no reconhecimento inicial a justo valor através de ganhos e perdas

22210 – Investimentos em outras participadas e participantes

Nesta conta registam-se os investimentos em empresas do grupo que não sejam partes de capital em filiais, associadas ou empreendimentos conjuntos e que sejam classificados, no reconhecimento inicial, como activos financeiros a justo valor através de ganhos e perdas.

222100 – Partes de Capital

222101 – Títulos de Dívida e outros empréstimos

22211 - Instrumentos de capital e unidades de participação

Compreende as acções e outros instrumentos de capital.

222110 - Acções

222111 – Títulos de participação

222112 – Unidades de participação de fundos de investimento mobiliário

222113 – Unidades de participação de fundos de investimento imobiliário

222119 – Outros

22212 - Títulos de dívida

Compreende as obrigações e outros títulos de rendimento fixo e variável negociáveis, emitidos por instituições de crédito, por outras empresas ou por organismos públicos.

- 222120 - De dívida pública
- 2221200 - Obrigações
- 2221201 - Outros títulos
- 222121 - De outros emissores públicos
- 2221210 - Obrigações
- 2221211 - Outros títulos
- 222122 - De outros emissores
- 2221220 - Obrigações
- 2221221 - Outros títulos
- 22213 - Empréstimos concedidos e contas a receber

Nesta conta registam-se activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis, não admitidos a cotação num mercado activo, que a empresa de seguros decida classificar no reconhecimento inicial a justo valor através de ganhos e perdas.

- 222130 - Empréstimos hipotecários
- 222131 - Empréstimos sobre apólices
- 222132 - Empréstimos sobre títulos
- 222133 - Outros empréstimos
- 222134 - Contas a receber
- 222138 - Outros

22214 - Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores

Registam-se nesta conta os valores classificados no reconhecimento inicial como a justo valor através de ganhos e perdas e cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores em que o mutuante tenha controlo sobre os activos.

- 2222 - Derivados de Cobertura
- 22220 - Cobertura de Justo Valor

(desdobramento igual ao da conta 22204 quando aplicável)

- 22221 - Cobertura de Fluxos de Caixa

(desdobramento igual ao da conta 22204 quando aplicável)

22222 - Cobertura de Investimento Líquido numa unidade operacional estrangeira

(desdobramento igual ao da conta 22204 quando aplicável)

- 2223 - Activos financeiros disponíveis para venda

22230 - Investimentos em outras participadas e participantes

Nesta conta registam-se os investimentos em empresas do grupo que não sejam partes de capital em filiais, associadas ou empreendimentos conjuntos e que sejam classificados como activos financeiros disponíveis para venda.

- 222300 - Partes de Capital
- 222301 - Títulos de Dívida e outros empréstimos
- 22231 - Instrumentos de capital e unidades de participação

Compreende as acções e outros instrumentos de capital.

- 222310 - Acções

222311 - Títulos de participação

222312 - Unidades de participação de fundos de investimento mobiliário

222313 - Unidades de participação de fundos de investimento imobiliário

222319 - Outros

22232 - Títulos de dívida

Compreende as obrigações e outros títulos de rendimento fixo e variável negociáveis, emitidos por instituições de crédito, por outras empresas ou por organismos públicos.

222320 - De dívida pública

2223200 - Obrigações

2223201 - Outros títulos

222321 - De outros emissores públicos

2223210 - Obrigações

2223211 - Outros títulos

222322 - De outros emissores

2223220 - Obrigações

2223221 - Outros títulos

22233 - Empréstimos concedidos e contas a receber

Nesta conta registam-se activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis, não admitidos a cotação num mercado activo, que a empresa de seguros decida classificar como disponíveis para venda.

222330 - Empréstimos hipotecários

222331 - Empréstimos sobre apólices

222332 - Empréstimos sobre títulos

222333 - Outros empréstimos

222334 - Contas a receber

222338 - Outros

22234 - Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores

Registam-se nesta conta os valores classificados como disponíveis para venda e cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores em que o mutuante tenha controlo sobre os activos.

22235 - Imparidade de activos financeiros disponíveis para venda (-)

(desdobramento igual ao das contas 2223, conforme aplicável)

2224 - Empréstimos concedidos e contas a receber

Empréstimos concedidos e contas a receber são activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis que não estão cotados num mercado activo, que não sejam: (a) os que a entidade tem intenção de vender imediatamente ou num prazo próximo, os quais serão classificados como detidos para negociação, e os que a entidade após reconhecimento inicial designa pelo justo valor por via dos resultados; (b) os que a entidade após reconhecimento inicial designa como disponíveis para venda; ou (c) aqueles em relação aos quais o detentor não possa recuperar substancialmente a totalidade do seu investimento inicial, que não seja devido à deterioração do crédito, que serão classificados como disponíveis para venda.

22240 - Empréstimos concedidos

22240 - Empréstimos hipotecários

22241 - Empréstimos sobre apólices

22242 - Empréstimos sobre títulos

22243 - Outros

22241 - Depósitos junto de empresas cedentes

São registados nesta conta os créditos que a seguradora aceitante de resseguro tem sobre as seguradoras cedentes, correspondentes às garantias depositadas junto destas ou de terceiros ou aos montantes retidos por essas seguradoras.

Estes créditos não podem ser adicionados a outros créditos do ressegurador sobre o segurador cedente nem ser compensados com os débitos do ressegurador em relação ao segurador cedente.

Os títulos depositados junto de seguradoras cedentes ou de terceiros que se mantenham de propriedade da seguradora aceitante de resseguro devem ser contabilizados por esta última como investimentos, na conta adequada.

22242 – Outros depósitos

São registados nesta conta os depósitos em instituições de crédito, excepto os depósitos à ordem registados nas contas 2226 e 51, e outros depósitos incluindo, nomeadamente, a Margem Inicial em contratos de instrumentos derivados Futuros depositada em câmaras de compensação.

22243 – Contas a receber

As contas desta classe incluem também as operações activas com tomadores de seguro, mediadores de seguro, co-empresas de seguros, resseguradores e ressegurados, se sujeitas a pagamentos fixados ou determináveis (e.g. operações de resseguro financeiro), nos termos do normativo aplicável. O desdobramento nesses casos deve ser idêntico ao das contas 40, 41, 42, 43 e 44 onde aplicável.

22244 – Imparidade de empréstimos concedidos e contas a receber (-)

(desdobramento igual ao das contas 2224, conforma aplicável)

22249 – Outros

2225 – Investimentos a deter até à maturidade

22250 – Investimentos em outras participadas e participantes

Nesta conta registam-se os investimentos em empresas do grupo que não sejam investimentos em filiais, associadas ou empreendimentos conjuntos e que sejam classificados como investimentos a deter até à maturidade.

222501 – Títulos de Dívida e outros empréstimos

22251 - Títulos de dívida

Compreende as obrigações e outros títulos de rendimento fixo e variável negociáveis, emitidos por instituições de crédito, por outras empresas ou por organismos públicos.

222510 - De dívida pública

2225100 - Obrigações

2225101 - Outros títulos

222511 - De outros emissores públicos

2225110 - Obrigações

2225111 - Outros títulos

222512 - De outros emissores

2225120 - Obrigações

2225121 - Outros títulos

22252 - Empréstimos concedidos e contas a receber

222520 - Empréstimos hipotecários

222521 - Empréstimos sobre apólices

222522 - Empréstimos sobre títulos

222523 – Outros empréstimos

222524 – Contas a receber

222528 - Outros

22253 – Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores

Registam-se nesta conta os valores classificados como investimentos a deter até à maturidade e cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores em que o mutuante tenha controlo sobre os activos.

22254 – Imparidade de investimentos a deter até à maturidade (-)

(desdobramento igual ao das contas 2225, conforme aplicável)

2226 – Depósitos à ordem em instituições de crédito

2227 – Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas

Inclui os activos cuja quantia escriturada vai ser recuperada principalmente através de uma transacção de venda e não de uso continuado, uma vez cumpridos alguns critérios (como, por exemplo, os activos estarem disponíveis para venda imediata na sua condição presente, a venda ser altamente provável e ser expectável que a venda seja concluída até um ano a partir da classificação de um activo nesta categoria) de acordo com a IFRS 5.

23 - Investimentos relativos à componente de depósito de contratos de seguro e a contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento

Inclui os investimentos relativos à componente de depósito de contratos de seguro e a contratos e operações que, no âmbito da IFRS 4, são classificados como contratos de investimento.

São reconhecidos em sub-contas específicas todos os activos, incluindo os valores relativos a acréscimos e diferimentos, correspondentes a estes contratos, e que serão necessariamente considerados no cálculo da unidade de participação. A conta de investimentos deverá apresentar os valores devidamente individualizados por fundo e por natureza do movimento.

As empresas deverão contabilizar os valores por modalidade, tendo igualmente em consideração a distinção da forma contratual pela qual o contrato é comercializado.

23000 – Modalidade A

230000 - Terrenos e edifícios

2300000 - De uso próprio

23000000 - Terrenos

23000001 - Edifícios

23000002 – Imparidade de terrenos e edifícios (-)

2300001 - De rendimento

23000010 - Terrenos

23000011 - Edifícios

23000012 – Imparidade de terrenos e edifícios (-)

230001 – Partes de Capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

2300010 – Valorizadas ao custo

23000100 - Filiais	230002030 - Empréstimos hipotecários
23000101 - Associadas	230002031 - Empréstimos sobre apólices
23000102 – Empreendimentos conjuntos	230002032 - Empréstimos sobre títulos
23000103 – Imparidade (-)	230002033 – Outros empréstimos
2300011 – Valorizadas ao justo valor	230002034 – Contas a receber
23000110 - Filiais	230002038 - Outros
23000111 - Associadas	23000204 – Derivados detidos para negociação
23000112 – Empreendimentos conjuntos	230002040 – Futuros
23000113 – Imparidade (-)	230002041 – Opções
2300012 – Valorizadas pela equivalência patrimonial	230002042 – Swaps
23000120 - Associadas	230002043 – Forwards Cambiais
23000121 – Empreendimentos conjuntos	230002044 – FRAs
23000122 – Imparidade (-)	230002045 – Opções OTC
230002 - Outros investimentos financeiros	230002046 – Outros
2300020 – Activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação	23000205 – Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores
23000200 – Investimentos em outras participadas e participantes	<i>Registam-se nesta conta os valores classificados como activos financeiros detidos para negociação e cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores em que o mutuante tenha controlo sobre os activos.</i>
<i>Nesta conta registam-se os investimentos em empresas do grupo que não sejam partes de capital em filiais, associadas ou empreendimentos conjuntos e que sejam classificados como activos financeiros detidos para negociação.</i>	2300021 – Activos financeiros classificados no reconhecimento inicial a justo valor através de ganhos e perdas
230002000 – Partes de Capital	23000210 – Investimentos em outras participadas e participantes
230002001 – Títulos de Dívida e outros empréstimos	<i>Nesta conta registam-se os investimentos em empresas do grupo que não sejam partes de capital em filiais, associadas ou empreendimentos conjuntos, e que sejam classificados, no reconhecimento inicial, como activos financeiros a justo valor através de ganhos e perdas.</i>
23000201 - Instrumentos de capital e unidades de participação	230002100 – Partes de Capital
<i>Compreende as acções e outros instrumentos de capital.</i>	230002101 – Títulos de Dívida e outros empréstimos
230002010 - Acções	23000211 - Instrumentos de capital e unidades de participação
230002011 – Títulos de participação	<i>Compreende as acções e outros instrumentos de capital.</i>
230002012 – Unidades de participação de fundos de investimento mobiliário	230002110 - Acções
230002013 – Unidades de participação de fundos de investimento imobiliário	230002111 – Títulos de participação
230002019 – Outros	230002112 – Unidades de participação de fundos de investimento mobiliário
23000202 - Títulos de dívida	230002113 – Unidades de participação de fundos de investimento imobiliário
<i>Compreende as obrigações e outros títulos de rendimento fixo e variável negociáveis, emitidos por instituições de crédito, por outras empresas ou por organismos públicos.</i>	230002119 – Outros
230002020 - De dívida pública	23000212 - Títulos de dívida
2300020200 - Obrigações	<i>Compreende as obrigações e outros títulos de rendimento fixo e variável negociáveis, emitidos por instituições de crédito, por outras empresas ou por organismos públicos.</i>
2300020201 - Outros títulos	230002120 - De dívida pública
230002021 - De outros emissores públicos	2300021200 - Obrigações
2300020210 - Obrigações	2300021201 - Outros títulos
2300020211 - Outros títulos	230002121 - De outros emissores públicos
230002022 - De outros emissores	2300021210 - Obrigações
2300020220 - Obrigações	2300021211 - Outros títulos
2300020221 - Outros títulos	230002122 - De outros emissores
23000203 – Empréstimos concedidos e contas a receber	2300021220 - Obrigações
<i>Nesta conta registam-se activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis, não admitidos a cotação num mercado activo, que a empresa de seguros decida classificar como detidos para negociação.</i>	

2300021221 - Outros títulos	23000232 - Títulos de dívida
23000213 – Empréstimos concedidos e contas a receber	<i>Compreende as obrigações e outros títulos de rendimento fixo e variável negociáveis, emitidos por instituições de crédito, por outras empresas ou por organismos públicos.</i>
<i>Nesta conta registam-se activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis, não admitidos a cotação num mercado activo, que a empresa de seguros decida classificar no reconhecimento inicial a justo valor através de ganhos e perdas.</i>	230002320 - De dívida pública
230002130 - Empréstimos hipotecários	2300023200 - Obrigações
230002131 - Empréstimos sobre apólices	2300023201 - Outros títulos
230002132 - Empréstimos sobre títulos	230002321 - De outros emissores públicos
230002133 – Outros empréstimos	2300023210 - Obrigações
230002134 – Contas a receber	2300023211 - Outros títulos
230002138 - Outros	230002322 - De outros emissores
23000214 – Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores	2300023220 - Obrigações
<i>Registam-se nesta conta os valores classificados no reconhecimento inicial a justo valor através de ganhos e perdas e cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores em que o mutuante tenha controlo sobre os activos.</i>	2300023221 - Outros títulos
2300022 – Derivados de Cobertura	23000233 – Empréstimos concedidos e contas a receber
23000220 – Cobertura de Justo Valor	<i>Nesta conta registam-se activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis, não admitidos a cotação num mercado activo, que a empresa de seguros decida classificar como disponíveis para venda.</i>
<i>(desdobramento igual ao da conta 23000204 quando aplicável)</i>	230002330 - Empréstimos hipotecários
23000221 – Cobertura de Fluxos de Caixa	230002331 - Empréstimos sobre apólices
<i>(desdobramento igual ao da conta 23000204 quando aplicável)</i>	230002332 - Empréstimos sobre títulos
23000222 – Cobertura de Investimento Líquido numa unidade operacional estrangeira	230002333 – Outros empréstimos
<i>(desdobramento igual ao da conta 23000204 quando aplicável)</i>	230002334 – Contas a receber
2300023 – Activos financeiros disponíveis para venda	230002338 - Outros
<i>Nesta conta registam-se os investimentos classificados como disponíveis para venda afectos à componente de depósito de contratos de seguro e a contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento excepto os relativos a contratos e seguros e operações em que o risco de investimento é suportado pelo tomador de seguro</i>	23000234 – Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores
23000230 – Investimentos em outras participadas e participantes	<i>Registam-se nesta conta os valores classificados como activos financeiros disponíveis para venda e cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores em que o mutuante tenha controlo sobre os activos.</i>
<i>Nesta conta registam-se os investimentos em empresas do grupo que não sejam partes de capital em filiais, associadas ou empreendimentos conjuntos e que sejam classificados como activos financeiros disponíveis para venda.</i>	23000235 – Imparidade de activos financeiros disponíveis para venda (-)
230002300 – Partes de Capital	<i>(desdobramento igual ao das conta 2300023 conforme aplicável)</i>
230002301 – Títulos de Dívida e outros empréstimos	2300024 – Empréstimos concedidos e contas a receber
23000231 - Instrumentos de capital e unidades de participação	<i>Empréstimos concedidos e contas a receber são activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis que não estão cotados num mercado activo, que não sejam: (a) os que a entidade tem intenção de vender imediatamente ou num prazo próximo, os quais serão classificados como detidos para negociação, e os que a entidade após reconhecimento inicial designa pelo justo valor por via dos resultados; (b) os que a entidade após reconhecimento inicial designa como disponíveis para venda; ou (c) aqueles em relação aos quais o detentor não possa recuperar substancialmente a totalidade do seu investimento inicial, que não seja devido à deterioração do crédito, que serão classificados como disponíveis para venda.</i>
<i>Compreende as acções e outros instrumentos de capital.</i>	23000240 – Empréstimos concedidos
230002310 - Acções	230002400 - Empréstimos hipotecários
230002311 – Títulos de participação	230002401 - Empréstimos sobre apólices
230002312 – Unidades de participação de fundos de investimento mobiliário	230002402 - Empréstimos sobre títulos
230002313 – Unidades de participação de fundos de investimento imobiliário	230002408 - Outros
230002319 – Outros	23000241 - Depósitos junto de empresas cedentes
	<i>São registados nesta conta os créditos que a seguradora aceite de resseguro tem sobre as seguradoras cedentes, correspondentes às garantias depositadas junto destas ou de terceiros ou aos montantes retidos por essas seguradoras.</i>

Estes créditos não podem ser adicionados a outros créditos do ressegurador sobre o segurador cedente nem ser compensados com os débitos do ressegurador em relação ao segurador cedente.

Os títulos depositados junto de seguradoras cedentes ou de terceiros que se mantenham de propriedade da seguradora aceitante de resseguro devem ser contabilizados por esta última como investimentos, na conta adequada.

23000242 – Outros depósitos

São registados nesta conta os depósitos em instituições de crédito, excepto os depósitos à ordem registados nas contas 2300026 e 51, e outros depósitos incluindo, nomeadamente, a Margem Inicial em contratos de instrumentos derivados Futuros depositada em câmaras de compensação.

23000243 – Contas a receber

As contas desta classe incluem também as operações activas com tomadores de seguro, mediadores de seguro, co-empresas de seguros, resseguradores e ressegurados, se sujeitas a pagamentos fixados ou determináveis (e.g. operações de resseguro financeiro), nos termos do normativo aplicável. O desdobramento nesses casos deve ser idêntico ao das contas 40, 41, 42, 43 e 44 onde aplicável.

23000244 – Imparidade de empréstimos concedidos e contas a receber (-)

(desdobramento igual ao da conta 2300024 conforme aplicável)

23000249 – Outros

2300025 – Investimentos a deter até à maturidade

Nesta conta registam-se os investimentos classificados como a deter até à maturidade afectos à componente de depósito de contratos de seguro e a contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento excepto os relativos a contratos e seguros e operações em que o risco de investimento é suportado pelo tomador de seguro.

23000250 – Investimentos em outras participadas e participantes

Nesta conta registam-se os investimentos em empresas do grupo que não sejam partes de capital em filiais, associadas ou empreendimentos conjuntos e que sejam classificados como investimentos a deter até à maturidade.

230002500 – Títulos de Dívida e outros empréstimos

23000251 - Títulos de dívida

Compreende as obrigações e outros títulos de rendimento fixo e variável negociáveis, emitidos por instituições de crédito, por outras empresas ou por organismos públicos.

230002510 - De dívida pública

2300025100 - Obrigações

2300025101 - Outros títulos

230002511 - De outros emissores públicos

2300025110 - Obrigações

2300025111 - Outros títulos

230002512 - De outros emissores

2300025120 - Obrigações

2300025121 - Outros títulos

23000252 - Empréstimos hipotecários

230002520 - Empréstimos hipotecários

230002521 - Empréstimos sobre apólices

230002522 - Empréstimos sobre títulos

230002523 – Outros empréstimos

230002522 – Contas a receber

230002528 - Outros

23000253 – Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores

Registam-se nesta conta os valores classificados como a deter até à maturidade e cedidos em operações de reporte e de empréstimos de valores em que o mutuante tenha controlo sobre os activos.

23000254 – Imparidade de investimentos a deter até à maturidade (-)

(desdobramento igual ao da conta 2300025 conforme aplicável)

2300026 – Depósitos à ordem em instituições de crédito

2300027 – Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas

Inclui os activos cuja quantia escriturada vai ser recuperada principalmente através de uma transacção de venda e não de uso continuado, uma vez cumpridos alguns critérios (como, por exemplo, os activos estarem disponíveis para venda imediata na sua condição presente, a venda ser altamente provável e ser expectável que a venda seja concluída até um ano a partir da classificação de um activo nesta categoria) de acordo com a IFRS 5.

230003 - Outros valores

2300020 – Activos Acréscimos e diferimentos

(desdobramento igual ao da conta #48)

2300021 – Outros

24 - Activos Intangíveis

Engloba os activos intangíveis que cumprem os requisitos de reconhecimento da IAS 38.

240 - Despesas de desenvolvimento

241 – Despesas com aplicações informáticas

242 – Activos Intangíveis em curso

243 – Imparidade de Activos Intangíveis (-)

248 - Outros

25 – Outros activos tangíveis

Engloba os imobilizados tangíveis, com excepção dos terrenos e edifícios, que a seguradora utiliza na sua actividade que são registados na classe 2.

250 - Equipamentos

2500 - Equipamento administrativo

Inclui o equipamento social e o mobiliário diverso.

2501 - Máquinas e ferramentas

Inclui a aparelhagem de som e imagem, equipamento de oficinas e máquinas de uso administrativo (máquinas de escrever, de calcular, de fotocopiar, etc.).

2502 - Equipamento informático

Inclui todo o equipamento informático, periférico ou central, ligado ao tratamento automático da informação.

2503 - Instalações interiores

Inclui as instalações fixas não abrangidas pelas contas onde são registados os edifícios de uso próprio.

2504 - Material de transporte

Integra o valor das viaturas da seguradora, utilizáveis para o transporte de pessoas e materiais.

- 2505 - Equipamento hospitalar
 ...
 2509 - Outro equipamento
 251 - Património artístico
 252 – Equipamento em locação financeira
 2520 - Equipamento administrativo
 2521 - Máquinas e ferramentas
 2522 - Equipamento informático
 2523 - Instalações interiores
 2524 - Material de transporte
 2525 - Equipamento hospitalar
 2529 - Outro equipamento
 253 – Equipamento em locação operacional
 2530 - Equipamento administrativo
 2531 - Máquinas e ferramentas
 2532 - Equipamento informático
 2533 - Instalações interiores
 2534 - Material de transporte
 2535 - Equipamento hospitalar
 2539 - Outro equipamento
 254 – Activos tangíveis em curso
 255 – Imparidade de Activos tangíveis (-)
26 - Existências
 260 - Salvados
 261 - Outras
27 - Outros elementos do activo
28 - Goodwill
Inclui o goodwill adquirido e registado de acordo com a IFRS 3.
29 - Amortizações acumuladas
 290 - De activos intangíveis
 291 - De terrenos e edifícios de rendimento
 292 - De terrenos e edifícios de uso próprio e outros activos tangíveis

CLASSE 3

PROVISÕES TÉCNICAS

Nesta classe registam-se todas as provisões técnicas constituídas, de acordo com a regulamentação em vigor, para fazer face aos compromissos decorrentes de contratos de seguros.

- 30 - Provisões técnicas de seguro directo vida
 300 - Provisão matemática

Inclui o valor actuarial estimado dos compromissos da empresa de seguros, incluindo as participações nos resultados já distribuídas e após dedução do valor actuarial dos prémios futuros.

Relativamente aos contratos de seguro de vida em que o risco de investimento é suportado pelo tomador de seguro, apenas inclui as provisões técnicas adicionais que eventualmente sejam constituídas para cobrir riscos de mortalidade, gastos administrativos ou outros gastos (como, por exemplo, as prestações garantidas na data de vencimento ou os valores de resgate garantidos).

- 3000 – Provisão matemática não zillmerizada
 3001 – Custos de aquisição diferidos

Esta conta regista, a débito, os custos de aquisição relativos a exercícios seguintes calculados segundo um método actuarial, no caso dos seguros e operações cujo período de cobertura seja superior a um ano.

- 301 - Provisão para sinistros

O montante da provisão para sinistros deve ser igual à soma devida aos beneficiários, acrescida das despesas de regularização dos sinistros. Inclui a provisão para sinistros ocorridos mas não declarados.

- 3010 - Prestações

- 3011 – Custos de gestão de sinistros

- 302 – Provisão para participação nos resultados

O montante da provisão para participação nos resultados inclui os montantes destinados aos tomadores de seguros ou aos beneficiários dos contratos, sob a forma de participação nos resultados, a atribuir ou atribuída desde que tais montantes não tenham sido já distribuídos.

- 3020 – Provisão para participação nos resultados a atribuir

Corresponde ao valor líquido dos ajustamentos de justo valor relativos aos investimentos afectos a seguros de vida com participação nos resultados, na parte estimada do tomador de seguro ou beneficiário do contrato. A estimativa dos montantes a atribuir aos segurados sob a forma de participação nos resultados deve ser calculada tendo por base um plano adequado, aplicado de forma consistente, que tenha em consideração o plano de participação nos resultados, a maturidade dos compromissos, os activos afectos e ainda outras variáveis específicas. Nos casos em que o plano de participação nos resultados não estabelece de forma inequívoca a percentagem da atribuição, deverão ser tidas em consideração as percentagens de atribuição históricas verificadas em período não inferior a 3 anos e a informação mais recente ao dispor da empresa de seguros.

Esta conta deverá ser creditada por contrapartida da conta de gastos “620 – Participação nos resultados a atribuir” ou, em alternativa, na parte aplicável, directamente por contrapartida de reservas de reavaliação por ajustamentos no justo valor de investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos, de activos financeiros disponíveis para venda e dos terrenos e edifícios de uso próprio afectos aos seguros de vida com participação nos resultados.

Ao longo do período de duração dos contratos, o saldo da provisão para participação nos resultados a atribuir que lhe corresponde deve ser integralmente utilizado pela compensação dos ajustamentos negativos do justo valor dos investimentos e pela sua transferência, para a provisão para participação nos resultados atribuída.

- 3021 – Provisão para participação nos resultados atribuída

Inclui os montantes destinados aos tomadores de seguro ou aos beneficiários dos contratos, sob a forma de participação nos resultados, que não tenham ainda sido distribuídos mas que já lhes foram atribuídos.

A participação nos resultados atribuída deve ser constituída por débito da conta “621 – Participação nos resultados atribuída”.

- 304 – Provisão para estabilização de carteira

- 305 – Provisão para prémios não adquiridos

Inclui a parte dos prémios brutos emitidos a imputar a um ou vários dos exercícios seguintes após a dedução dos custos de aquisição diferidos.

- 3050 – Prémios não adquiridos

Inclui montante representativo da parte dos prémios brutos a imputar a um ou vários dos exercícios seguintes.

3051 – Custos de aquisição diferidos

Esta conta regista, a débito, os custos de aquisição já contabilizados mas relativos a prémios de exercícios seguintes, no caso dos seguros e operações cujo período de cobertura seja igual ou inferior um ano.

306 – Provisão para riscos em curso

31 - Provisões técnicas de seguro directo não-vida

310 - Provisão para riscos em curso

Inclui a parte dos prémios processados, líquidos de estornos e anulações, a imputar a um ou vários dos exercícios seguintes.

311 - Provisão para sinistros

É constituída pelo valor do montante previsível dos encargos futuros com todos os sinistros que tenham ocorrido até à data do balanço ainda não regularizados, ou já regularizados mas ainda não pagos. Deve ter em conta os sinistros ocorridos mas não declarados à data do encerramento do balanço e incluir as despesas de regularização dos sinistros.

As verbas recuperáveis provenientes da aquisição dos direitos dos segurados em relação a terceiros (sub-rogação) ou da obtenção da propriedade legal dos bens seguros (salvados) devem ser estimadas com prudência e não serão deduzidas ao montante da provisão para sinistros; devem ser registadas nas subcontas adequadas das contas “26 – Existências”, e respectivas “Contas a receber” ou “Outros devedores e credores”

Não são permitidos quaisquer desconto ou dedução, implícitos ou explícitos, quer resultem da avaliação da provisão para um sinistro a regularizar, por um valor actual inferior ao montante previsível da regularização que será efectuada posteriormente, quer sejam efectuados de outro modo.

3110 - Seguro de acidentes de trabalho

31100 - Provisão matemática

Corresponde ao valor actual, calculado de acordo com a regulamentação em vigor, das pensões a pagar pela ocorrência de sinistros de “Acidentes de trabalho”.

311000 - Pensões homologadas

Inclui as provisões matemáticas relativas a pensões já homologadas.

311001 - Pensões conciliadas

Inclui as provisões matemáticas relativas a pensões que já foram objecto de conciliação mas que ainda não foram homologadas.

311002 - Pensões definidas

Inclui as provisões matemáticas relativas a pensões definidas pela seguradora, relativamente a sinistrados com processos clínicos encerrados, não abrangidas pelas duas rubricas anteriores.

311003 - Pensões presumíveis

Inclui as provisões matemáticas relativas a pensões presumíveis a atribuir a sinistrados com processos clínicos em curso.

31101 - Outras prestações e custos

311010 – Encargos com assistência vitalícia

311011 – Outras prestações

31102 – Custos de gestão de sinistros

3111 - Seguro automóvel

31110 - Provisão matemática

Corresponde ao valor actual, calculado de acordo com a regulamentação em vigor, das pensões a pagar pela ocorrência de sinistros de “Automóvel”.

311100 - Pensões homologadas

Inclui as provisões matemáticas relativas a pensões já homologadas.

311101 - Pensões conciliadas

Inclui as provisões matemáticas relativas a pensões que já foram objecto de conciliação mas que ainda não foram homologadas.

311102 - Pensões definidas

Inclui as provisões matemáticas relativas a pensões definidas pela seguradora, relativamente a sinistrados com processos clínicos encerrados, não abrangidas pelas duas rubricas anteriores.

311103 - Pensões presumíveis

Inclui as provisões matemáticas relativas a pensões presumíveis a atribuir a sinistrados com processos clínicos em curso.

31111 - Outras prestações e custos

311110 – Encargos com assistência vitalícia

311111 – Outras prestações

31112 – Custos de gestão de sinistros

3112 - Outros seguros

31121 - Prestações e custos

31121 – Custos de gestão de sinistros

312 - Provisão para prémios não adquiridos

Inclui a parte dos prémios brutos emitidos a imputar a um ou vários dos exercícios seguintes após a dedução dos custos de aquisição diferidos.

3120 - Prémios não adquiridos

Inclui o montante representativo da parte dos prémios brutos a imputar a um ou vários dos exercícios seguintes.

3121 – Custos de aquisição diferidos

313 - Provisão para participação nos resultados

315 – Outras provisões técnicas

32 - Provisões técnicas de resseguro aceite vida

320 - Provisão matemática

3200 - Provisão matemática não zillmerizada

3201 – Custos de aquisição diferidos

321 - Provisão para sinistros

3210 - Prestações

3211 – Custos de gestão de sinistros

322 - Provisão para participação nos resultados

3220 - Provisão para participação nos resultados a atribuir

3221 – Provisão para participação nos resultados atribuída

324 - Provisão para estabilização de carteira

325 - Provisão para prémios não adquiridos

3250 - Prémios não adquiridos

3251 – Custos de aquisição diferidos

326 - Provisão para riscos em curso

33 - Provisões técnicas de resseguro aceite não-vida

- 330 - Provisão para riscos em curso
- 331 - Provisão para sinistros
- 3310 - Seguro de acidentes de trabalho
- 33100 - Provisão matemática (pensões)
- 33101 - Outras prestações e custos
- 33102 - Custos de gestão de sinistros
- 3311 - Seguro automóvel
- 33110 - Provisão matemática (pensões)
- 33111 - Outras prestações e custos
- 33112 - Custos de gestão de sinistros
- 3312 - Outros seguros
- 33120 - Prestações
- 33121 - Custos de gestão de sinistros
- 332 - Provisão para prémios não adquiridos
 - 3320 - Prémios não adquiridos
 - 3321 - Custos de aquisição diferidos
- 333 - Provisão para participação nos resultados
- 335 - Outras provisões técnicas

34 - Provisões técnicas de resseguro cedido vida

Compreende os montantes efectivos ou estimados que, em conformidade com os contratos de resseguro, correspondem à parte dos resseguradores nos montantes brutos das provisões técnicas do seguro de vida.

- 340 - De seguro directo
- 3400 - Provisão matemática
- 3401 - Provisão para sinistros
- 3402 - Provisão para participação nos resultados
- 3404 - Provisão para estabilização de carteira
- 3405 - Provisão para prémios não adquiridos
 - 34050 - Prémios não adquiridos
 - 34051 - Custos de aquisição diferidos
- 341 - De resseguro aceite
- 3410 - Provisão matemática
- 3411 - Provisão para sinistros
- 3412 - Provisão para participação nos resultados
- 3414 - Provisão para estabilização de carteira
- 3415 - Provisão para prémios não adquiridos
 - 34150 - Prémios não adquiridos
 - 34151 - Custos de aquisição diferidos

35 - Provisões técnicas de resseguro cedido não-vida

Compreende os montantes efectivos ou estimados que, em conformidade com os contratos de resseguro, correspondem à parte dos resseguradores nos montantes brutos das provisões técnicas dos seguros não-vida.

- 350 - De seguro directo
- 3500 - Provisão para sinistros
- 3501 - Provisão para prémios não adquiridos
 - 35010 - Prémios não adquiridos
 - 35011 - Custos de aquisição diferidos

- 3502 - Provisão para participação nos resultados
- 3503 - Outras provisões técnicas
- 351 - De resseguro aceite
- 3510 - Provisão para sinistros
- 3511 - Provisão para prémios não adquiridos
 - 35110 - Prémios não adquiridos
 - 35111 - Custos de aquisição diferidos
- 3512 - Provisão para participação nos resultados
- 3513 - Outras provisões técnicas

CLASSE 4**TERCEIROS**

As contas desta classe registam as operações relativas às operações com terceiros, activas e passivas, excepto as das contas a receber relativas a activos financeiros com pagamentos fixos ou determináveis que devem ser registados na classe 2. Compreende igualmente as contas decorrentes das relações com o Estado e outros entes públicos, incluindo as contas de activos e passivos por impostos diferidos.

Esta classe não inclui as provisões técnicas previstas na Classe 3, e, por extensão, as contas de regularização dos custos e dos proveitos.

40 - Tomadores de seguro e mediadores de seguro**400 - Tomadores de seguro**

Regista os movimentos com os tomadores de seguro. Entende-se por tomador de seguro a entidade que estabelece o contrato com a seguradora e é responsável pelo pagamento do respectivo prémio.

As contas 40005, 40015, 40025 e 40035 apenas são movimentadas para efeitos de elaboração do balanço.

4000 - Filiais

- 40000 - Reembolso de empréstimos sobre apólices
- 40001 - Reembolso de juros de empréstimos sobre apólices
- 40002 - Reembolso de sinistros
- Nesta conta são registados os montantes a recuperar dos tomadores de seguro relativos a reembolso de sinistros.*
- 40003 - Estornos a pagar
- 40004 - Prémios recebidos antecipadamente
- Inclui os valores recebidos relativos a recibos de prémio ainda não emitidos.*
- 40005 - Recibos por cobrar
 - 400050 - Em curso
 - 400051 - Em suspensão

Regista o valor dos recibos por cobrar relativos a contratos cujas garantias se encontrem suspensas, de acordo com a legislação em vigor, ou relativos a contratos já anulados.

- 4001 - Associadas
- 40010 - Reembolso de empréstimos sobre apólices
- 40011 - Reembolso de juros de empréstimos sobre apólices
- 40012 - Reembolso de sinistros
- 40013 - Estornos a pagar
- 40014 - Prémios recebidos antecipadamente

- 40015 – Recibos por cobrar
 400150 – Em curso
 400151 – Em suspensão
 4002 – Outras participadas e participantes (incluindo empreendimentos conjuntos)
 40020 - Reembolso de empréstimos sobre apólices
 40021 - Reembolso de juros de empréstimos sobre apólices
 40022 - Reembolso de sinistros
 40023 - Estornos a pagar
 40024 - Prémios recebidos antecipadamente
 40025 – Recibos por cobrar
 400250 – Em curso
 400251 – Em suspensão
 4003 – Outros tomadores de seguros
 40030 - Reembolso de empréstimos sobre apólices
 40031 - Reembolso de juros de empréstimos sobre apólices
 40032 - Reembolso de sinistros
 40033 - Estornos a pagar
 40034 - Prémios recebidos antecipadamente
 40035 – Recibos por cobrar
 400350 – Em curso
 400351 – Em suspensão
 4008 – Contas de cobrança

Esta conta é movimentada pelo valor total dos recibos de prémio, aquando da sua emissão, anulação ou cobrança, em conformidade com o canal de cobrança utilizado. Deve, ainda, ser desdobrada por entidade cobradora.

Para a elaboração do balanço, os seus saldos são transferidos para as contas 40005, 40015, 40025, 40035 e seus desdobramentos no caso de se tratarem de contas a receber relativas a activos financeiros sem pagamentos fixados ou determináveis ou para as contas da classe 2 se relativas a activos financeiros com pagamentos fixados ou determináveis.

- 40080 – Directa
 400800 – Sede/Sucursal
 400801 – Delegações
 400802 – Em suspensão
 40081 – Indirecta
 400810 – Corretores
 400811 – Agentes
 400812 – Outros

401 - Mediadores de seguro

Regista os movimentos com os mediadores de seguro como consequência das funções por estes realizadas no domínio da mediação de seguros.

4010 - Filiais

40100 - Remunerações a pagar

Regista as Remunerações relativas a recibos de prémios já emitidos mas ainda não cobrados.

Pelo valor das Remunerações correspondentes:

- *é creditada quando da emissão dos recibos de prémio;*
- *é debitada quando da cobrança ou anulação dos recibos de prémios.*

40101 - Remunerações a receber (de estornos)

Regista as Remunerações a reaver por motivo de estorno.

40102 - Contas correntes

Regista o movimento de efectivo com os mediadores de seguro, designadamente prémios cobrados, Remunerações relativas a esses prémios, montantes entregues ou recebidos e sinistros pagos, por forma a que o seu saldo corresponda aos valores a pagar (se credor) ou a receber (se devedor).

4011 - Associadas

40110 - Remunerações a pagar

40111 - Remunerações a receber (de estornos)

40112 - Contas correntes

4012 – Outras participadas e participantes (incluindo empreendimentos conjuntos)

40120 - Remunerações a pagar

40121 - Remunerações a receber (de estornos)

40122 - Contas correntes

4013 – Outros mediadores de seguros

40130 - Remunerações a pagar

40131 - Remunerações a receber (de estornos)

40132 - Contas correntes

42 - Co-seguradoras

Regista os movimentos com outras seguradoras resultantes da celebração conjunta de contratos de co-seguro. Entende-se por co-seguro a assunção conjunta de um risco por várias seguradoras, denominadas de co-seguradoras, de entre as quais uma é a líder, sem que haja solidariedade entre elas, através de um contrato de seguro único, com as mesmas garantias e período de duração e com um prémio global.

420 - Filiais

4200 - Prémios a pagar

Regista, na contabilidade da líder, o valor das quotas-partes dos prémios (incluindo encargos), correspondentes às restantes co-seguradoras, que ainda não foram cobrados.

4201 - Sinistros a pagar

Regista a crédito, na contabilidade da líder, o valor da quota-parte correspondente às outras co-seguradoras no valor dos sinistros a pagar quando é a líder que procede, em seu nome próprio e em nome e por conta das restantes co-seguradoras, à liquidação global do sinistro.

É debitada aquando do pagamento dos sinistros, pela líder.

4202 - Reembolsos de sinistros a pagar

Regista, na contabilidade da líder, o valor da quota-parte correspondente às outras co-seguradoras, dos reembolsos de sinistros que ainda não foram cobrados.

4203 - Remunerações a pagar (de estornos)

Regista, na contabilidade da líder, o valor da quota-parte correspondente às outras co-seguradoras, nos estornos de comissões.

4204 - Remunerações a receber

Regista, na contabilidade da líder, o valor da quota-parte correspondente às outras co-seguradoras, nas comissões processadas relativas a prémios ainda não cobrados.

4205 - Estornos a receber

Regista, na contabilidade da líder, o valor da quota-parte correspondente às outras co-seguradoras, nos estornos de prémios emitidos que ainda não foram pagos.

4206 - Sinistros a receber

Regista a débito, na contabilidade da líder, o valor da quota-parte correspondente às outras co-seguradoras no valor dos sinistros a pagar, quando é a líder que procede, em seu nome próprio e em nome e por conta das restantes co-seguradoras, à liquidação global do sinistro.

É creditada aquando do pagamento dos sinistros, pela líder.

4207 - Contas correntes

Regista o movimento efectivo com outras seguradoras resultante da celebração conjunta de contratos de co-seguro.

421 - Associadas

4210 - Prémios a pagar

4211 - Sinistros a pagar

4212 - Reembolsos de sinistros a pagar

4213 - Remunerações a pagar (de estornos)

4214 - Remunerações receber

4215 - Estornos a receber

4216 - Sinistros a receber

4217 - Contas correntes

422 – Outras participadas e participantes (incluindo empreendimentos conjuntos)

4220 - Prémios a pagar

4221 - Sinistros a pagar

4222 - Reembolsos de sinistros a pagar

4223 - Remunerações a pagar (de estornos)

4224 - Remunerações receber

4225 - Estornos a receber

4226 - Sinistros a receber

4227 - Contas correntes

423 – Outras co-seguradoras

4230 - Prémios a pagar

4231 - Sinistros a pagar

4232 - Reembolsos de sinistros a pagar

4233 - Remunerações a pagar (de estornos)

4234 - Remunerações receber

4235 - Estornos a receber

4236 - Sinistros a receber

4237 - Contas correntes

43 - Resseguradores

Regista o movimento de efectivo com resseguradores, resultante de negócio cedido ou retrocedido.

430 – Filiais

431 – Associadas

432 – Outras participadas e participantes (incluindo empreendimentos conjuntos)

433 – Outras resseguradoras

44 - Ressegurados

Regista o movimento de efectivo com cedentes resultante de resseguro aceite.

440 – Filiais

441 – Associadas

442 – Outras participadas e participantes (incluindo empreendimentos conjuntos)

443 – Outras resseguradoras

S

450 – Passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguros e contratos de seguros e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento

Inclui os passivos financeiros relativos à componente de depósito de contratos de seguros e a contratos de seguros e operações em que o risco de investimento é suportado pelo tomador de seguro e a outros contratos que, no âmbito da IFRS 4, são classificados como contratos de investimento.

As empresas deverão contabilizar os valores por modalidade, tendo igualmente em consideração a distinção da forma contratual pela qual o produto é comercializado.

4500 – Valorizados ao justo valor por via de resultados

4501 – Valorizados ao custo amortizado

451 – Outros passivos financeiros

4510 – Derivados de Cobertura

4511 – Passivos subordinados

Inclui as dívidas, quando for contratualmente estabelecido que em caso de liquidação ou falência os direitos a elas ligados, representados ou não por um título, só podem ser exercidos após os dos outros credores.

4512 – Depósitos recebidos de resseguradoras

Compreende os montantes depositados por, ou retidos sobre, seguradoras aceitantes de resseguro, nos termos de contratos de resseguro. Estes montantes não podem ser compensados com dívidas ou créditos existentes para com essas seguradoras.

Caso a seguradora cedente de resseguro tenha recebido em depósito títulos que foram transferidos para a sua propriedade, esta conta deve incluir o montante devido pela seguradora cedente por força do depósito.

45120 - Relativos ao ramo vida

45121 - Relativos aos ramos não vida

4513 – Passivos de um grupo para alienação classificado como detido para venda

Inclui os passivos de um grupo para alienação classificados como detidos para venda de acordo com a IFRS 5.

4514 – Outros

46 - Activos e passivos por impostos e taxas

Nesta conta registam-se as relações como Estado, autarquias locais e outros entes públicos que tenham características de impostos e taxas.

460 – Activos e passivos por impostos (e taxas) correntes

4600 - Imposto sobre o rendimento

Esta conta é debitada pelos pagamentos efectuados e pelas retenções na fonte a que alguns dos rendimentos da empresa estiverem sujeitos.

No fim do exercício será calculada, com base na matéria colectável estimada, a quantia do respectivo imposto, a qual se registará a crédito desta conta por débito da conta “86 - Imposto sobre o rendimento do exercício”.

- 46000 - Entregas por conta
- 46001 - Retenções efectuadas por terceiros
- 460010 - Cargos em outras sociedades
- 460011 - Prestações de serviços
- 460012 - Rendimentos de capitais
- 460013 - Rendimentos prediais
- 460014 - Outras
- 46002 - Apuramento do imposto a liquidar / receber
- 4601 - Retenção de imposto na fonte

Regista as importâncias que tenham sido retidas relativamente a rendimentos pagos de sujeitos passivos de imposto único sobre o rendimento (IUR).

- 46010 - No pagamento de rendimentos
- 460100 - Trabalho dependente
- 460101 - Trabalho independente
- 460102 - Comerciais e industriais
- 460103 - Capitais
- 460104 - Prediais
- ...
- 460109 - Outros
- 4602 - Imposto sobre o valor acrescentado

Esta conta destina-se a registar as situações decorrentes da aplicação do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

46020 – IVA suportado

Esta conta, de uso facultativo, é debitada pelo IVA suportado em todas as aquisições de existências, imobilizado ou de outros bens e serviços. Credita-se por contrapartida da conta “46021 – IVA dedutível”, e/ou quanto às parcelas de imposto não dedutível, por contrapartida das contas inerentes às respectivas aquisições ou da conta 662, quando for caso disso.

Cada uma das suas subcontas deve ser subdividida, segundo as taxas aplicáveis, por ordem crescente.

- 460200 – Activos tangíveis e intangíveis
- 460201 – Outros bens e serviços
- 46021 – IVA dedutível

No caso de se utilizar a conta “46020 – IVA suportado” a conta em epígrafe é debitada pelo montante do IVA dedutível, por contrapartida da conta 46020 e é creditada – para transferência do saldo respeitante ao período de imposto – por débito de conta “46024 – IVA apuramento”.

No caso de não se utilizar a conta “46020 – IVA suportado” a conta em epígrafe é debitada pelos valores do IVA dedutível relativo às aquisições e é creditada, da mesma forma – para transferência do saldo respeitante ao período do imposto – por débito da conta “46024 – IVA apuramento”.

Cada uma das suas subcontas deve ser subdividida, segundo as taxas aplicáveis, por ordem crescente.

- 460210 – Activos tangíveis e intangíveis
- 460211 – Outros bens e serviços
- 46022 – IVA liquidado

Esta conta será creditada pelo IVA liquidado nas facturas ou documentos equivalentes emitidos pela empresa de seguros, na generalidade através da subconta 460220, quando houver lugar a liquidação do IVA por força da

afecção ou da utilização de bens a fins estranhos à empresa, de transmissão de bens ou de prestação de serviços gratuitos, quando relativamente a esses bens tenha havido dedução de imposto, utilizar-se-á a subconta 460221.

É debitada, para transferência do saldo respeitante ao período de imposto, por crédito da conta “46024 - IVA apuramento”.

Cada uma das suas subcontas deve ser subdividida, segundo as taxas aplicáveis, por ordem crescente.

- 460220 – Operações gerais
- 460221 – Autoconsumo e operações gratuitas
- 46023 – IVA regularizações

Regista as correcções de imposto apuradas nos termos do CIVA e susceptíveis de serem efectuadas nas respectivas declarações periódicas, utilizando as subcontas seguintes, conforme os casos.

Relativamente a cada período de imposto, os saldos das referidas subcontas, sem que haja compensação entre eles, são transferidos para a conta “46024 - IVA apuramento”.

- 460230 – Mensais a favor da seguradora
- 460231 – Mensais a favor do Estado
- 460232 – Anuais por cálculo do pró-rata definitivo

Esta subconta será movimentada, no final de cada ano, por contrapartida das contas onde foram contabilizadas as aquisições cujo imposto dedutível é objecto de rectificação; no caso específico dos custos com sinistros, as empresas de seguros utilizarão, em alternativa, um dos dois processos:

- afectando as subcontas da conta “60 - Custos com sinistros” se lhes for possível efectuar a correcção no próprio processo de sinistro;

- afectando as mesmas subcontas da conta 60 mas utilizando, nos ramos correspondentes, uma subconta genérica que absorverá as correcções anuais, denominada “IVA regularização de sinistros”, se não for possível efectuar essa correcções no próprio processo de sinistro; esta subconta não será explicitada na conta de Ganhos e Perdas.

- 460233 – Anuais por variações dos pró-rata definitivos
- 460234 – Outras regularizações anuais

Esta subconta servirá para a contabilização de outras regularizações anuais não expressamente previstas nas subcontas anteriores.

46024 – IVA apuramento

Esta conta destina-se a centralizar as operações registadas nas contas “46021 – IVA dedutível”, “46022 - IVA liquidado”, “46023 - IVA regularizações”, “46046 - IVA a recuperar”, por forma a que o seu saldo corresponda ao imposto a pagar ou em crédito, em referência a um determinado período de imposto.

É debitada pelos saldos devedores das contas 46021 e 46023 e creditada pelos saldos credores das contas 46022 e 46023.

É ainda debitada pelo saldo devedor da conta 46026, respeitante ao montante de crédito do imposto registado do período anterior sobre o qual não exista nenhum pedido de reembolso.

Após estes lançamentos o respectivo saldo transfere-se para crédito da conta “46025 - IVA a pagar”, se for credor ou para débito da conta “46026 - IVA a recuperar”, se for devedor.

46025 – IVA a pagar

Esta conta credita-se pelo montante do imposto a pagar, com referência a cada período de imposto, por transferência do saldo credor da conta “46024 - IVA apuramento”.

É ainda creditada, por contrapartida de “46028 - IVA liquidações oficiosas”, pelos montantes liquidados oficiosamente.

Debita-se pelos pagamentos de imposto, quer este respeite a valores declarados pelo sujeito passivo, quer a valores liquidados oficiosamente.

Debita-se ainda por contrapartida de 46028 na hipótese de anulação da liquidação oficiosa.

46026 – IVA a recuperar

Recebe, por transferência de 46024, o saldo devedor desta última conta, referente a um determinado período de imposto, representando tal valor o montante de crédito sobre o Estado no período em referência.

Aquando da remessa da declaração e se for efectuado qualquer pedido de reembolso, será creditada, na parte correspondente a tal pedido, por contrapartida de “46027 – IVA reembolsos pedidos”. O excedente (ou a totalidade do saldo inicial, se não houver reembolsos pedidos), será de novo transferido, com referência ao período seguinte, por débito de 46024.

46027 – IVA reembolsos pedidos

Destina-se a contabilizar os créditos de impostos relativamente aos quais foi exercido um pedido de reembolso.

É debitada, quando da solicitação de tal pedido, por contrapartida de 46046.

É creditada quando da decisão da administração fiscal sobre o pedido de reembolso.

46028 – IVA liquidações oficiosas

Debita-se pelas liquidações oficiosas, por crédito de 46025.

Se a liquidação ficar sem efeito proceder-se-á à anulação do lançamento. Caso venha a verificar-se o seu pagamento, mediante movimentação da conta 46025, promover-se-á depois a sua regularização.

4603 - Outros impostos e taxas

46030 - Imposto do selo

460300 - Selo de apólice

4603000 - Processado

4603001 - Cobrado

460301 - Selo de recibo

...

460305 - Outros

46031 - Taxa para a Autoridade de Controlo

46032 - Taxa para F.G.A.

Representa o montante em dívida ao F.G.A.

4604 - Contribuições para a segurança social

Regista as contribuições para a segurança social devidas pela atribuição de remunerações.

46040 - Contribuições

460400 - Dos trabalhadores

460401 - Da entidade patronal

46041 – Reembolsos

460410 – Subsídios de doença

460411 – Abonos de família

460412 – Outros

4605 - Tributos das autarquias locais

46050 – Imóveis para uso próprio

46051 – Imóveis de rendimento

461 – Activos e passivos por impostos diferidos

4610 – Imposto sobre o rendimento

46100 – Activos por impostos diferidos

461000 – Por diferenças temporárias

461001 – Por prejuízos fiscais

46101 – Passivos por impostos diferidos

461010 – Por diferenças temporárias

461011 – Por prejuízos fiscais

47 - Outros devedores e credores

470 - Reembolso de sinistros

Nesta conta são registados os montantes a recuperar provenientes da aquisição dos direitos dos segurados em relação a terceiros (sub-rogação).

4700 - Filiais

4701 - Associadas

4702 – Outras empresas participadas e participantes (incluindo empreendimentos conjuntos)

4703 - Outros

471 - Empréstimos bancários

4710 - Filiais

4711 - Associadas

4712 – Outras empresas participadas e participantes

4713 - Outros

472 - Accionistas

Englobam-se nesta conta as operações relativas às relações com os titulares de capital. Excluem-se os movimentos que respeitem a operações de seguro directo, a operações de resseguro e a empréstimos bancários.

4720 - Filiais

47200 - Empréstimos

47201 - Empréstimos por conta de lucros

47202 - Resultados atribuídos

Esta conta destina-se a registar a atribuição de lucros ainda não colocados à disposição ou a cobertura de prejuízos, pelos detentores de capital, em conformidade com o deliberado em assembleia geral.

47203 - Lucros disponíveis

Esta conta destina-se a movimentar os lucros colocados à disposição dos detentores de capital, directamente ou por transferência da subconta “Resultados atribuídos” nos casos em que haja desfasamento temporal entre a atribuição dos lucros e a sua colocação à disposição.

47209 - Outras operações

4721 - Associadas

47210 - Empréstimos

47211 - Empréstimos por conta de lucros

47212 - Resultados atribuídos

47213 - Lucros disponíveis

47219 - Outras operações

4722 - Outras empresas participadas e participantes (incluindo empreendimentos conjuntos)

47220 - Empréstimos

47221 - Empréstimos por conta de lucros

47222 - Resultados atribuídos

47223 - Lucros disponíveis

47229 - Outras operações

4723 - Restantes accionistas

47230 - Empréstimos

47231 - Empréstimos por conta de lucros

47232 - Resultados atribuídos

47233 - Lucros disponíveis

47239 - Outras operações

473 - Outras entidades

4730 - Fornecedores

47300 - Fornecedores de activos tangíveis e propriedades de investimentos em regime de locação financeira

47301 - Fornecedores de activos tangíveis e propriedades de investimentos em regime de locação operacional

47302 - Outros fornecedores

Regista o valor dos fornecimentos e serviços prestados aguardando liquidação.

4731 - Pessoal

Para além das operações relativas ao pessoal, esta conta abrange as que se reportam aos órgãos sociais, entendendo-se que estes são constituídos pela administração, assembleia geral, conselho fiscal ou outros corpos com funções equiparadas.

47310 - Remunerações a pagar aos órgãos sociais

47311 - Remunerações a pagar ao pessoal

47312 - Empréstimos aos órgãos sociais

47313 - Empréstimos ao pessoal

47314 - Cauções dos órgãos sociais

Esta conta regista os depósitos de garantia em dinheiro prestados pelos membros dos órgãos sociais, determinados pela lei, pelos estatutos ou pelos regulamentos aplicáveis.

47315 - Cauções do pessoal

Esta conta regista os depósitos de garantia em dinheiro prestados pelo pessoal, determinados pela lei, pelos estatutos ou pelos regulamentos aplicáveis, tendo em conta as funções e os níveis de responsabilidade.

47318 - Outras operações com órgãos sociais

47319 - Outras operações com o pessoal

4732 - Sindicatos

4733 - Consultores, assessores e intermediários

4734 - Fundos de pensões

4735 - Responsabilidades com benefícios pós-emprego

Inclui a responsabilidade por benefícios dos empregados (que não sejam benefícios de cessação de emprego) que sejam pagáveis após a conclusão do emprego.

47350 - Benefícios com planos de pensões

473500 - Planos de contribuição definida

473501 - Planos de benefícios definidos

47351 - Benefícios pós-emprego

4736 - Responsabilidades com outros benefícios a longo prazo dos empregados

Inclui a responsabilidade por benefícios dos empregados relativos a outros benefícios de longo prazo (que não sejam benefícios pós-emprego e benefícios de cessação de emprego) que não se vençam na totalidade dentro de 12 meses após o final do período em que os empregados prestam o respectivo serviço.

47360 - Outras responsabilidades com benefícios dos empregados

Inclui os benefícios por cessação de emprego

48 - Acréscimos e diferimentos

Esta conta destina-se a permitir o registo dos custos e dos proveitos nos exercícios a que respeitam.

480 - Acréscimos de proveitos

Esta conta regista os proveitos que respeitam ao exercício mas cuja receita só venha a obter-se posteriormente.

4800 - Operações de reporte

4801 - Empréstimo de valores

4809 - Outros acréscimos de proveitos

481 - Custos diferidos

Compreende as despesas contabilizadas no exercício ou exercícios anteriores cujo custo respeite a exercícios posteriores.

A quota-parte destas despesas que for atribuída a cada exercício irá afectar directamente a respectiva conta de custos.

4810 - Seguros

4811 - Rendas e alugueres

4812 - Publicidade e propaganda

Inclui as campanhas publicitárias de carácter plurianual.

4813 - Operações de reporte

4814 - Empréstimo de valores

4819 - Outros custos diferidos

482 - Proveitos diferidos

Compreende as receitas ou rendimentos obtidos no exercício, mas imputáveis a exercícios posteriores.

4820 - Rendas e alugueres

4821 - Empréstimos

4822 - Operações de reporte

4823 - Empréstimo de valores

4829 - Outros proveitos diferidos

483 - Acréscimos de custos

Regista os custos respeitantes ao exercício, mas cujas despesas terão lugar em exercícios posteriores.

4830 - Juros a liquidar

4831 - Remunerações e respectivos encargos a liquidar

Compreende, entre outras, as remunerações e respectivos encargos devidos por motivo de férias cujo processamento e pagamento ocorram no ano seguinte.

48310 - Remuneração mensal

48311 - Subsídio de férias

48312 - Encargos sobre remunerações

48313 – Outros subsídios e respectivos encargos

CLASSE 6

4832 – Operações de reporte

CUSTOS E PERDAS

4833 – Empréstimo de valores

60 - Custos com sinistros

4839 - Outros acréscimos de custos

*Esta conta regista os custos assumidos pela seguradora por sinistros já ocorridos.***49 – Ajustamentos e outras provisões***Regista os montantes pagos durante o exercício bem como a variação da provisão para sinistros ocorrida no exercício.*

490 – Ajustamentos de recibos por cobrar

*Os montantes nela inscritos compreendem, nomeadamente, as rendas, os resgates, as entradas e saídas da provisão para sinistros a favor e provenientes de seguradoras cedentes e de resseguradores, os custos, internos e externos, de gestão dos sinistros e os sinistros ocorridos mas ainda não declarados.**Esta conta regista os ajustamentos para fazer face aos riscos de cobrança dos recibos de prémio.*

4900 – De filiais

As verbas recuperáveis resultantes de sub-rogações ou de salvados devem ser deduzidas.

4901 – De associadas

4902 – De outras empresas participadas e participantes (incluindo empreendimentos conjuntos)

4901 – De outros tomadores de seguro

491 – Ajustamentos de créditos de cobrança duvidosa

Esta conta regista os ajustamentos para fazer face aos riscos de cobrança de dívidas de terceiros, excluindo os relativos a recibos de prémio por cobrar.

4910 – De filiais

4911 – De associadas

4912 – De outras empresas participadas e participantes (incluindo empreendimentos conjuntos)

4913 – De outros tomadores de seguro

492 – Outras provisões

Esta conta serve para registar as responsabilidades derivadas dos riscos de natureza específica e provável, não incluindo valores que se destinam a corrigir elementos do activo

4920 – Impostos

4921 – Outras provisões

CLASSE 5

DISPONIBILIDADES*Nesta classe são registados os valores imediata ou quase imediatamente disponíveis e outros que, pela sua natureza, se lhes assemelham.***50 - Caixa***Compreende notas e moedas metálicas com curso legal, cheques e vales postais, nacionais ou estrangeiros.*

500 - Sede

501 - Delegações

509 - Transferências de caixa

*As seguradoras que utilizem várias subcontas de caixa devem utilizar esta conta para as transferências entre elas.***51 - Depósitos à ordem***Compreende as verbas depositadas e outras aplicações sem qualquer restrição relativa a prazos, mesmo que produzam juros e que não sido incluídos na classe 2.*

510 - Em moeda nacional

511 - Em moeda estrangeira

600 - Custos com sinistros de seguro directo vida

6000 - Montantes pagos

60000 - Prestações

Inclui os montantes pagos aos beneficiários.

600000 - Vencimentos

600001 - Capitais por morte ou invalidez

600002 - Rendas

600003 - Resgates

600004 - Outras

60001 – Custos de gestão de sinistros imputados

600010 – Gastos com o pessoal

600011 – Fornecimentos e serviços externos

600012 – Impostos e Taxas

600013 – Depreciações e amortizações do exercícios

600014 – Outras provisões

600018 – Outros

6001 - Variação da provisão para sinistros

60010 – Prestações

60011 – Custos de gestão de sinistros

601 - Custos com sinistros de seguro directo não-vida

6010 - Montantes pagos

60100 - Seguro de acidentes de trabalho

601000 - Prestações

Inclui, para além das prestações pagas a título de reparação de danos, os custos de gestão externos que possam desde logo ser identificados com os processos de sinistro.

6010000 - Pensões pagas

6010001 - Pensões remidas

6010002 - Subsídios para postos médicos

6010003 - Indemnizações pagas por salários perdidos

6010004 – Encargos com assistência vitalícia

6010005 - Outras prestações pagas

601001 – Sinistros reembolsados
 601002 – Custos de gestão de sinistros imputados
 6010020 – Gastos com o pessoal
 6010021 – Fornecimentos e serviços externos
 6010022 – Impostos e Taxas
 6010023 – Depreciações e amortizações do exercícios
 6010024 – Outras provisões
 6010028 – Outros
 60101 - Seguro automóvel
 601010 - Prestações

Inclui, para além das prestações pagas a título de reparação de danos, os custos de gestão externos que possam desde logo ser identificados com os processos de sinistro.

6010100 - Pensões pagas
 6010101 - Pensões remidas
 6010102 - Subsídios para postos médicos
 6010103 - Indemnizações pagas por salários perdidos
 6010104 - Outras prestações pagas
 601011 – Sinistros reembolsados
 601012 – Custos de gestão de sinistros imputados
 6010120 – Gastos com o pessoal
 6010121 – Fornecimentos e serviços externos
 6010122 – Impostos e Taxas
 6010123 – Depreciações e amortizações do exercícios
 6010124 – Outras provisões
 6010128 – Outros
 60102 - Outros seguros
 601020 - Prestações

Inclui, para além das prestações pagas a título de reparação de danos, os custos de gestão externos que possam desde logo ser identificados com os processos de sinistro.

601021 - Sinistros reembolsados
 601022 – Custos de gestão de sinistros imputados
 6010220 – Gastos com o pessoal
 6010221 – Fornecimentos e serviços externos
 6010222 – Impostos e Taxas
 6010223 – Depreciações e amortizações do exercícios
 6010124 – Outras provisões
 6010128 – Outros
 6011 - Variação da provisão para sinistros
 60110 - Seguro de acidentes de trabalho
 601100 - Variação da provisão matemática
 601101 - Outras prestações e custos
 6011010 – Encargos com assistência vitalícia
 6011011 – Outras prestações
 601102 – Custos de gestão de sinistros
 601103 - Sinistros a reembolsar
 60111 - Seguro automóvel
 601110 - Variação da provisão matemática

601111 - Outras prestações e custos
 601112 – Custos de gestão de sinistros
 601113 - Sinistros a reembolsar
 60112 - Outros Seguros
 601120 - Prestações e outros custos
 601121 – Custos de gestão de sinistros
 601122 - Sinistros a reembolsar
 602 - Custos com sinistros de resseguro aceite vida

No âmbito desta conta são creditadas as saídas da provisão para sinistros a favor de seguradoras cedentes e debitadas as entradas da provisão para sinistros provenientes de seguradoras cedentes.

6020 - Montantes pagos
 60200 – Prestações
 60201 – Custos de gestão de sinistros imputados
 602010 – Gastos com o pessoal
 602011 – Fornecimento e serviços externos
 602012 – Impostos e taxas
 602013 – Depreciações e amortizações do exercícios
 602014 – Outras provisões
 602018 – Outras

6021 - Variação da provisão para sinistros
 60210 - Prestações e outros custos
 60211 - Entradas de carteira
 60212 - Saídas de carteira
 60213 – Custos de gestão de sinistros
 603 - Custos com sinistros de resseguro aceite não-vida
 6030 - Montantes pagos
 60300 – Prestações
 60301 – Custos de gestão de sinistros imputados
 603010 – Gastos com o pessoal
 603011 – Fornecimento e serviços externos
 603012 – Impostos e taxas
 603013 – Depreciações e amortizações do exercícios
 603014 – Outras provisões
 603018 – Outras

6031 - Variação da provisão para sinistros
 60310 - Prestações e outros custos
 60311 - Entradas de carteira
 60312 - Saídas de carteira
 60313 – Custos de gestão de sinistros
 604 – Parte das resseguradoras nos custos com sinistros vida

No âmbito desta conta devem ser creditadas as saídas da provisão para sinistros a recuperar aquando da conclusão ou alteração de contratos de resseguro cedido; as entradas da provisão para sinistros, a pagar, devem ser debitadas.

6040 – De seguro directo
 60400 – Nos montantes pagos

- 60401 – Na variação da provisão para sinistros
 - 604010 – Prestações e outros custos
 - 604011 – Entradas de carteira
 - 604012 – Saídas de carteira
- 6041 – De resseguro aceite
- 60410 – Nos montantes pagos
- 60411 – Na variação da provisão para sinistros
 - 604110 – Prestações e outros custos
 - 604111 – Entradas de carteira
 - 604112 – Saídas de carteira
- 605 – Parte das resseguradoras nos custos com sinistros não-vida
 - 6050 – De seguro directo
 - 60500 – Nos montantes pagos
 - 60501 – Na variação da provisão para sinistros
 - 605010 – Prestações e outros custos
 - 605011 – Entradas de carteira
 - 605012 – Saídas de carteira
 - 6051 – De resseguro aceite
 - 60510 – Nos montantes pagos
 - 60511 – Na variação da provisão para sinistros
 - 605110 – Prestações e outros custos
 - 605111 – Entradas de carteira
 - 605112 – Saídas de carteira

61 - Variação das outras provisões técnicas

Inclui a variação das provisões técnicas, com excepção da provisão para sinistros e da provisão para participação nos resultados.

- 610 - De seguro directo vida
- 6100 - Provisão matemática
- Não inclui os acréscimos da provisão matemática em resultado da distribuição de participação nos resultados.*
- 6101 – Outras provisões técnicas
- 611 - De seguro directo não-vida
- 6110 - Provisão para riscos em curso
- 6111 - Provisão para prémios não adquiridos
- 6112 – Outras provisões técnicas
- 612 - De resseguro aceite vida
- 6120 - Provisão matemática
- 6121 – Outras provisões técnicas
- 613 - De resseguro aceite não-vida
- 6130 - Provisão para riscos em curso
- 6131 - Provisão para prémios não adquiridos
- 6132 – Outras provisões técnicas
- 614 - De resseguro cedido vida
 - 6140 - De seguro directo
- 61400 - Provisão matemática
- 61401 – Outras provisões técnicas
 - 6141 - De resseguro aceite
- 61410 - Provisão matemática

- 61411 – Outras provisões técnicas
- 615 - De resseguro cedido não-vida
 - 6150 - De seguro directo
- 61500 - Provisão para prémios não adquiridos
- 61501 – Outras provisões técnicas
 - 6151 - De resseguro aceite
- 61510 - Provisão para prémios não adquiridos
- 61511 – Outras provisões técnicas

62 - Participação nos resultados

Inclui todos os montantes imputáveis ao exercício, pagos ou a pagar aos segurados ou beneficiários dos contratos ou provisionados em seu proveito, incluindo os montantes utilizados para o acréscimo das provisões técnicas, para a redução de prémios futuros ou que representem um reembolso parcial de prémios, desde que tais montantes representem a afectação de um excedente ou de um lucro resultante do conjunto das operações ou de uma parte destas, após dedução dos montantes provisionados em exercícios anteriores que já não são necessários.

- 620 – Participação nos resultados a atribuir
 - 6200 - De seguros directo vida
 - 6201 - De resseguros aceites vida
- 621 – Participação nos resultados atribuída
 - 6210 - De seguros directo vida
 - 6211 - De seguros directo não vida
 - 6212 - De resseguros aceites vida
 - 6213 - De resseguros aceites não vida
 - 6214 - Parte dos resseguradores vida
 - 6215 - Parte dos resseguradores não vida

63 - Custos e gastos de exploração

630- Custos de aquisição

Compreende os custos ocasionados pela celebração dos contratos de seguro, incluindo, quando aplicável nos termos da mensuração praticada, os contratos e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento e fundos de pensões.

Inclui, quer as remunerações de mediação e corretagem, quer os encargos e despesas directa ou indirectamente imputáveis, tais como, exames médicos do ramo vida, análises de risco efectuadas por peritos alheios aos quadros da seguradora, trabalho prestado pelos operadores turísticos com a emissão de apólices-cupão, etc.

Todos os outros custos de aquisição, à excepção das remunerações de mediação, são registadas por natureza na conta 68.

- 6300- De seguro directo vida
- 63000 – Gastos com pessoal
 - 63001 - Fornecimentos e serviços externos
 - 63002 – Impostos e taxas
 - 63003 – Depreciações e amortizações do exercício
 - 63004 – Outras provisões
 - 63005 – Remunerações de mediação
- Não inclui as remunerações de cobrança que são registadas na conta 632.*
- 63006 – Outros
 - 6301- De seguro directo não vida

63010 – Gastos com pessoal
 63011 - Fornecimentos e serviços externos
 63012 – Impostos e taxas
 63013 – Depreciações e amortizações do exercício
 63014 – Outras provisões
 63015 – Remunerações de mediação
Não inclui as remunerações de cobrança que são registadas na conta 632.
 63016 – Outros
 6302 - De contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento ou como contratos de prestações de serviço
 63020 – De contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimentos
 630200 – Gastos com pessoal
 630201 - Fornecimentos e serviços externos
 630202 – Impostos e taxas
 630203 – Depreciações e amortizações do exercício
 630204 – Outras provisões
 630205 – Remunerações de mediação
 630206 – Outros
 63021 – De contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como de prestação de serviços
 630210 – Gastos com pessoal
 630211 - Fornecimentos e serviços externos
 630212 – Impostos e taxas
 630213 – Depreciações e amortizações do exercício
 630214 – Outras provisões
 630215 – Remunerações de mediação
Não inclui as remunerações de cobrança que são registadas na conta 632.
 630216 – Outros
 6303 - De resseguro aceite vida
 63030 – Gastos com pessoal
 63031 - Fornecimentos e serviços externos
 63032 – Impostos e taxas
 63033 – Depreciações e amortizações do exercício
 63034 – Outras provisões
 63035 – Remunerações de mediação
Não inclui as remunerações de cobrança que são registadas na conta 632.
 63036 – Outros
 6304 - De resseguro aceite não-vida
 63040 – Gastos com pessoal
 63041 - Fornecimentos e serviços externos
 63042 – Impostos e taxas
 63043 – Depreciações e amortizações do exercício
 63044 – Outras provisões
 63045 – Remunerações de mediação
Não inclui as remunerações de cobrança que são registadas na conta 632.

63046 – Outros
 6305 - De fundos de pensões
 63050 – Gastos com pessoal
 63051 - Fornecimentos e serviços externos
 63052 – Impostos e taxas
 63053 – Depreciações e amortizações do exercício
 63054 – Outras provisões
 63055 – Remunerações de mediação
Não inclui as remunerações de cobrança que são registadas na conta 632.
 63056 – Outros
 631- Variação dos custos de aquisição diferidos
 6310- De seguro directo vida
 6311- De seguro directo não vida
 6312 - De resseguro aceite vida
 6313 - De resseguro aceite não-vida
 632- Gastos administrativos
Inclui, designadamente os gastos com a cobrança dos prémios, de administração da carteira de seguros, de gestão das participações nos resultados e de resseguro aceite e cedido.
Inclui, em particular, os gastos com pessoal, os fornecimentos e serviços externos e as depreciações do mobiliário e do material, na medida em que estas não devem ser contabilizadas nos custos de aquisição, nos custos com sinistros ou gastos de investimentos.
Com excepção das remunerações de cobrança no âmbito da mediação, que são directamente registadas nesta conta, todos os outros gastos administrativos são, em primeiro lugar, registados por natureza na conta 68.
 6320- De seguro directo vida
 63200 – Gastos com pessoal
 63201 - Fornecimentos e serviços externos
 63202 – Impostos e taxas
 63203 – Depreciações e amortizações do exercício
 63204 – Outras provisões
 63205 – Remunerações de mediação
 63206 – Outros
 6321- De seguro directo não vida
 63210 – Gastos com pessoal
 63211 - Fornecimentos e serviços externos
 63212 – Impostos e taxas
 63213 – Depreciações e amortizações do exercício
 63214 – Outras provisões
 63215 – Remunerações de mediação
 63216 – Outros
 6322 - De contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento ou como contratos de prestações de serviço
 63220 – De contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimentos
 632200 – Gastos com pessoal

- 632201 - Fornecimentos e serviços externos
- 632202 – Impostos e taxas
- 632203 – Depreciações e amortizações do exercício
- 632204 – Outras provisões
- 632205 – Remunerações de mediação
- 632206 – Outros
- 63221 – De contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como de prestação de serviços
- 632210 – Gastos com pessoal
- 632211 - Fornecimentos e serviços externos
- 632212 – Impostos e taxas
- 632213 – Depreciações e amortizações do exercício
- 632214 – Outras provisões
- 632215 – Remunerações de mediação
- 632216 – Outros
- 6323 - De resseguro aceite vida
- 63230 – Gastos com pessoal
- 63231 - Fornecimentos e serviços externos
- 63232 – Impostos e taxas
- 63233 – Depreciações e amortizações do exercício
- 63234 – Outras provisões
- 63235 – Remunerações de mediação
- 63236 – Outros
- 6324 - De resseguro aceite não-vida
- 63240 – Gastos com pessoal
- 63241 - Fornecimentos e serviços externos
- 63242 – Impostos e taxas
- 63243 – Depreciações e amortizações do exercício
- 63244 – Outras provisões
- 63245 – Remunerações de mediação
- 63246 – Outros
- 6325 - De fundos de pensões
- 63250 – Gastos com pessoal
- 63251 - Fornecimentos e serviços externos
- 63252 – Impostos e taxas
- 63253 – Depreciações e amortizações do exercício
- 63254 – Outras provisões
- 63255 – Remunerações de mediação
- 63256 – Outros

64 - Gastos de investimentos

Compreende os gastos de gestão de investimentos incluindo encargos com juros, comissões e despesas relativas a dívidas, assim como, os gastos resultantes do processo de amortização utilizando o método do juro efectivo do investimento valorizados pelo custo amortizado.

Os gastos de gestão dos investimentos inicialmente registados por natureza na conta 68 são registados na conta 640, sendo os restantes registados na conta 641.

- 640 – Gastos imputados
- 6400 - Afectos às provisões técnicas do ramo vida

- 64000 – Gastos com pessoal
- 64001 - Fornecimentos e serviços externos
- 64002 – Impostos e taxas
- 64003 – Depreciações e amortizações do exercício
- 64004 – Outras provisões
- 64005 – Juros suportados
- 64006 – Comissões
- 640060 - Com operações de reporte e empréstimo de valores
- 640061 - Com derivados de cobertura
- 640062 - Com outros derivados
- 64007 – Outros gastos de investimentos
- Inclui os outros gastos de investimentos excepto os encargos suportados com derivados e operações de reporte e de empréstimo de valores registados na conta 64008.*
- 64008 – Encargos suportados com derivados e operações de reporte e de empréstimo de valores
- 640080 – Com operações de reporte e de empréstimo de valores
- 6400800 – Com operações de reporte
- 6400801 – Juros
- 6400802 – Pagamentos compensatórios/Rendimentos
- 640081 – Empréstimo de valores
- 6400810 – Remuneração
- 6400811 – Pagamentos compensatórios/Rendimentos
- 640082 – Com produtos derivados
- 6400820 – Derivados de cobertura
- 6400821 – Outros derivados
- 6401 - Afectos às provisões técnicas dos ramos não-vida
- 64010 – Gastos com pessoal
- 64011 - Fornecimentos e serviços externos
- 64012 – Impostos e taxas
- 64013 – Depreciações e amortizações do exercício
- 64014 – Outras provisões
- 64015 – Juros suportados
- 64016 – Comissões
- 640160 – Com operações de reporte e de empréstimo de valores
- 640161 – Com derivados de cobertura
- 640162 – Com outros derivados
- 64017 – Outros gastos de investimentos

Inclui os outros gastos de investimentos excepto os encargos suportados com derivados e operações de reporte e de empréstimo de valores registados na conta 64018.

- 64018 – Encargos suportados com derivados e operações de reporte e de empréstimo de valores
- 640180 – Com operações de reporte e de empréstimo de valores
- 6401800 – Com operações de reporte
- 6401801 – Juros
- 6401802 – Pagamentos compensatórios/Rendimentos
- 640181 – Empréstimo de valores

6401810 – Remuneração
 6401811 – Pagamentos compensatórios/Rendimentos
 640182 – Com produtos derivados
 6401820 – Derivados de cobertura
 6401821 – Outros derivados
 6402 - Não afectos
 64020 – Gastos com pessoal
 64021 - Fornecimentos e serviços externos
 64022 – Impostos e taxas
 64023 – Depreciações e amortizações do exercício
 64024 – Outras provisões
 64025 – Juros suportados
 64026 – Comissões
 640260 - Com operações de reporte e empréstimo de valores
 640261 - Com derivados de cobertura
 640262 - Com outros derivados
 64027 – Outros gastos de investimentos
Inclui os outros gastos de investimentos excepto os encargos suportados com derivados e operações de reporte e de empréstimo de valores registados na conta 64028.
 64028 – Encargos suportados com derivados e operações de reporte e de empréstimo de valores
 640280 – Com operações de reporte e de empréstimo de valores
 6402800 – Com operações de reporte
 6402801 – Juros
 6402802 – Pagamentos compensatórios/Rendimentos
 640281 – Empréstimo de valores
 6402810 – Remuneração
 6402811 – Pagamentos compensatórios/Rendimentos
 640282 – Com produtos derivados
 6402820 – Derivados de cobertura
 6402821 – Outros derivados
 6403 - Afectos a contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento
 64030 – Gastos com pessoal
 64031 - Fornecimentos e serviços externos
 64032 – Impostos e taxas
 64033 – Depreciações e amortizações do exercício
 64034 – Outras provisões
 64035 – Juros suportados
 64036 – Comissões
 640360 - Com operações de reporte e empréstimo de valores
 640361 - Com derivados de cobertura
 640362 - Com outros derivados
 64037 – Outros gastos de investimentos
Inclui os outros gastos de investimentos excepto os encargos suportados com derivados e operações de reporte e de empréstimo de valores registados na conta 64038.

64038 – Encargos suportados com derivados e operações de reporte e de empréstimo de valores
 640380 – Com operações de reporte e de empréstimo de valores
 6403800 – Com operações de reporte
 6403801 – Juros
 6403802 – Pagamentos compensatórios/Rendimentos
 640381 – Empréstimo de valores
 6403810 – Remuneração
 6403811 – Pagamentos compensatórios/Rendimentos
 640382 – Com produtos derivados
 6403820 – Derivados de cobertura
 6403821 – Outros derivados
 641 – Gastos de investimentos directos
 6410 - Afectos às provisões técnicas do ramo vida
 6410000 – Modalidade A
(desdobramento igual à conta #20000)
 6410001 – Modalidade B
(desdobramento igual à conta #20001)
 6410099 – Modalidade ...
(desdobramento igual à conta #20099)
 6411 - Afectos às provisões técnicas dos ramos não-vida
 64110 – Seguro de acidentes de trabalho
(desdobramento igual à conta #210)
 64111 – Seguro automóvel
(desdobramento igual à conta #211)
 64112 – Outros seguros
(desdobramento igual à conta #212)
 6412 - Não afectos
(desdobramento igual à conta #22)
 6413 - Afectos a contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento
(desdobramento igual à conta #23)

65 - Perdas em investimentos

As perdas em investimentos deverão ser contabilizadas por modalidade ou por fundo autónomo de acordo com a Tabela 4 do Plano de Contas. Sempre que existam fundos autónomos a contabilização deve ser feita por fundo autónomo independentemente de este abranger mais do que uma modalidade.

650 - Investimentos afectos às provisões técnicas do ramo vida
Não inclui as perdas por diferença cambial.
 6500 – Terrenos e edifícios
 65000 – De uso próprio
 65001 – De rendimento
 6501 – Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos
 65010 – Valorizadas ao custo
 65011 – Valorizadas ao justo valor
 65012 – Valorizadas pela equivalência patrimonial

- 6502 – De outros investimentos financeiros
- 65020 – De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação
- 65021 – De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial
- 65022 – Derivados de cobertura
- 65023 – Activos financeiros disponíveis para venda
- 65024 – Empréstimos concedidos e contas a receber
- 65025 – Investimentos a deter até à maturidade
- 651 - Investimentos afectos às provisões técnicas dos ramos não vida
- Não inclui as perdas por diferença cambial.*
- 6510 – Seguros de acidentes de trabalho
- 65100 – Terrenos e edifícios
- 651000 – De uso próprio
- 651001 – De rendimento
- 65101 – Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos
- 651010 – Valorizadas ao custo
- 651011 – Valorizadas ao justo valor
- 651012 – Valorizadas pela equivalência patrimonial
- 65102 – De outros investimentos financeiros
- 651020 – De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação
- 651021 – De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial
- 651022 – Derivados de cobertura
- 651023 – Activos financeiros disponíveis para venda
- 651024 – Empréstimos concedidos e contas a receber
- 651025 – Investimentos a deter até à maturidade
- 6511 – Seguro automóvel
- 65110 – Terrenos e edifícios
- 651100 – De uso próprio
- 651101 – De rendimento
- 65111 – Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos
- 651110 – Valorizadas ao custo
- 651111 – Valorizadas ao justo valor
- 651112 – Valorizadas pela equivalência patrimonial
- 65112 – De outros investimentos financeiros
- 651120 – De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação
- 651121 – De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial
- 651122 – Derivados de cobertura
- 651123 – Activos financeiros disponíveis para venda
- 651124 – Empréstimos concedidos e contas a receber
- 651125 – Investimentos a deter até à maturidade
- 6512 – Outros seguros
- 65120 – Terrenos e edifícios
- 651200 – De uso próprio
- 651201 – De rendimento
- 65121 – Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos
- 651210 – Valorizadas ao custo
- 651211 – Valorizadas ao justo valor
- 651212 – Valorizadas pela equivalência patrimonial
- 65122 – De outros investimentos financeiros
- 651220 – De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação
- 651221 – De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial
- 651222 – Derivados de cobertura
- 651223 – Activos financeiros disponíveis para venda
- 651224 – Empréstimos concedidos e contas a receber
- 651225 – Investimentos a deter até à maturidade
- 652 - Investimentos não afectos
- Não inclui as perdas por diferença cambial.*
- 6520 – Terrenos e edifícios
- 65200 – De uso próprio
- 65201 – De rendimento
- 6521 – Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos
- 65210 – Valorizadas ao custo
- 65211 – Valorizadas ao justo valor
- 65212 – Valorizadas pela equivalência patrimonial
- 6522 – De outros investimentos financeiros
- 65220 – De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação
- 65221 – De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial
- 65222 – Derivados de cobertura
- 65223 – Activos financeiros disponíveis para venda
- 65224 – Empréstimos concedidos e contas a receber
- 65225 – Investimentos a deter até à maturidade
- 653 – Investimentos relativos à componente de depósito de contratos de seguro e a contratos de seguro e operações considerados para feitos contabilísticos como contratos de investimento
- Não inclui as perdas por diferença cambial.*
- 6530 – Terrenos e edifícios
- 65300 – De uso próprio
- 65301 – De rendimento
- 6531 – Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos
- 65310 – Valorizadas ao custo
- 65311 – Valorizadas ao justo valor
- 65312 – Valorizadas pela equivalência patrimonial
- 6532 – De outros investimentos financeiros

- 65320 – De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação
- 65321 – De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial
- 65322 – Derivados de cobertura
- 65323 – Activos financeiros disponíveis para venda
- 65324 – Empréstimos concedidos e contas a receber
- 65325 – Investimentos a deter até à maturidade
- 654 – Perdas por diferenças cambiais
- 6540 - Investimentos afectos às provisões técnicas do ramo vida
- 65400 – Terrenos e edifícios
- 654000 – De uso próprio
- 654001 – De rendimento
- 65401 – Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos
- 654010 – Valorizadas ao custo
- 654011 – Valorizadas ao justo valor
- 654012 – Valorizadas pela equivalência patrimonial
- 65402 – De outros investimentos financeiros
- 654020 – De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação
- 654021 – De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial
- 654022 – Derivados de cobertura
- 654023 – Activos financeiros disponíveis para venda
- 654024 – Empréstimos concedidos e contas a receber
- 654025 – Investimentos a deter até à maturidade
- 6541 – Investimentos afectos às provisões técnicas do ramo não vida
- 65410 – Seguros de acidentes de trabalho
- 654100 – Terrenos e edifícios
- 6541000 – De uso próprio
- 6541001 – De rendimento
- 654101 – Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos
- 6541010 – Valorizadas ao custo
- 6541011 – Valorizadas ao justo valor
- 6541012 – Valorizadas pela equivalência patrimonial
- 654102 – De outros investimentos financeiros
- 6541020 – De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação
- 6541021 – De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial
- 6541022 – Derivados de cobertura
- 6541023 – Activos financeiros disponíveis para venda
- 6541024 – Empréstimos concedidos e contas a receber
- 6541025 – Investimentos a deter até à maturidade
- 65411 – Seguro automóvel
- 654110 – Terrenos e edifícios
- 6541100 – De uso próprio
- 6541101 – De rendimento
- 654111 – Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos
- 6541110 – Valorizadas ao custo
- 6541111 – Valorizadas ao justo valor
- 6541112 – Valorizadas pela equivalência patrimonial
- 654112 – De outros investimentos financeiros
- 6541120 – De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação
- 6541121 – De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial
- 6541122 – Derivados de cobertura
- 6541123 – Activos financeiros disponíveis para venda
- 6541124 – Empréstimos concedidos e contas a receber
- 6541125 – Investimentos a deter até à maturidade
- 65412 – Outros seguros
- 654120 – Terrenos e edifícios
- 6541200 – De uso próprio
- 6541201 – De rendimento
- 654121 – Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos
- 6541210 – Valorizadas ao custo
- 6541211 – Valorizadas ao justo valor
- 6541212 – Valorizadas pela equivalência patrimonial
- 654122 – De outros investimentos financeiros
- 6541220 – De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação
- 6541221 – De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial
- 6541222 – Derivados de cobertura
- 6541223 – Activos financeiros disponíveis para venda
- 6541224 – Empréstimos concedidos e contas a receber
- 6541225 – Investimentos a deter até à maturidade
- 6542 - Investimentos não afectos
- 65420 – Terrenos e edifícios
- 654200 – De uso próprio
- 654201 – De rendimento
- 65421 – Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos
- 654210 – Valorizadas ao custo
- 654211 – Valorizadas ao justo valor
- 654212 – Valorizadas pela equivalência patrimonial
- 65422 – De outros investimentos financeiros
- 654220 – De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação
- 654221 – De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial

- 654222 – Derivados de cobertura
- 654223 – Activos financeiros disponíveis para venda
- 654224 – Empréstimos concedidos e contas a receber
- 654225 – Investimentos a deter até à maturidade
- 6543 - Investimentos relativos à componente de depósito de contratos de seguro e a contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento
- 65430 – Terrenos e edifícios
- 654300 – De uso próprio
- 654301 – De rendimento
- 65431 – Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos
- 654310 – Valorizadas ao custo
- 654311 – Valorizadas ao justo valor
- 654312 – Valorizadas pela equivalência patrimonial
- 65432 – De outros investimentos financeiros
- 654320 – De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação
- 654321 – De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial
- 654322 – Derivados de cobertura
- 654323 – Activos financeiros disponíveis para venda
- 654324 – Empréstimos concedidos e contas a receber
- 654325 – Investimentos a deter até à maturidade
- 66 - Perdas por imparidade
- 660 - Investimentos afectos às provisões técnicas do ramo vida
- 6600 – Terrenos e edifícios
- 66000 – De uso próprio
- 66001 – De rendimento
- 6601 – Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos
- 66010 – Valorizadas ao custo
- 66011 – Valorizadas ao justo valor
- 66012 – Valorizadas pela equivalência patrimonial
- 6602 – De outros investimentos financeiros
- 66020 – Activos financeiros disponíveis para venda
- 66021 – Empréstimos concedidos e contas a receber
- 66022 – Investimentos a deter até à maturidade
- 661 - Investimentos afecto às provisões técnicas do ramo não vida
- 6610 – Seguros de acidentes de trabalho
- 66100 – Terrenos e edifícios
- 661000 – De uso próprio
- 661001 – De rendimento
- 66101 – Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos
- 661010 – Valorizadas ao custo
- 661011 – Valorizadas ao justo valor
- 661012 – Valorizadas pela equivalência patrimonial
- 66102 – De outros investimentos financeiros
- 661020 – Activos financeiros disponíveis para venda
- 661021 – Empréstimos concedidos e contas a receber
- 661022 – Investimentos a deter até à maturidade
- 6611 – Seguro automóvel
- 66110 – Terrenos e edifícios
- 661100 – De uso próprio
- 661101 – De rendimento
- 66111 – Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos
- 661110 – Valorizadas ao custo
- 661111 – Valorizadas ao justo valor
- 661112 – Valorizadas pela equivalência patrimonial
- 66112 – De outros investimentos financeiros
- 661120 – Activos financeiros disponíveis para venda
- 661121 – Empréstimos concedidos e contas a receber
- 661122 – Investimentos a deter até à maturidade
- 6612 – Outros seguros
- 66120 – Terrenos e edifícios
- 661200 – De uso próprio
- 661201 – De rendimento
- 66121 – Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos
- 661210 – Valorizadas ao custo
- 661211 – Valorizadas ao justo valor
- 661212 – Valorizadas pela equivalência patrimonial
- 66122 – De outros investimentos financeiros
- 661220 – Activos financeiros disponíveis para venda
- 661221 – Empréstimos concedidos e contas a receber
- 661222 – Investimentos a deter até à maturidade
- 662 - Investimentos não afectos
- 6620 – Terrenos e edifícios
- 66200 – De uso próprio
- 66201 – De rendimento
- 6621 – Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos
- 66210 – Valorizadas ao custo
- 66211 – Valorizadas ao justo valor
- 66212 – Valorizadas pela equivalência patrimonial
- 6622 – De outros investimentos financeiros
- 66220 – Activos financeiros disponíveis para venda
- 66221 – Empréstimos concedidos e contas a receber
- 66222 – Investimentos a deter até à maturidade
- 663 - Investimentos relativos à componente de depósito de contratos de seguro e a contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento
- 6630 – Terrenos e edifícios
- 66300 – De uso próprio
- 66301 – De rendimento

6631 – Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

66310 – Valorizadas ao custo

66311 – Valorizadas ao justo valor

66312 – Valorizadas pela equivalência patrimonial

6632 – De outros investimentos financeiros

66320 – Activos financeiros disponíveis para venda

66321 – Empréstimos concedidos e contas a receber

66322 – Investimentos a deter até à maturidade

664 – Activos intangíveis

665 – Activos tangíveis (excepto terrenos e edifícios)

669 – Outros activos

67 - Perdas e gastos em passivos financeiros

Inclui as perdas decorrentes dos ajustamentos do justo valor dos passivos financeiros, assim como, os gastos resultantes do processo de amortização utilizando o método do juro efectivo.

670 – Passivos e financeiros da componente de depósito de contratos de seguros e de contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento

6700 – Valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas

6701 – Valorizados ao custo amortizado

67010 – Perdas

67011 – Gastos (método do juro efectivo)

671 – Outros passivos financeiros

6710 – Derivados de cobertura

6711 – Passivos subordinados

6712 – Depósitos recebidos de resseguradores

67120 – Relativos ao ramo-vida

67121 – Relativos ao ramo não vida

6713 – Passivos de um grupo para alienação classificado como detido para venda

6718 – Outros

68 - Custos por natureza

680 - Custos com o pessoal

Esta conta regista todos os custos respeitantes ao pessoal e aos órgãos sociais, designadamente as remunerações, qualquer que seja a sua forma, os encargos sociais e os custos de carácter social.

Não inclui as comissões de mediação relativas ao pessoal.

6800 - Remunerações dos órgãos sociais

68000 - Remuneração mensal

68001 - Subsídio de férias

68002 - Subsídio a título de despesas de representação

68003 - Ajudas de custo

68004 - Subsídio de almoço

...

68009 - Outras

6801 - Remunerações do pessoal

68010 - Remuneração mensal

Compreende a remuneração-base, as diuturnidades, os suplementos de ordenado com carácter permanente, nomeadamente os relativos a isenção de horário de trabalho e os subsídios para falhas.

68011 - Remunerações adicionais

680110 - Remunerações variáveis

Engloba as remunerações consideradas como “extras”, nomeadamente o “rappel” e os prémios de produção.

680111 - Horas extraordinárias

680112 - Ajudas de custo

Compreende as verbas fixas atribuídas ao pessoal para deslocações em serviço de que não são prestadas contas mediante documentos comprovativos dos gastos efectuados.

680113 - Outras remunerações adicionais

68012 - Subsídios

680120 - De férias

680121 - A título de despesas de representação

680122 - De almoço

680129 - Outros

6802 - Encargos sobre remunerações

Inclui os encargos relativos a remunerações que sejam suportados obrigatoriamente pela empresa.

6803 - Benefícios pós emprego

Compreende os benefícios dos empregados que não sejam benefícios de cessação de emprego que sejam pagáveis após a conclusão do emprego.

68030 – Relativos a planos de contribuição definida

Compreende os prémios e as contribuições pagos relativos a planos de contribuição definida.

68031 – Relativos a planos de benefícios definidos

680310 – Custo de serviços correntes

680311 – Custo de juros

680312 – Custo corrigido de serviços passados

680313 – Retorno dos activos do plano

680314 – Outros

6804 - Outros benefícios a longo prazo dos empregados

Compreende os benefícios dos empregados relativos a outros benefícios de longo prazo (que não sejam benefícios pós-emprego e benefícios de cessação de emprego) que não se vençam na totalidade dentro de doze meses após o final do período em que os empregados prestam o respectivo serviço.

6805 – Benefícios de cessação de emprego

Compreende os benefícios dos empregados pagáveis em consequência de uma decisão de cessação de emprego antes da data normal de reforma.

6806 - Seguros obrigatórios

68060 - De vida

68061 - De acidentes trabalho

68062 - De acidentes pessoais

68063 - De automóveis

68069 - Outros

6807 - Custos de acção social

Compreende os custos inerentes a realizações de utilidade social, com carácter geral, em benefício do conjunto dos trabalhadores da seguradora e seus familiares. Abrange, entre outros, subsídios a refeitórios, cantinas, escolas, complementos de subsídios de doença, gastos com assistência médica e seguros facultativos.

6808 - Outros custos com o pessoal

Compreende, designadamente, indemnizações por despedimento, gastos com recrutamento de pessoal, fardamentos e cursos de formação.

6809 – Contas de imputação

68090 – A custos com sinistros

68091 – A custos e gastos de exploração

680910 – A custos de aquisição

680911 – A gastos administrativos

68092 – A gastos de investimentos

68093 – A gestão de fundos de pensões

681 - Fornecimentos e serviços externos

Não inclui os custos externos que possam desde logo ser identificados com os processos de sinistro.

68100 - Electricidade

68101 - Combustíveis

68102 - Água

68103 - Impressos

68104 - Material de escritório

68105 - Livros e documentação técnica

68106 - Artigos para oferta

Regista o custo dos bens adquiridos para oferta.

68107 - Conservação e reparação

Inclui os custos ocasionados com a conservação e manutenção de bens, com excepção das beneficiações e das grandes reparações que aumentam o seu valor e ou o seu período de vida útil.

681070 - Em edifícios

681071 - Em equipamento administrativo

681072 - Em equipamento informático

681073 - Em instalações interiores

681074 - Em material de transporte

681075 - Em equipamento hospitalar

681076 - Em outro equipamento

68108 - Rendas e alugueres

Nesta conta registam-se as rendas de terrenos e edifícios e os alugueres de equipamento (locações operacionais).

681080 - De terrenos e edifícios alugados

681081 - De terrenos e edifícios em locação operacional

681082 - De equipamento

681083 - De outras rendas e alugueres

68109 - Despesas de representação

Nesta conta registam-se as despesas relacionadas com a representação da seguradora, nomeadamente, os custos com recepções, passeios, refeições ou espectáculos oferecidos.

68110 - Comunicação

Engloba os diferentes tipos de custos de comunicação, nomeadamente, selos postais, telefones, telex, telefax e transmissão por dados.

68111 - Deslocações e estadas

Compreende todos os custos inerentes às deslocações no país ou no estrangeiro. Abrange, nomeadamente, os gastos com o transporte de pessoal, alojamento e alimentação fora do local de trabalho e seguros de viagem. Se estes gastos forem suportados através de ajudas de custos, serão incluídos na conta 68004 ou na conta 680112.

681110 - No país

681111 - No estrangeiro

68112 - Seguros

Regista todos os custos com seguros, com excepção dos relativos a custos com pessoal e dos que sejam de registar na conta “68111 - Deslocações e estadas”.

68113 - Custos com trabalho independente

Regista os custos relativos à actividade exercida por trabalhadores independentes.

681130 - Avenças e honorários

681131 - Outros

68114 - Publicidade e propaganda

Regista os custos relativos à aquisição de material e ao fornecimento de serviços de publicidade e propaganda. Inclui o montante imputável ao exercício de campanhas publicitárias de carácter plurianual por contrapartida da conta “4812 - Custos diferidos - Publicidade e propaganda”.

68115 - Limpeza, higiene e conforto

68116 - Contencioso e notariado

Regista as despesas verificadas com os tribunais, cartórios notariais, etc. não abrangendo as multas que são registadas na conta “69104 - Multas e penalidades”.

68117 - Vigilância e segurança

68118 - Trabalhos especializados

Compreende os serviços técnicos prestados por outras empresas, tais como, serviços informáticos, estudos e pareceres.

68119 - Quotizações (da actividade)

68120 - Refeições no local de trabalho

68121 - Custos com cobranças de prémios

Compreende os custos relativos a serviços de cobrança de prémios prestados, nomeadamente, pelos bancos, correios, etc.

68129 - Outros fornecimentos e serviços

6819 – Contas de imputação

68190 – A custos com sinistros

68191 – A custos e gastos de exploração

681910 – A custos de aquisição

681911 – A gastos administrativos

68192 – A gastos de investimentos

68193 – A gestão de fundos de pensões

682 - Impostos e taxas

Inclui todos os impostos directos e indirectos, com excepção dos relacionados com o lucro do exercício.

Inclui ainda as taxas para entidades oficiais e instituições diversas, relativas à actividade da seguradora.

Não se incluem as prestações de natureza associativa nem as importâncias correspondentes a prestação de serviços.

68200 – I.V.A.
 68201 - Imposto do selo
 68202 - Taxa para a Autoridade de Controlo
 68203 - F.G.A.
 68209 - Outros
 6829 – Contas de imputação
 68290 – A custos com sinistros
 68291 – A custos e gastos de exploração
 682910 – A custos de aquisição
 682911 – A gastos administrativos
 68292 – A gastos de investimentos
 68293 – A gestão de fundos de pensões
 683 – Depreciações e Amortizações do exercício
Nesta conta regista-se a depreciação das imobilizações corpóreas ou incorpóreas que seja de atribuir ao exercício.
 6830 - De activos intangíveis
 6831 - De terrenos e edifícios de rendimento
Nesta conta deverão ser contabilizadas as depreciações do exercício de terrenos e edifícios valorizados pelo modelo de custo.
 6832 - De terrenos e edifícios de uso próprio e outros activos tangíveis
Nesta conta deverão ser contabilizadas as depreciações do exercício de activos tangíveis, incluindo as depreciações do exercício de terrenos e edifícios valorizados pelo modelo de custo ou pelo modelo de revalorização.
 68320 – De terrenos e edifícios de uso próprio
 68321 – De outros activos tangíveis
 6839 – Contas de imputação
 68390 – A custos com sinistros
 68391 – A custos e gastos de exploração
 683910 – A custos de aquisição
 683911 – A gastos administrativos
 68392 – A gastos de investimentos
 68393 – A gestão de fundos de pensões
 684 - Outras provisões
 6840 - Impostos
 6841 - Outras provisões
 6849 – Contas de imputação
 68490 – A custos com sinistros
 68491 – A custos e gastos de exploração
 684910 – A custos de aquisição
 684911 – A gastos administrativos
 68492 – A gastos de investimentos
 68493 – A gestão de fundos de pensões
 685 - Juros suportados
 6850 - Empréstimos
 6851 - Depósitos recebidos de resseguradores - numerário
 6852 – Activos em locação financeira
 6853 – Activos em locação operacional
 6854 – Juros de passivos financeiros de negociação

6855 – Juros de derivados de cobertura
 6856 – Juros de passivos subordinados
 6858 - Outros
 6859 – Contas de imputação
 68590 – A custos com sinistros
 68591 – A custos e gastos de exploração
 685910 – A custos de aquisição
 685911 – A gastos administrativos
 68592 – A gastos de investimentos
 68593 – A gestão de fundos de pensões
 686 - Comissões
Regista as comissões e outro custos decorrentes da utilização de serviços financeiros de terceiros.
 6860 - Por operações de títulos
 6861 - Por outras operações de investimentos
 6862 - Por serviços bancários
 68620 - Guarda de valores
 68621 - Cobrança de valores
 68622 - Administração de valores
 68629 - Outros serviços
 6868 - Outras comissões
 6869 – Contas de imputação
 68690 – A custos com sinistros
 68691 – A custos e gastos de exploração
 686910 – A custos de aquisição
 686911 – A gastos administrativos
 68692 – A gastos de investimentos
 68693 – A gestão de fundos de pensões
69 - Outros gastos
 690 - Técnicos
 6900 – Relativos ao ramo vida
 69000 – Comissões de gestão de co-seguro
Regista as comissões de gestão de co-seguro debitadas pela líder às restantes co-empresas de seguros.
 69001 – Com fundos de pensões
Regista os gastos decorrentes da gestão de fundos de pensões, designadamente as diferenças de rendimento no caso da empresa de seguros garantir um rendimento mínimo.
 69002 – Outros
 6901 – Relativos ao ramo não vida
 69010 – Comissões de gestão de co-seguro
 69011 – Outros
 691 – Não técnicos
 6910 – Gastos e perdas não correntes
 69100 - Donativos

69101 - Mecenato

69102 - Despesas confidenciais

69103 - Ofertas a clientes

69104 - Multas e penalidades

691040 - Multas fiscais

691041 - Multas não fiscais

691042 - Outras penalidades

69105 - Quotizações diversas

69106 - Outros

6911 - Gastos e perdas financeiras

69110 - Juros suportados

691100 - Juros de mora

691101 - Juros de acordos

691102 - Outros juros

69111 - Diferenças de câmbio desfavoráveis

Regista as diferenças de câmbio desfavoráveis resultantes da conversão em escudos de todos os valores activos e passivos expressos em moeda estrangeira, excepto provisões técnicas e investimentos.

69112 - Outros gastos e perdas financeiras

691120 - Serviços bancários

691121 - Outros não especificados

6912 - Ajustamentos do exercício

69120 - Ajustamentos de recibos por cobrar

691200 - De filiais

691201 - De associadas

691202 - De outras participadas e participantes (incluindo empreendimentos conjuntos)

691203 - De outros tomadores de seguros

69121 - Ajustamentos de créditos de cobrança duvidosa

691210 - De filiais

691211 - De associadas

691212 - De outras participadas e participantes (incluindo empreendimentos conjuntos)

691213 - De outros devedores

69129 - Outros

6913 - Perdas em outros activos tangíveis

Inclui as perdas decorrentes do desreconhecimento de activos fixo tangíveis excluindo as de terrenos e edifícios de uso próprio que são registadas na conta 65.

6914 - Perdas com benefícios pós-emprego

69140 - Perdas com planos de pensões

691400 - Perdas actuariais

691401 - Outras perdas

699 - Outros

CLASSE 7

PROVEITOS E GANHOS**70 - Prémios brutos emitidos**

Regista os montantes vencidos durante o exercício relativos aos contratos de seguro, independentemente de esses montantes se referirem inteiramente ou em parte a um exercício posterior.

Inclui, nomeadamente:

- os prémios correspondentes a recibos ainda não emitidos, sempre que o cálculo do prémio só possa efectuar-se no final do ano;

- os prémios únicos e as entregas destinadas à aquisição de uma renda anual;

- os suplementos de prémio nos casos de pagamentos semestrais, trimestrais ou mensais e as prestações acessórias dos segurados destinadas a cobrir as despesas da seguradora;

- a respectiva quota-parte do prémio (incluindo adicionais) nos casos de co-seguro;

- os prémios de resseguro provenientes de seguradoras cedentes e retrocedentes.

No âmbito desta conta serão debitadas as anulações totais ou parciais de prémios, e as saídas de carteira a favor de empresas de seguros cedentes e retrocedentes.

Não inclui os impostos ou taxas recebidos com os prémios.

700 - Prémios de seguro directo vida

7000 - Prémios processados

7001 - Prémios anulados

7002 - Prémios estornados

7003 - Apólices e actas adicionais

Compreende os valores correspondentes ao custo da apólice e actas adicionais incluídos nos recibos de prémio.

701 - Prémios de seguro directo não-vida

7010 - Prémios processados

Inclui, no ramo Automóvel, a taxa a cobrar dos segurados a favor do F.G.A..

7011 - Prémios anulados

7012 - Prémios estornados

7013 - Apólices e actas adicionais

7014 - Carta verde

7015 - Receitas de fraccionamento

702 - Prémios de resseguro aceite vida

7020 - Prémios

7021 - Entradas de carteira

7022 - Saídas de carteira

703 - Prémios de resseguro aceite não-vida

7030 - Prémios

7031 - Entradas de carteira

7032 - Saídas de carteira

71 - Prémios de resseguro cedido

Inclui todos os prémios pagos ou a pagar, respeitantes a acordos ou contratos de resseguro celebrados pela empresa de seguros.

No âmbito desta conta devem ser debitadas as entradas de carteira a pagar aquando da celebração ou alteração de acordos ou contratos de resseguro cedido; as saídas de carteira a recuperar devem ser creditadas.

- 710 - De seguro directo vida
- 7100 - Prémios
- 7101 - Entradas de carteira
- 7102 - Saídas de carteira
- 711 - De seguro directo não-vida
- 7110 - Prémios
- 7111 - Entradas de carteira
- 7112 - Saídas de carteira
- 712 - De resseguro aceite vida
- 7120 - Prémios
- 7121 - Entradas de carteira
- 7122 - Saídas de carteira
- 713 - De resseguro aceite não-vida
- 7130 - Prémios
- 7131 - Entradas de carteira
- 7132 - Saídas de carteira

72 - Comissões e participação nos resultados de resseguro cedido

Esta conta é creditada pelas comissões processadas nos termos do tratado e pelas participações nos lucros e debitada pelas anulações.

- 720 - De seguro directo vida
- 721 - De seguro directo não-vida
- 722 - De resseguro aceite vida
- 723 - De resseguro aceite não-vida

73 - Comissões de contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento ou como contratos de prestação de serviços

As empresas deverão contabilizar os valores tendo em consideração a distinção da forma contratual pela qual o contrato é comercializado.

730 - De contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento

731 - De contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de prestação de serviços

74 - Ganhos em investimentos

Os ganhos em investimentos deverão ser contabilizadas por modalidade ou por fundo autónomo de acordo com a Tabela 4 do PCES. Sempre que existam fundos autónomos a contabilização deve ser feita por fundo autónomo independentemente de este abranger mais do que uma modalidade.

740 - Investimentos afectos às provisões técnicas do ramo vida

Não inclui os ganhos por diferenças cambiais.

- 7400 - Terrenos e edifícios
- 74000 - De uso próprio
- 74001 - De rendimento

7401 - Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

74010 - Valorizadas ao custo

74011 - Valorizadas ao justo valor

74012 - Valorizadas pela equivalência patrimonial

7402 - De outros investimentos financeiros

74020 - De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação

74021 - De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial

74022 - Derivados de cobertura

74023 - Activos financeiros disponíveis para venda

74024 - Empréstimos concedidos e contas a receber

74025 - Investimentos a deter até à maturidade

741 - Investimentos afectos às provisões técnicas dos ramos não vida

Não inclui os ganhos por diferenças cambiais.

7410 - Seguro de acidentes de trabalho

74100 - Terrenos e edifícios

741000 - De uso próprio

741001 - De rendimento

74101 - Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

741010 - Valorizadas ao custo

741011 - Valorizadas ao justo valor

741012 - Valorizadas pela equivalência patrimonial

74102 - De outros investimentos financeiros

741020 - De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação

741021 - De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial

741022 - Derivados de cobertura

741023 - Activos financeiros disponíveis para venda

741024 - Empréstimos concedidos e contas a receber

741025 - Investimentos a deter até à maturidade

7411 - Seguro automóvel

74110 - Terrenos e edifícios

741100 - De uso próprio

741101 - De rendimento

74111 - Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

741110 - Valorizadas ao custo

741111 - Valorizadas ao justo valor

741112 - Valorizadas pela equivalência patrimonial

74112 - De outros investimentos financeiros

741120 - De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação

741121 - De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial

741122 - Derivados de cobertura

- 741123 – Activos financeiros disponíveis para venda
741124 – Empréstimos concedidos e contas a receber
741125 – Investimentos a deter até à maturidade
7412 – Outros seguros
74120 – Terrenos e edifícios
741200 – De uso próprio
741201 – De rendimento
74121 – Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos
741210 – Valorizadas ao custo
741211 – Valorizadas ao justo valor
741212 – Valorizadas pela equivalência patrimonial
74122 – De outros investimentos financeiros
741220 – De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação
741221 – De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial
741222 – Derivados de cobertura
741223 – Activos financeiros disponíveis para venda
741224 – Empréstimos concedidos e contas a receber
741225 – Investimentos a deter até à maturidade
742 - Investimentos não afectos
Não inclui os ganhos por diferenças cambiais.
7420 – Terrenos e edifícios
74200 – De uso próprio
74201 – De rendimento
7421 – Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos
74210 – Valorizadas ao custo
74211 – Valorizadas ao justo valor
74212 – Valorizadas pela equivalência patrimonial
7422 – De outros investimentos financeiros
74220 – De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação
74221 – De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial
74222 – Derivados de cobertura
74223 – Activos financeiros disponíveis para venda
74224 – Empréstimos concedidos e contas a receber
74225 – Investimentos a deter até à maturidade
743 – Investimentos relativos à componente de depósito de contratos de seguro e a contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento
Não inclui os ganhos por diferenças cambiais.
7430 – Terrenos e edifícios
74300 – De uso próprio
74301 – De rendimento
7431 – Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos
74310 – Valorizadas ao custo
74311 – Valorizadas ao justo valor
74312 – Valorizadas pela equivalência patrimonial
7432 – De outros investimentos financeiros
74320 – De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação
74321 – De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial
74322 – Derivados de cobertura
74323 – Activos financeiros disponíveis para venda
74324 – Empréstimos concedidos e contas a receber
74325 – Investimentos a deter até à maturidade
744 – Ganhos por diferenças cambiais
7440 - Investimentos afectos às provisões técnicas do ramo vida
74400 – Terrenos e edifícios
744000 – De uso próprio
744001 – De rendimento
74401 – Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos
744010 – Valorizadas ao custo
744011 – Valorizadas ao justo valor
744012 – Valorizadas pela equivalência patrimonial
74402 – De outros investimentos financeiros
744020 – De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação
744021 – De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial
744022 – Derivados de cobertura
744023 – Activos financeiros disponíveis para venda
744024 – Empréstimos concedidos e contas a receber
744025 – Investimentos a deter até à maturidade
7441 - Investimentos afectos às provisões técnicas dos ramos não vida
74410 – Seguro de acidentes de trabalho
744100 – Terrenos e edifícios
7441000 – De uso próprio
7441001 – De rendimento
744101 – Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos
7441010 – Valorizadas ao custo
7441011 – Valorizadas ao justo valor
7441012 – Valorizadas pela equivalência patrimonial
744102 – De outros investimentos financeiros
7441020 – De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação
7441021 – De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial
7441022 – Derivados de cobertura
7441023 – Activos financeiros disponíveis para venda
7441024 – Empréstimos concedidos e contas a receber

- 7441025 – Investimentos a deter até à maturidade
- 74411 – Seguro automóvel
- 744110 – Terrenos e edifícios
- 7441100 – De uso próprio
- 7441101 – De rendimento
- 744111 – Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos
- 7441110 – Valorizadas ao custo
- 7441111 – Valorizadas ao justo valor
- 7441112 – Valorizadas pela equivalência patrimonial
- 744112 – De outros investimentos financeiros
- 7441120 – De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação
- 7441121 – De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial
- 7441122 – Derivados de cobertura
- 7441123 – Activos financeiros disponíveis para venda
- 7441124 – Empréstimos concedidos e contas a receber
- 7441125 – Investimentos a deter até à maturidade
- 74412 – Outros seguros
- 744120 – Terrenos e edifícios
- 7441200 – De uso próprio
- 7441201 – De rendimento
- 744121 – Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos
- 7441210 – Valorizadas ao custo
- 7441211 – Valorizadas ao justo valor
- 7441212 – Valorizadas pela equivalência patrimonial
- 744122 – De outros investimentos financeiros
- 7441220 – De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação
- 7441221 – De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial
- 7441222 – Derivados de cobertura
- 7441223 – Activos financeiros disponíveis para venda
- 7441224 – Empréstimos concedidos e contas a receber
- 7441225 – Investimentos a deter até à maturidade
- 7442 - Investimentos não afectos
- 74420 – Terrenos e edifícios
- 744200 – De uso próprio
- 744201 – De rendimento
- 74421 – Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos
- 744210 – Valorizadas ao custo
- 744211 – Valorizadas ao justo valor
- 744212 – Valorizadas pela equivalência patrimonial
- 74422 – De outros investimentos financeiros
- 744220 – De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação
- 744221 – De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial
- 744222 – Derivados de cobertura
- 744223 – Activos financeiros disponíveis para venda
- 744224 – Empréstimos concedidos e contas a receber
- 744225 – Investimentos a deter até à maturidade
- 7443 – Investimentos relativos à componente de depósito de contratos de seguro e a contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento
- 74430 – Terrenos e edifícios
- 744300 – De uso próprio
- 744301 – De rendimento
- 74431 – Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos
- 744310 – Valorizadas ao custo
- 744311 – Valorizadas ao justo valor
- 744312 – Valorizadas pela equivalência patrimonial
- 74432 – De outros investimentos financeiros
- 744320 – De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação
- 744321 – De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial
- 744322 – Derivados de cobertura
- 744323 – Activos financeiros disponíveis para venda
- 744324 – Empréstimos concedidos e contas a receber
- 744325 – Investimentos a deter até à maturidade
- 75 - Rendimentos de investimentos**
- Nesta conta registam-se os juros e proveitos equiparados de títulos e empréstimos e as rendas de terrenos e edifícios, incluindo provenientes de locações operacionais.*
- Inclui os dividendos das acções.*
- 750 - Afectos às provisões técnicas do ramo vida
- 7500000 – Modalidade A
(*desdobramento igual à conta #20000*)
- 7500001 – Modalidade B
(*desdobramento igual à conta #20001*)
- 7500099 – Modalidade ...
(*desdobramento igual à conta #20099*)
- 751 - Afectos às provisões técnicas dos ramos não-vida
- 7510 – Seguro de acidentes de trabalho
(*desdobramento igual à conta #210*)
- 7511 – Seguro automóvel
(*desdobramento igual à conta #211*)
- 7512 – Outros seguros
(*desdobramento igual à conta #212*)
- 752 - Não afectos
(*desdobramento igual à conta #22*)
- 753 - Afectos a contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento
(*desdobramento igual à conta #23*)

76 – Reversão de perdas por imparidade

760 - Investimentos afectos às provisões técnicas do ramo vida

7600 – Terrenos e edifícios

76000 – De uso próprio

76001 – De rendimento

7601 – Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

76010 – Valorizadas ao custo

76011 – Valorizadas ao justo valor

76012 – Valorizadas pela equivalência patrimonial

7602 – De outros investimentos financeiros

76020 – De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação

76021 – De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial

76022 – Derivados de cobertura

76023 – Activos financeiros disponíveis para venda

76024 – Empréstimos concedidos e contas a receber

76025 – Investimentos a deter até à maturidade

761 - Investimentos afectos às provisões técnicas dos ramos não vida

7610 – Seguro de acidentes de trabalho

76100 – Terrenos e edifícios

761000 – De uso próprio

761001 – De rendimento

76101 – Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

761010 – Valorizadas ao custo

761011 – Valorizadas ao justo valor

761012 – Valorizadas pela equivalência patrimonial

76102 – De outros investimentos financeiros

761020 – De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação

761021 – De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial

761022 – Derivados de cobertura

761023 – Activos financeiros disponíveis para venda

761024 – Empréstimos concedidos e contas a receber

761025 – Investimentos a deter até à maturidade

7611 – Seguro automóvel

76110 – Terrenos e edifícios

761100 – De uso próprio

761101 – De rendimento

76111 – Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

761110 – Valorizadas ao custo

761111 – Valorizadas ao justo valor

761112 – Valorizadas pela equivalência patrimonial

76112 – De outros investimentos financeiros

761120 – De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação

761121 – De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial

761122 – Derivados de cobertura

761123 – Activos financeiros disponíveis para venda

761124 – Empréstimos concedidos e contas a receber

761125 – Investimentos a deter até à maturidade

7612 – Outros seguros

76120 – Terrenos e edifícios

761200 – De uso próprio

761201 – De rendimento

76121 – Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

761210 – Valorizadas ao custo

761211 – Valorizadas ao justo valor

761212 – Valorizadas pela equivalência patrimonial

76122 – De outros investimentos financeiros

761220 – De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação

761221 – De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial

761222 – Derivados de cobertura

761223 – Activos financeiros disponíveis para venda

761224 – Empréstimos concedidos e contas a receber

761225 – Investimentos a deter até à maturidade

762 - Investimentos não afectos

7620 – Terrenos e edifícios

76200 – De uso próprio

76201 – De rendimento

7621 – Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

76210 – Valorizadas ao custo

76211 – Valorizadas ao justo valor

76212 – Valorizadas pela equivalência patrimonial

7622 – De outros investimentos financeiros

76220 – De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação

76221 – De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial

76222 – Derivados de cobertura

76223 – Activos financeiros disponíveis para venda

76224 – Empréstimos concedidos e contas a receber

76225 – Investimentos a deter até à maturidade

763 – Investimentos relativos à componente de depósito de contratos de seguro e a contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento

7630 – Terrenos e edifícios

76300 – De uso próprio

- 76301 – De rendimento
- 7631 – Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos
- 76310 – Valorizadas ao custo
- 76311 – Valorizadas ao justo valor
- 76312 – Valorizadas pela equivalência patrimonial
- 7632 – De outros investimentos financeiros
- 76320 – De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação
- 76321 – De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial
- 76322 – Derivados de cobertura
- 76323 – Activos financeiros disponíveis para venda
- 76324 – Empréstimos concedidos e contas a receber
- 76325 – Investimentos a deter até à maturidade
- 764 – Activos intangíveis
- 765 – Activos tangíveis (excepto terrenos e edifícios)
- 769 – Outros activos
- 77 – Rendimentos e ganhos em passivos financeiros**
- 770 – Passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguros e de contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento
- 7700 – Valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas
- 7701 – Valorizados ao custo amortizado
- 771 – Outros Passivos financeiros
- 7710 – Derivados de cobertura
- 7711 – Passivos subordinados
- 7712 – Depósitos recebidos de resseguradores
- 77120 – Relativos ao ramo vida
- 77121 – Relativos ao ramo não vida
- 7713 – Passivos de um grupo para alienação classificado como detido para venda
- 7714 – Outros
- 79 - Outros proveitos e ganhos**
- 790 – Técnicos
- 7900 – Relativos ao ramo vida
- 79000 – Comissões de gestão de co-seguro
- 79001 – Por gestão de fundos de pensões
- 79002 – Outros
- 7901 – Relativos ao ramo não vida
- 79010 – Comissões de gestão de co-seguro
- 79011 – Outros
- 791 – Não Técnicos
- 7911 – Rendimentos e ganhos não correntes
- 79110 – Restituições de impostos
- 79111 – Outros
- 7911 – Rendimentos e ganhos financeiros
- 79110 - Juros obtidos
- 791100 - Juros de mora
- 791101 - Juros de acordos
- 791102 - Juros compensatórios

- 791109 - Outros
- 79111 - Diferenças de câmbio favoráveis
- Regista as diferenças de câmbio favoráveis resultantes da conversão em escudos caboverdianos de todos os valores activos e passivos expressos em moeda estrangeira, excepto provisões técnicas e investimentos.*
- 79112 - Descontos de pronto pagamento
- 79113 - Outros proveitos e ganhos financeiros
- .
- 7912 - Outros
- 7913 - Ganhos em outros activos tangíveis
- Regista as ganhos provenientes do desreconhecimento de activos fixos tangíveis, excluindo os de terrenos e edifícios de uso próprio que estão registados na conta 75.*
- 7914 - Ganhos com benefícios pós-emprego
- 79140 - Ganhos com planos de pensões
- 791400 – Ganhos actuariais
- 791400 – Outros ganhos
- 799 – Outros

CLASSE 8

RESULTADOS

80 - Resultados técnicos

800 – Resultado da conta técnica de seguros e contratos de investimento de vida

Para esta conta são transferidos, no final do exercício, os saldos das contas de gastos e rendimentos relativas ao seguro de vida.

801 – Resultado da conta técnica de seguros e contratos de investimento não-vida

Para esta conta são transferidos, no final do exercício, os saldos das contas de gastos e rendimentos relativas ao seguro não-vida.

81 - Resultados não técnicos

Para esta conta são transferidos, no final do exercício, os saldos das contas que não são imputadas à conta 80.

84 – Ganhos e perdas de activos não correntes (ou grupos para alienação) classificados como detidos para venda

Para esta conta são transferidos, no final do exercício, os ganhos e perdas de activos não correntes (ou grupos para alienação) classificados como detidos para venda nos termos da IFRS 5.

85 - Resultado antes de impostos

Para esta conta são transferidos, no final do exercício, os saldos das contas anteriores.

86 - Imposto sobre o rendimento do exercício

Esta conta regista a quantia estimada para os impostos que incidem sobre os resultados do exercício, por contrapartida da conta “4600 - Imposto sobre o rendimento”.

860 – Impostos correntes

861 – Impostos diferidos

Esta conta é movimentada por contrapartida da conta #461 – Activos e passivos por impostos diferidos.

8610 – Por diferenças temporárias

8611 – Por créditos fiscais

88 - Resultado líquido do exercício

Esta conta recolhe os saldos das contas 85 e 86.

CLASSE 0

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS

01 – Fundos de pensões

02 – Gestão de fundos de pensões

03 – Títulos envolvidos em operações de reporte e de empréstimo de valores

030 – Títulos cedidos

Registam-se nesta conta os valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores que tenham sido desreconhecidos do balanço.

0300 – Em operações de reporte

0301 – Em empréstimo de valores

031 – Títulos recebidos

Registam-se nesta conta os valores recebidos em operações de reporte e de empréstimo de valores que tenham sido reconhecidos do balanço.

0310 – Em operações de reporte

0311 – Em empréstimo de valores

039 – Contrapartida

04 - Operações com produtos derivados

Registam-se nestas contas os valores nocionais dos produtos derivados.

040 – Derivados de cobertura

0400 - Futuros

0401 - Opções

0402 - *Swaps*0403 - *Forwards* cambiais

0404 - FRA's

0405 - Opções OTC

0406 - Outros

041 – Outros derivados

0410 - Futuros

0411 - Opções

0412 - *Swaps*0413 - *Forwards* cambiais

0414 - FRA's

0415 - Opções OTC

0416 - Outros

049 – Contrapartida

TABELA 1

RAMO VIDA

11 SEGUROS DE VIDA EM CASO DE VIDA

12 SEGUROS DE VIDA EM CASO DE MORTE

13 OPERAÇÕES DE CAPITALIZAÇÃO

14 OUTROS

Esta tabela indica os desdobramentos exigíveis a efectuar para as seguintes rubricas:

30 - Provisões técnicas de seguro directo vida

Subcontas 300, 301, 302, 303, 305 e 306.

32 - Provisões técnicas de resseguro aceite vida

Subcontas 320, 321, 322, 324, 325 e 326..

34 - Provisões técnicas de resseguro cedido vida

Subcontas 3400, 3401, 3402, 3404, 3405, 3410, 3411, 3412, 3414 e 3415.

40 – Tomadores de seguro

Subcontas 40005, 40015, 40025, 40035.

600 - Custos com sinistros de seguro directo vida

Subcontas 6000, e 6001.

602 - Custos com sinistros de resseguro aceite vida

Subcontas 6020 e 6021.

604 - Parte dos resseguradores nos custos com sinistros vida

Subcontas 60400, 60401, 60410 e 60411.

610 - Variação das outras provisões técnicas - De seguro directo vida

Subconta 6100 e 6101.

612 - Variação das outras provisões técnicas - De resseguro aceite vida

Subconta 6120 e 6121.

614 - Variação das outras provisões técnicas - De resseguro cedido vida

Subconta 61400, 61401, 61410 e 61411.

62 - Participação nos resultados – De seguro directo vida

Subconta 6200 e 6210.

6300 - Custos de aquisição – De seguro directo vida

Subcontas 63005.

6303 - Custos de aquisição – De resseguro aceite vida

Subcontas 63035.

6310 - Variação dos custos de aquisição diferidos - De seguro directo vida

6312 - Variação dos custos de aquisição diferidos - De resseguro aceite vida

6320 - Gastos administrativos - De seguro directo vida

Subconta 63205.

6323 - Gastos administrativos - De resseguro aceite vida

Subconta 63235.

700 - Prémios de seguro directo vida

702 - Prémios de resseguro aceite vida

710 - Prémios de resseguro cedido - De seguro directo vida

712 - Prémios de resseguro cedido - De seguro directo vida

720 - Comissões e participação nos resultados de resseguro cedido – De seguro directo vida

722 - Comissões e participação nos resultados de resseguro cedido – De resseguro aceite vida

TABELA 2

RAMOS NÃO VIDA**2 ACIDENTES E DOENÇA**

21 ACIDENTES

211 ACIDENTES DE TRABALHO

212 ACIDENTES PESSOAIS

213 PESSOAS TRANSPORTADAS

214 VIAGENS

22 DOENÇA

3 INCÊNDIO E OUTROS DANOS

31 INCÊNDIO E ELEMENTOS DA NATUREZA

32 OUTROS DANOS EM COISAS

321 AGRÍCOLA

3211 CULTIVO DO SOLO

3212 PECUÁRIA

3213 SILVICULTURA

322 ROUBO

323 CRISTAIS

324 DETERIORAÇÃO DE BENS REFRIGERADOS

325 AVARIA DE MÁQUINAS

326 RISCOS MÚLTIPLOS

3261 RISCOS MÚLTIPLOS HABITAÇÃO

3262 RISCOS MÚLTIPLOS COMERCIANTES

3263 RISCOS MÚLTIPLOS INDUSTRIAL

3268 OUTROS

327 OUTROS

4 AUTOMÓVEL

41 VEÍCULOS TERRESTRES (CASCOS)

42 MERCADORIAS TRANSPORTADAS

43 RESPONSABILIDADE CIVIL DE VEÍCULOS TERRESTRES A MOTOR

44 PESSOAS TRANSPORTADAS

5 TRANSPORTES

51 MARÍTIMO

511 EMBARCAÇÕES MARÍTIMAS E LACUSTRES (CASCOS)

512 RESPONSABILIDADE CIVIL EMBARCAÇÕES MARÍTIMAS E LACUSTRES

513 MERCADORIAS TRANSPORTADAS

514 PESSOAS TRANSPORTADAS

52 AÉREO

511 AERONAVES (CASCOS)

512 RESPONSABILIDADE CIVIL AERONAVES

513 MERCADORIAS TRANSPORTADAS

514 PESSOAS TRANSPORTADAS

6 RESPONSABILIDADE CIVIL GERAL

61 RESPONSABILIDADE CIVIL PRODUTOS

62 RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL

62 RESPONSABILIDADE CIVIL EXPLORAÇÃO

63 CAÇADORES

64 OUTROS

7 DIVERSOS

71 CRÉDITO

72 CAUÇÃO

73 PERDAS PECUNIÁRIAS DIVERSAS

74 SEGUROS DIVERSOS

Esta tabela indica os desdobramentos exigíveis a efectuar por ramos ou por modalidades de seguro para as seguintes rubricas:

31 - Provisões técnicas de seguro directo não-vida

Subcontas 310, 311, 312, 313, 315 e 316.

33 - Provisões técnicas de resseguro aceite não-vida

Subcontas 330, 331, 332, 333, 335 e 336.

35 - Provisões técnicas de resseguro cedido não-vida

Subcontas 3500, 3501, 3502, 3503, 3510, 3511, 3512 e 3513.

40 - Tomadores de seguro

Subcontas 400050, 400051, 400150, 400151, 400250, 400251, 400350 e 400351

601 - Custos com sinistros de seguro directo não-vida

Subcontas 601020, 601021, 601120, 601121 e 601122.

603 - Custos com sinistros de resseguro aceite não-vida

Subcontas 6030 e 6031.

605 - Parte das resseguradoras nos custos com sinistros não-vida

Subcontas 60500, 60501, 60510 e 60511.

611 - Variação das outras provisões técnicas - De seguro directo não-vida

Subcontas 6110, 6111 e 6112.

613 - Variação das outras provisões técnicas - De resseguro aceite não-vida

Subcontas 6130, 6131, 6132.

615 - Variação das outras provisões técnicas - De resseguro cedido não-vida

Subcontas 6150, 6151.

6302 - Custos de aquisição - De seguro directo não-vida

Subcontas 63015.

6304 - Custos de aquisição - De resseguro aceite não-vida

Subcontas 63045.

6311 - Variação dos custos de aquisição diferidos de seguro directo não-vida

6313 - Variação dos custos de aquisição diferidos de resseguro aceite não-vida

6321 - Gastos administrativos - De seguro directo não-vida

Subcontas 63215.

6324 - Gastos administrativos - De resseguro aceite não-vida

Subcontas 63245.

701 - Prémios de seguro directo não-vida

703 - Prémios de resseguro aceite não-vida

711 - Prémios de resseguro cedido - De seguro directo não-vida

713 - Prémios de resseguro cedido - De resseguro aceite não-vida

721 - Comissões e participação nos resultados de resseguro cedido - De seguro directo

não-vida

723 - Comissões e participação nos resultados de resseguro cedido - De resseguro aceite não-vida

TABELA 3

SINISTROS POR ANOS DE OCORRÊNCIA

0	Do exercício
1	Do exercício (n-1)
2	Do exercício (n-2)
3	Do exercício (n-3)
4	Do exercício (n-4)
5	Do exercício (n-5)
Esta tabela indica os desdobramentos exigíveis a efectuar para todos os ramos e para as seguintes rubricas:	
30	Provisões técnicas de seguro directo vida Subconta 301.
31	Provisões técnicas de seguro directo não-vida Subcontas 31100, 31101, 31102, 3111 e 3112.
32	Provisões técnicas de resseguro aceite vida Subconta 321.
33	Provisões técnicas de resseguro aceite não-vida Subcontas 33100, 33101, 33102, 33110, 33111, 33112 e 3312
34	Provisões técnicas de resseguro cedido vida Subcontas 3401 e 3411.
35	Provisões técnicas de resseguro cedido não-vida Subcontas 3501 e 3511.
600	Custos com sinistros de seguro directo vida Subcontas 60000 e 6001.
601	Custos com sinistros de seguro directo não-vida Subcontas 601000, 601010, 601020, 601021, 601100, 601101, 601102, 601110, 601111, 601112, 601120, 601121
602	Custos com sinistros de resseguro aceite vida Subcontas 60200 e 60210.
603	Custos com sinistros de resseguro aceite não-vida Subcontas 60300 e 60310.
604	Parte das resseguradoras nos custos com sinistros vida Subcontas 60400, 604010, 60410 e 604110.
605	Parte das resseguradoras nos custos com sinistros não vida Subcontas 60500, 605010, 60510 e 605110.

TABELA 4

DESAGREGAÇÃO DOS INVESTIMENTOS

1. Carteiras de investimentos:
 - a) Seguro de vida com participação nos resultados e sem investimento autónomo;
 - b) Seguro de vida com participação nos resultados e com investimento autónomo – por fundo autónomo;
 - c) Componente de depósito de contratos de seguro e contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento – por fundo autónomo;
 - d) Seguro de vida sem participação nos resultados, sem investimento autónomo;
 - e) Seguro de vida sem participação nos resultados, com investimento autónomo – por fundo autónomo;
 - f) Seguro de acidentes de trabalho;
 - g) Restantes seguros não-vida;
 - h) Valores livres.

Situação analítica

10	Capital
100	Capital
1000	Capital subscrito e realizado
10000	Acções ordinárias
10001	Acções preferenciais
1001	Capital subscrito e não realizado (-)
10010	Acções ordinárias
10011	Acções preferenciais
101	Capital (mútuas)
102	Outros instrumentos de capital
1020	Instrumentos financeiros compostos
1021	Prestações suplementares e outras equiparadas
1022	Outros
103	Acções próprias (-)
1030	Acções ordinárias
1031	Acções preferenciais
1032	Outros instrumentos de capital
11	Reservas
110	Reserva Legal
111	Reservas estatutárias
112	Prémios de emissão
113	Reservas especiais
114	Reservas livres
115	Provisão regulamentar para desvios de sinistralidade
116	Provisão regulamentar para compromissos de taxa
117	Outras reservas
13	Reserva por impostos diferidos
130	Por diferenças temporárias
1300	De investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos
1301	De activos financeiros disponíveis para venda
1302	De terrenos e edifícios de uso próprio
1303	De outros activos tangíveis
1304	De activos intangíveis
1305	De instrumentos de cobertura em coberturas de fluxos de caixa
1306	De cobertura de investimentos líquidos em moeda estrangeira
1307	De diferenças de câmbio
1308	De outras reservas de reavaliação
15	Reservas de reavaliação
150	Por ajustamentos no justo valor
1500	De activos financeiros disponíveis para venda
15000	De investimentos afectos a seguros de vida com participação nos resultados
15001	De outros investimentos
1501	De revalorização de terrenos e edifícios de uso próprio
15010	De investimentos afectos a seguros de vida com participação nos resultados
15011	De outros investimentos
1502	De revalorização de outros activos tangíveis
1503	De revalorização de activos intangíveis
1504	De investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos
15040	Filiais
150400	De investimentos afectos a seguros de vida com participação nos resultados
150401	De outros investimentos
15041	Associadas
150410	De investimentos afectos a seguros de vida com participação nos resultados
150411	De outros investimentos
15042	Empreendimentos conjuntos
150420	De investimentos afectos a seguros de vida com participação nos resultados
150421	De outros investimentos
1505	De instrumentos de cobertura em coberturas de fluxos de caixa
15050	Instrumentos cobertos valorizados ao custo amortizado
150500	De investimentos afectos a seguros de vida com participação nos resultados
150501	De outros investimentos
15051	Instrumentos cobertos valorizados ao justo valor
150510	De investimentos afectos a seguros de vida com participação nos resultados
150511	De outros investimentos
15052	Transacções futuras
150520	De investimentos afectos a seguros de vida com participação nos resultados
150521	De outros investimentos
1506	De cobertura de investimentos líquidos em moeda estrangeira
15060	De investimentos afectos a seguros de vida com participação nos resultados
15061	De outros investimentos
151	De diferenças de câmbio
1510	Diferenças de conversão de demonstrações financeiras
1511	Outros
19	Resultados Transitados
190	Aprovados
191	Aguardando aprovação de contas
192	Diferenças resultantes da alteração de políticas contabilísticas
193	Montante apropriado para provisões regulamentares para desvios de sinistralidade (-)
194	Montante apropriado para provisões regulamentares para compromissos de taxa (-)
198	Outros

Investimentos afectos às provisões técnicas do ramo vida		Investimentos em outras participadas e participantes	
20	Modalidade A	20000230	Partes de capital
20000		200002300	Titulos de dívida e outros empréstimos
200000	Terrenos e edifícios	200002301	Instrumentos de capital e unidades de participação
2000000	De uso próprio	20000231	Acções
20000000	Terrenos	200002310	Titulos de participação
20000001	Edifícios	200002311	Unidades de participação de fundos de investimento mobiliário
20000002	Imparidade de terrenos e edifícios (-)	200002312	Unidades de participação de fundos de investimento imobiliário
2000001	De rendimento	200002313	Outros
20000010	Terrenos	200002319	Titulos de dívida
20000011	Edifícios	200002320	De dívida pública
20000012	Imparidade de terrenos e edifícios (-)	2000023200	Obrigações
200001	Partes de Capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	2000023201	Outros títulos
2000010	Valorizadas ao custo	200002321	De outros emissores públicos
20000100	Filiais	2000023210	Obrigações
20000101	Associadas	2000023211	Outros títulos
20000102	Empreendimentos conjuntos	200002322	De outros emissores
20000103	Imparidade (-)	2000023220	Obrigações
2000011	Valorizadas ao justo valor	2000023221	Outros títulos
20000110	Filiais	20000233	Empréstimos concedidos e contas a receber
20000111	Associadas	200002330	Empréstimos hipotecários
20000112	Empreendimentos conjuntos	200002331	Empréstimos sobre apólices
20000113	Imparidade (-)	200002332	Empréstimos sobre títulos
2000012	Valorizadas pela equivalência patrimonial	200002333	Outros empréstimos
20000120	Associadas	200002334	Contas a receber
20000121	Empreendimentos conjuntos	200002338	Outros
20000122	Imparidade (-)	20000234	Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores
2000020	Activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação	20000235	Imparidade de activos financeiros disponíveis para venda (-)
20000200	Investimentos em outras participadas e participantes	2000024	Empréstimos concedidos e contas a receber
200002000	Partes de capital	20000240	Empréstimos concedidos
200002001	Titulos de dívida e outros empréstimos	200002400	Empréstimos hipotecários
20000201	Instrumentos de capital e unidades de participação	200002401	Empréstimos sobre apólices
200002010	Acções	200002402	Empréstimos sobre títulos
200002011	Titulos de participação	200002403	Outros
200002012	Unidades de participação de fundos de investimento mobiliário	20000241	Depósitos junto de empresas cedentes
200002013	Unidades de participação de fundos de investimento imobiliário	20000242	Outros depósitos
200002019	Outros	20000243	Contas a receber
20000202	Titulos de dívida	20000244	Imparidade de empréstimos concedidos e contas a receber (-)
200002020	De dívida pública	20000249	Outros
2000020200	Obrigações	2000025	Investimentos a deter até à maturidade
2000020201	Outros títulos	20000250	Investimentos em outras participadas e participantes
200002021	De outros emissores públicos	200002510	Titulos de dívida e outros empréstimos
2000020210	Obrigações	200002511	Titulos de dívida
2000020211	Outros títulos	2000025100	De dívida pública
200002022	De outros emissores	2000025101	Obrigações
2000020220	Obrigações	2000025111	Outros títulos
2000020221	Outros títulos	2000025112	De outros emissores públicos
20000203	Empréstimos concedidos e contas a receber	200002512	Obrigações
200002030	Empréstimos hipotecários	2000025120	Outros títulos
200002031	Empréstimos sobre apólices	2000025121	Empréstimos concedidos e contas a receber
200002032	Empréstimos sobre títulos	200002520	Empréstimos hipotecários
200002033	Outros empréstimos	200002521	Empréstimos sobre apólices
200002034	Contas a receber	200002522	Empréstimos sobre títulos
200002038	Outros	200002523	Outros empréstimos
20000204	Derivados detidos para negociação	200002534	Contas a receber
200002030	Futuros	200002538	Outros
200002041	Opções	20000253	Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores
200002042	Swaps	20000254	Imparidade de investimentos a deter até à maturidade (-)
200002043	Forwards cambiais	2000026	Depósitos à ordem em instituições de crédito
200002044	FRAs	2000027	Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas
200002045	Opções OTC	20001	Modalidade B
200002046	Outros	(desdobramento igual ao da conta 20000)	Modalidade ...
20000205	Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores	20999	
2000021	Activos financeiros classificados no reconhecimento inicial a justo valor através de ganhos e perdas	21	Investimentos afectos às provisões técnicas do ramo não-vida
20000210	Investimentos em outras participadas e participantes	2100	Seguro de acidentes de trabalho
200002100	Partes de capital	21000	Terrenos e edifícios
200002101	Titulos de dívida e outros empréstimos	210000	De uso próprio
20000211	Instrumentos de capital e unidades de participação	210001	Terrenos
200002110	Acções	210002	Edifícios
200002111	Titulos de participação	21001	Imparidade de terrenos e edifícios (-)
200002112	Unidades de participação de fundos de investimento mobiliário	210010	De rendimento
200002113	Unidades de participação de fundos de investimento imobiliário	210011	Terrenos
200002119	Outros	210012	Edifícios
20000212	Titulos de dívida	2101	Imparidade de terrenos e edifícios (-)
200002120	De dívida pública	21010	Partes de Capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos
2000021200	Obrigações	210100	Valorizadas ao custo
2000021201	Outros títulos	210101	Filiais
200002121	De outros emissores públicos	210102	Associadas
2000021210	Obrigações	210103	Empreendimentos conjuntos
2000021211	Outros títulos	210103	Imparidade (-)
200002122	De outros emissores	21011	Valorizadas ao justo valor
2000021220	Obrigações	210110	Filiais
2000021221	Outros títulos	210111	Associadas
20000213	Empréstimos concedidos e contas a receber	210112	Empreendimentos conjuntos
200002130	Empréstimos hipotecários	210113	Imparidade (-)
200002131	Empréstimos sobre apólices	21012	Valorizadas pela equivalência patrimonial
200002132	Empréstimos sobre títulos	210120	Associadas
200002133	Outros empréstimos	210121	Empreendimentos conjuntos
200002134	Contas a receber	210122	Imparidade (-)
200002138	Outros	2102	Outros investimentos financeiros
20000214	Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores	21020	Activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos
2000022	Derivados de Cobertura	210200	Investimentos em outras participadas e participantes
20000220	Cobertura de Justo Valor	2102000	Partes de capital
20000221	Cobertura de Fluxos de caixa	2102001	Titulos de dívida e outros empréstimos
20000222	Cobertura de Investimento líquido numa unidade operacional estrangeira	210201	Instrumentos de capital e unidades de participação
2000023	Activos financeiros disponíveis para venda	2102010	Acções
		2102011	Titulos de participação
		2102012	Unidades de participação de fundos de investimento mobiliário
		2102013	Unidades de participação de fundos de investimento imobiliário
		2102019	Outros
		210202	Titulos de dívida
		2102020	De dívida pública
		21020200	Obrigações
		21020201	Outros títulos
		2102021	De outros emissores públicos
		21020210	Obrigações
		21020211	Outros títulos
		2102022	De outros emissores
		21020220	Obrigações
		21020221	Outros títulos
		210203	Empréstimos concedidos e contas a receber
		2102030	Empréstimos hipotecários
		2102031	Empréstimos sobre apólices
		2102032	Empréstimos sobre títulos
		2102033	Outros empréstimos
		2102034	Contas a receber
		2102038	Outros

210204	Derivados detidos para negociação	211101	Associadas
2102040	Futuros	211102	Empreendimentos conjuntos
2102041	Opções	211103	Imparidade (-)
2102042	Swaps	21111	Valorizadas ao justo valor
2102043	Forwards cambiais	211110	Filiais
2102044	FRAs	211111	Associadas
2102045	Opções OTC	211112	Empreendimentos conjuntos
2102046	Outros	211113	Imparidade (-)
210205	Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores	21112	Valorizadas pela equivalência patrimonial
21021	Activos financeiros classificados no reconhecimento inicial a justo valor através de ganhos e perdas	211120	Associadas
210210	Investimentos em outras participadas e participantes	211121	Empreendimentos conjuntos
2102100	Partes de capital	211122	Imparidade (-)
2102101	Títulos de dívida e outros empréstimos	2112	Outros investimentos financeiros
210211	Instrumentos de capital e unidades de participação	21120	Activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação
2102110	Acções	211200	Investimentos em outras participadas e participantes
2102111	Títulos de participação	2112000	Partes de capital
2102112	Unidades de participação de fundos de investimento mobiliário	2112001	Títulos de dívida e outros empréstimos
2102113	Unidades de participação de fundos de investimento imobiliário	211201	Instrumentos de capital e unidades de participação
2102119	Outros	2112010	Acções
210212	Títulos de dívida	2112011	Títulos de participação
2102120	De dívida pública	2112012	Unidades de participação de fundos de investimento mobiliário
21021200	Obrigações	2112013	Unidades de participação de fundos de investimento imobiliário
21021201	Outros títulos	2112019	Outros
2102121	De outros emissores públicos	211202	Títulos de dívida
21021210	Obrigações	2112020	De dívida pública
21021211	Outros títulos	21120200	Obrigações
2102122	De outros emissores	21120201	Outros títulos
21021220	Obrigações	2112021	De outros emissores públicos
21021221	Outros títulos	21120210	Obrigações
210213	Empréstimos concedidos e contas a receber	21120211	Outros títulos
2102130	Empréstimos hipotecários	2112022	De outros emissores
2102131	Empréstimos sobre apólices	21120220	Obrigações
2102132	Empréstimos sobre títulos	21120221	Outros títulos
2102133	Outros empréstimos	211203	Empréstimos concedidos e contas a receber
2102134	Contas a receber	2112030	Empréstimos hipotecários
2102138	Outros	2112031	Empréstimos sobre apólices
210214	Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores	2112032	Empréstimos sobre títulos
21022	Derivados de Cobertura	2112033	Outros empréstimos
210220	Cobertura de Justo Valor	2112034	Contas a receber
210221	Cobertura de Fluxos de caixa	2112038	Outros
210222	Cobertura de Investimento líquido numa unidade operacional estrangeira	211204	Derivados detidos para negociação
21023	Activos financeiros disponíveis para venda	2112040	Futuros
210230	Investimentos em outras participadas e participantes	2112041	Opções
2102300	Partes de capital	2112042	Swaps
2102301	Títulos de dívida e outros empréstimos	2112043	Forwards cambiais
210231	Instrumentos de capital e unidades de participação	2112044	FRAs
2102310	Acções	2112045	Opções OTC
2102311	Títulos de participação	2112046	Outros
2102312	Unidades de participação de fundos de investimento mobiliário	211205	Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores
2102313	Unidades de participação de fundos de investimento imobiliário	21121	Activos financeiros classificados no reconhecimento inicial a justo valor através de ganhos e perdas
2102319	Outros	211210	Investimentos em outras participadas e participantes
210232	Títulos de dívida	2112100	Partes de capital
2102320	De dívida pública	2112101	Títulos de dívida e outros empréstimos
21023200	Obrigações	211211	Instrumentos de capital e unidades de participação
21023201	Outros títulos	2112110	Acções
2102321	De outros emissores públicos	2112111	Títulos de participação
21023210	Obrigações	2112112	Unidades de participação de fundos de investimento mobiliário
21023211	Outros títulos	2112113	Unidades de participação de fundos de investimento imobiliário
2102322	De outros emissores	2112119	Outros
21023220	Obrigações	211212	Títulos de dívida
21023221	Outros títulos	2112120	De dívida pública
210233	Empréstimos concedidos e contas a receber	21121200	Obrigações
2102330	Empréstimos hipotecários	21121201	Outros títulos
2102331	Empréstimos sobre apólices	2112121	De outros emissores públicos
2102332	Empréstimos sobre títulos	21121211	Obrigações
2102333	Outros empréstimos	211212111	Outros títulos
2102334	Contas a receber	2112122	De outros emissores
2102338	Outros	21121220	Obrigações
210234	Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores	21121221	Outros títulos
210235	Imparidade de activos financeiros disponíveis para venda (-)	211213	Empréstimos concedidos e contas a receber
21024	Empréstimos concedidos e contas a receber	2112130	Empréstimos hipotecários
210240	Empréstimos concedidos	2112131	Empréstimos sobre apólices
2102400	Empréstimos hipotecários	2112132	Empréstimos sobre títulos
2102401	Empréstimos sobre apólices	2112133	Outros empréstimos
2102402	Empréstimos sobre títulos	2112134	Contas a receber
2102403	Outros empréstimos	2112138	Outros
210241	Depósitos junto de empresas cedentes	211214	Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores
210242	Outros depósitos	21122	Derivados de Cobertura
210243	Contas a receber	211220	Cobertura de Justo Valor
210244	Imparidade de empréstimos concedidos e contas a receber (-)	211221	Cobertura de Fluxos de caixa
210249	Outros	211222	Cobertura de Investimento líquido numa unidade operacional estrangeira
21025	Investimentos a deter até à maturidade	21123	Activos financeiros disponíveis para venda
210250	Investimentos em outras participadas e participantes	211230	Investimentos em outras participadas e participantes
2102500	Títulos de dívida e outros empréstimos	2112300	Partes de capital
210251	Títulos de dívida	2112301	Títulos de dívida e outros empréstimos
2102510	De dívida pública	211231	Instrumentos de capital e unidades de participação
21025100	Obrigações	2112310	Acções
21025101	Outros títulos	2112311	Títulos de participação
2102511	De outros emissores públicos	2112312	Unidades de participação de fundos de investimento mobiliário
21025110	Obrigações	2112313	Unidades de participação de fundos de investimento imobiliário
21025111	Outros títulos	2112319	Outros
2102512	De outros emissores	211232	Títulos de dívida
21025120	Obrigações	2112320	De dívida pública
21025121	Outros títulos	21123200	Obrigações
210252	Empréstimos concedidos e contas a receber	21123201	Outros títulos
2102520	Empréstimos hipotecários	2112321	De outros emissores públicos
2102521	Empréstimos sobre apólices	21123211	Obrigações
2102522	Empréstimos sobre títulos	211232111	Outros títulos
2102523	Outros empréstimos	2112322	De outros emissores
2102524	Contas a receber	21123220	Obrigações
2102528	Outros	21123221	Outros títulos
210253	Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores	211233	Empréstimos concedidos e contas a receber
210254	Imparidade de investimentos a deter até à maturidade (-)	2112330	Empréstimos hipotecários
21026	Depósitos à ordem em instituições de crédito	2112331	Empréstimos sobre apólices
21027	Activos não correntes detidos para venda e unidas operacionais descontinuadas	2112332	Empréstimos sobre títulos
211	Seguro automóvel	2112333	Outros empréstimos
2110	Terrenos e edifícios	2112334	Contas a receber
21100	De uso próprio	2112338	Outros
211000	Terrenos	211234	Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores
211001	Edifícios	211235	Imparidade de activos financeiros disponíveis para venda (-)
211002	Imparidade de terrenos e edifícios (-)	21124	Empréstimos concedidos e contas a receber
21101	De rendimento	211240	Empréstimos concedidos
211010	Terrenos	2112400	Empréstimos hipotecários
211011	Edifícios	2112401	Empréstimos sobre apólices
211012	Imparidade de terrenos e edifícios (-)	2112402	Empréstimos sobre títulos
2111	Partes de Capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	2112403	Outros empréstimos
21110	Valorizadas ao custo	211241	Depósitos junto de empresas cedentes
211100	Filiais	211242	Outros depósitos

211243	Contas a receber	212205	Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores
211244	Imparidade de empréstimos concedidos e contas a receber (-)	21221	Activos financeiros classificados no reconhecimento inicial a justo valor através de ganhos e perdas
211249	Outros	212210	Investimentos em outras participadas e participantes
21125	Investimentos a deter até à maturidade	2122100	Partes de capital
211250	Investimentos em outras participadas e participantes	2122101	Títulos de dívida e outros empréstimos
2112500	Títulos de dívida e outros empréstimos	212211	Instrumentos de capital e unidades de participação
211251	Títulos de dívida	2122110	Acções
2112510	De dívida pública	2122111	Títulos de participação
21125100	Obrigações	2122112	Unidades de participação de fundos de investimento mobiliário
21125101	Outros títulos	2122113	Unidades de participação de fundos de investimento imobiliário
2112511	De outros emissores públicos	2122119	Outros
21125110	Obrigações	212212	Títulos de dívida
21125111	Outros títulos	2122120	De dívida pública
2112512	De outros emissores	21221200	Obrigações
21125120	Obrigações	21221201	Outros títulos
21125121	Outros títulos	2122121	De outros emissores públicos
211252	Empréstimos concedidos e contas a receber	21221210	Obrigações
2112520	Empréstimos hipotecários	21221212	Outros títulos
2112521	Empréstimos sobre apólices	2122122	De outros emissores
2112522	Empréstimos sobre títulos	21221220	Obrigações
2112523	Outros empréstimos	21221221	Outros títulos
2112524	Contas a receber	212213	Empréstimos concedidos e contas a receber
2112528	Outros	2122130	Empréstimos hipotecários
211253	Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores	2122131	Empréstimos sobre apólices
211254	Imparidade de investimentos a deter até à maturidade (-)	2122132	Empréstimos sobre títulos
21126	Depósitos à ordem em instituições de crédito	2122133	Outros empréstimos
21127	Activos não correntes detidos para venda e unidas operacionais descontinuadas	2122134	Contas a receber
212	Outros seguros	2122138	Outros
2120	Terrenos e edifícios	212214	Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores
21200	De uso próprio	21222	Derivados de Cobertura
212000	Terrenos	212220	Cobertura de Justo Valor
212001	Edifícios	212221	Cobertura de Fluxos de caixa
212002	Imparidade de terrenos e edifícios (-)	212222	Cobertura de Investimento líquido numa unidade operacional estrangeira
21201	De rendimento	21223	Activos financeiros disponíveis para venda
212010	Terrenos	212230	Investimentos em outras participadas e participantes
212011	Edifícios	2122300	Partes de capital
212012	Imparidade de terrenos e edifícios (-)	2122301	Títulos de dívida e outros empréstimos
2121	Partes de Capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	212231	Instrumentos de capital e unidades de participação
21210	Valorizadas ao custo	2122310	Acções
212100	Filiais	2122311	Títulos de participação
212101	Associadas	2122312	Unidades de participação de fundos de investimento mobiliário
212102	Empreendimentos conjuntos	2122313	Unidades de participação de fundos de investimento imobiliário
212103	Imparidade (-)	2122319	Outros
21211	Valorizadas ao justo valor	212232	Títulos de dívida
212110	Filiais	2122320	De dívida pública
212111	Associadas	21223200	Obrigações
212112	Empreendimentos conjuntos	21223201	Outros títulos
212113	Imparidade (-)	2122321	De outros emissores públicos
21212	Valorizadas pela equivalência patrimonial	21223210	Obrigações
212120	Associadas	21223212	Outros títulos
212121	Empreendimentos conjuntos	2122322	De outros emissores
212122	Imparidade (-)	21223220	Obrigações
2122	Outros investimentos financeiros	21223221	Outros títulos
21220	Activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação	212233	Empréstimos concedidos e contas a receber
212200	Investimentos em outras participadas e participantes	2122330	Empréstimos hipotecários
2122000	Partes de capital	2122331	Empréstimos sobre apólices
2122001	Títulos de dívida e outros empréstimos	2122332	Empréstimos sobre títulos
212201	Instrumentos de capital e unidades de participação	2122333	Outros empréstimos
2122010	Acções	2122334	Contas a receber
2122011	Títulos de participação	2122338	Outros
2122012	Unidades de participação de fundos de investimento mobiliário	212234	Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores
2122013	Unidades de participação de fundos de investimento imobiliário	21224	Imparidade de activos financeiros disponíveis para venda (-)
2122019	Outros	212240	Empréstimos concedidos e contas a receber
212202	Títulos de dívida	2122400	Empréstimos hipotecários
2122020	De dívida pública	2122401	Empréstimos sobre apólices
21220200	Obrigações	2122402	Empréstimos sobre títulos
21220201	Outros títulos	2122403	Outros
2122021	De outros emissores públicos	212241	Depósitos junto de empresas cedentes
21220210	Obrigações	212242	Outros depósitos
21220212	Outros títulos	212243	Contas a receber
2122022	De outros emissores	212244	Imparidade de empréstimos concedidos e contas a receber (-)
21220220	Obrigações	212249	Outros
21220221	Outros títulos	21225	Investimentos a deter até à maturidade
212203	Empréstimos concedidos e contas a receber	212250	Investimentos em outras participadas e participantes
2122030	Empréstimos hipotecários	2122500	Títulos de dívida e outros empréstimos
2122031	Empréstimos sobre apólices	212251	Títulos de dívida
2122032	Empréstimos sobre títulos	2122510	De dívida pública
2122033	Outros empréstimos	21225100	Obrigações
2122034	Contas a receber	21225101	Outros títulos
2122038	Outros	2122511	De outros emissores públicos
212204	Derivados detidos para negociação	21225110	Obrigações
2122040	Futuros	21225111	Outros títulos
2122041	Opções	2122512	De outros emissores
2122042	Swaps	21225120	Obrigações
2122043	Forwards cambiais	21225121	Outros títulos
2122044	FRAs	212252	Empréstimos concedidos e contas a receber
2122045	Opções OTC	2122520	Empréstimos hipotecários
2122046	Outros	2122521	Empréstimos sobre apólices
		2122522	Empréstimos sobre títulos
		2122523	Outros empréstimos
		2122524	Contas a receber
		2122528	Outros
		212253	Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores
		212254	Imparidade de investimentos a deter até à maturidade (-)
		21226	Depósitos à ordem em instituições de crédito
		21227	Activos não correntes detidos para venda e unidas operacionais descontinuadas

22	Investimentos não afectos	222333	Outros empréstimos
220	Terrenos e edifícios	202334	Contas a receber
2200	De uso próprio	202338	Outros
22000	Terrenos	22234	Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores
22001	Edifícios	22235	Imparidade de activos financeiros disponíveis para venda (-)
22002	Imparidade de terrenos e edifícios (-)	2224	Empréstimos concedidos e contas a receber
2201	De rendimento	22240	Empréstimos concedidos
22010	Terrenos	222400	Empréstimos hipotecários
22011	Edifícios	222401	Empréstimos sobre apólices
22012	Imparidade de terrenos e edifícios (-)	222402	Empréstimos sobre títulos
221	Partes de Capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	222403	Outros
2210	Valorizadas ao custo	22241	Depósitos junto de empresas cedentes
22100	Filiais	22242	Outros depósitos
22101	Associadas	22243	Contas a receber
22102	Empreendimentos conjuntos	22244	Imparidade de empréstimos concedidos e contas a receber (-)
22103	Imparidade (-)	22249	Outros
2211	Valorizadas ao justo valor	2225	Investimentos a deter até à maturidade
22110	Filiais	22250	Investimentos em outras participadas e participantes
22111	Associadas	222500	Títulos de dívida e outros empréstimos
22112	Empreendimentos conjuntos	22251	Títulos de dívida
22113	Imparidade (-)	222510	De dívida pública
2212	Valorizadas pela equivalência patrimonial	2225100	Obrigações
22120	Associadas	2225101	Outros títulos
22121	Empreendimentos conjuntos	222511	De outros emissores públicos
22122	Imparidade (-)	2225110	Obrigações
222	Outros investimentos financeiros	2225111	Outros títulos
2220	Activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação	222512	De outros emissores
22200	Investimentos em outras participadas e participantes	2225120	Obrigações
222000	Partes de capital	2225121	Outros títulos
222001	Títulos de dívida e outros empréstimos	22252	Empréstimos concedidos e contas a receber
22201	Instrumentos de capital e unidades de participação	222520	Empréstimos hipotecários
222010	Acções	222521	Empréstimos sobre apólices
222011	Títulos de participação	222522	Empréstimos sobre títulos
222012	Unidades de participação de fundos de investimento mobiliário	222523	Outros empréstimos
222013	Unidades de participação de fundos de investimento imobiliário	222524	Contas a receber
222019	Outros	222528	Outros
22202	Títulos de dívida	22253	Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores
222020	De dívida pública	22254	Imparidade de investimentos a deter até à maturidade (-)
2220200	Obrigações	2226	Depósitos à ordem em instituições de crédito
2220201	Outros títulos	2227	Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas
222021	De outros emissores públicos	23	Investimentos relativos à componente de depósito de contratos de seguro e a contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento
2220210	Obrigações	23000	Modalidade A
2220211	Outros títulos	230000	Terrenos e edifícios
222022	De outros emissores	2300000	De uso próprio
2220220	Obrigações	23000000	Terrenos
2220221	Outros títulos	23000001	Edifícios
22203	Empréstimos concedidos e contas a receber	23000002	Imparidade de terrenos e edifícios (-)
222030	Empréstimos hipotecários	2300001	De rendimento
222031	Empréstimos sobre apólices	2300010	Terrenos
222032	Empréstimos sobre títulos	2300011	Edifícios
222033	Outros empréstimos	2300012	Imparidade de terrenos e edifícios (-)
222034	Contas a receber	23001	Partes de Capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos
222038	Outros	230010	Valorizadas ao custo
22204	Derivados detidos para negociação	2300110	Filiais
222040	Futuros	23001100	Associadas
222041	Opções	23001101	Empreendimentos conjuntos
222042	Swaps	23001102	Imparidade (-)
222043	Forwards cambiais	23001103	Valorizadas ao justo valor
222044	FRAs	2300111	Filiais
222045	Opções OTC	23001111	Associadas
222046	Outros	23001112	Empreendimentos conjuntos
22205	Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores	23001113	Imparidade (-)
2221	Activos financeiros classificados no reconhecimento inicial a justo valor através de ganhos e perdas	2300112	Valorizadas pela equivalência patrimonial
22210	Investimentos em outras participadas e participantes	2300113	Associadas
222100	Partes de capital	23001121	Empreendimentos conjuntos
222101	Títulos de dívida e outros empréstimos	23001122	Imparidade (-)
22211	Instrumentos de capital e unidades de participação	2300120	Outros
222110	Acções	2300121	Títulos de dívida
222111	Títulos de participação	2300122	De dívida pública
222112	Unidades de participação de fundos de investimento mobiliário	23001200	Obrigações
222113	Unidades de participação de fundos de investimento imobiliário	23001201	Outros títulos
222119	Outros	23001201	De outros emissores públicos
22212	Títulos de dívida	23001202	Obrigações
222120	De dívida pública	230012020	Outros títulos
2221200	Obrigações	2300120201	De outros emissores públicos
2221201	Outros títulos	2300120210	Obrigações
222121	De outros emissores públicos	2300120211	Outros títulos
2221210	Obrigações	230012022	De outros emissores
2221211	Outros títulos	2300120220	Obrigações
222122	De outros emissores	2300120221	Outros títulos
2221220	Obrigações	23001203	Empréstimos concedidos e contas a receber
2221221	Outros títulos	23001230	Empréstimos hipotecários
22213	Empréstimos concedidos e contas a receber	23001231	Empréstimos sobre apólices
222130	Empréstimos hipotecários	23001232	Empréstimos sobre títulos
222131	Empréstimos sobre apólices	23001233	Outros empréstimos
222132	Empréstimos sobre títulos	23001234	Contas a receber
222133	Outros empréstimos	23001238	Outros
222134	Contas a receber	23001204	Derivados detidos para negociação
222138	Outros	230012040	Futuros
22214	Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores	230012041	Opções
2222	Derivados de Cobertura	230012042	Swaps
22220	Cobertura de Justo Valor	230012043	Forwards cambiais
22221	Cobertura de Fluxos de caixa	230012044	FRAs
22222	Cobertura de Investimento líquido numa unidade operacional estrangeira	230012045	Opções OTC
2223	Activos financeiros disponíveis para venda	230012046	Outros
22230	Investimentos em outras participadas e participantes	23001205	Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores
222300	Partes de capital	2300121	Activos financeiros classificados no reconhecimento inicial a justo valor através de ganhos e perdas
222301	Títulos de dívida e outros empréstimos	23001210	Investimentos em outras participadas e participantes
22231	Instrumentos de capital e unidades de participação	230012100	Partes de capital
222310	Acções	230012101	Títulos de dívida e outros empréstimos
222311	Títulos de participação	23001211	Instrumentos de capital e unidades de participação
222312	Unidades de participação de fundos de investimento mobiliário	230012110	Acções
222313	Unidades de participação de fundos de investimento imobiliário	230012111	Títulos de participação
222319	Outros	230012112	Unidades de participação de fundos de investimento mobiliário
22232	Títulos de dívida	230012113	Unidades de participação de fundos de investimento imobiliário
222320	De dívida pública	230012119	Outros
2223200	Obrigações	23001212	Títulos de dívida
2223201	Outros títulos	230012120	De dívida pública
222321	De outros emissores públicos	2300121200	Obrigações
2223210	Obrigações		
2223211	Outros títulos		
222322	De outros emissores		
2223220	Obrigações		
2223221	Outros títulos		
22233	Empréstimos concedidos e contas a receber		
222330	Empréstimos hipotecários		
222331	Empréstimos sobre apólices		
222332	Empréstimos sobre títulos		

2300021201	Outros títulos	27		
230002121	De outros emissores públicos			
2300021210	Obrigações			
2300021211	Outros títulos	28		
230002122	De outros emissores			
2300021220	Obrigações			
2300021221	Outros títulos	29		
23000213	Empréstimos concedidos e contas a receber	290		
230002130	Empréstimos hipotecários	291		
230002131	Empréstimos sobre apólices	292		
230002132	Empréstimos sobre títulos			
230002133	Outros empréstimos			
230002134	Contas a receber	30		
230002138	Outros	300		
23000214	Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores	3000		
2300022	Derivados de Cobertura	3001		
23000220	Cobertura de Justo Valor	301		
23000221	Cobertura de Fluxos de caixa	3010		
23000222	Cobertura de Investimento líquido numa unidade operacional estrangeira	3011		
2300023	Activos financeiros disponíveis para venda	302		
23000230	Investimentos em outras participadas e participantes	3020		
230002300	Partes de capital	3021		
230002301	Títulos de dívida e outros empréstimos	303		
23000231	Instrumentos de capital e unidades de participação	305		
230002310	Acções	3050		
230002311	Títulos de participação	3051		
230002312	Unidades de participação de fundos de investimento mobiliário			
230002313	Unidades de participação de fundos de investimento imobiliário			
230002319	Outros	306		
23000232	Títulos de dívida			
230002320	De dívida pública			
2300023200	Obrigações	31		
2300023201	Outros títulos	310		
230002321	De outros emissores públicos	311		
2300023210	Obrigações	3110		
2300023211	Outros títulos	31100		
232322	De outros emissores	311000		
2300023220	Obrigações	311001		
2300023221	Outros títulos	311002		
23000233	Empréstimos concedidos e contas a receber	311003		
230002330	Empréstimos hipotecários	31101		
230002331	Empréstimos sobre apólices	311010		
230002332	Empréstimos sobre títulos	311011		
230002333	Outros empréstimos	31102		
230002334	Contas a receber	3111		
230002338	Outros	31110		
23000234	Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores	311100		
23000235	Imparidade de activos financeiros disponíveis para venda (-)	311101		
2300024	Empréstimos concedidos e contas a receber	311102		
23000240	Empréstimos concedidos	311103		
230002400	Empréstimos hipotecários	31111		
230002401	Empréstimos sobre apólices	311110		
230002402	Empréstimos sobre títulos	311111		
230002403	Outros	31112		
23000241	Depósitos junto de empresas cedentes	31120		
23000242	Outros depósitos	31121		
23000243	Contas a receber	312		
23000244	Imparidade de empréstimos concedidos e contas a receber (-)	3120		
23000249	Outros	3121		
2300025	Investimentos a deter até à maturidade	3122		
23000250	Investimentos em outras participadas e participantes	3120		
230002500	Títulos de dívida e outros empréstimos	3121		
23000251	Títulos de dívida	313		
230002510	De dívida pública	315		
2300025100	Obrigações			
2300025101	Outros títulos	32		
230002511	De outros emissores públicos	320		
2300025110	Obrigações	3200		
2300025111	Outros títulos	3201		
230002512	De outros emissores	321		
2300025120	Obrigações	3210		
2300025121	Outros títulos	3211		
23000252	Empréstimos concedidos e contas a receber	322		
230002520	Empréstimos hipotecários	3220		
230002521	Empréstimos sobre apólices	3221		
230002522	Empréstimos sobre títulos	324		
230002523	Outros empréstimos	325		
230002524	Contas a receber	3250		
230002528	Outros	3251		
23000253	Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores	326		
23000254	Imparidade de investimentos a deter até à maturidade (-)			
2300026	Depósitos à ordem em instituições de crédito	33		
2300027	Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas	330		
230003	Outros Valores	331		
2300030	Acréscimos e diferimentos (desdobramento igual ao da conta #48)	3310		
2300031	Outros	33100		
23001	Modalidade B	33101		
(desdobramento igual ao da conta 23000)		33102		
23999	Modalidade ...	3311		
24	Activos intangíveis	33110		
240	Despesas de desenvolvimento	33111		
241	Despesas com aplicações informáticas	33112		
242	Activos Intangíveis em curso	3312		
243	Imparidade de Activos Intangíveis (-)	332		
248	Outros	3320		
25	Outros activos tangíveis	3321		
250	Equipamentos	3322		
2500	Equipamento administrativo	3320		
2501	Máquinas e ferramentas	3321		
2502	Equipamento informático	3322		
2503	Instalações interiores	3320		
2504	Material de transporte	3321		
2505	Equipamento hospitalar	3322		
2509	Outro equipamento	3320		
251	Património artístico	3321		
252	Equipamento em locação financeira	3322		
2520	Equipamento administrativo	3320		
2521	Máquinas e ferramentas	3321		
2522	Equipamento informático	3322		
2523	Instalações interiores	3320		
2524	Material de transporte	3321		
2525	Equipamento hospitalar	3322		
2529	Outro equipamento	3320		
253	Equipamento em locação operacional	3321		
2530	Equipamento administrativo	3322		
2531	Máquinas e ferramentas	3400		
2532	Equipamento informático	3401		
2533	Instalações interiores	3402		
2534	Material de transporte	3403		
2535	Equipamento hospitalar	3404		
2539	Outro equipamento	3405		
254	Activos tangíveis em curso	3406		
255	Imparidade de Activos Tangíveis (-)	3407		
26	Existências	341		
260	Salvados	3410		
261	Outras	3411		
		3412		
		3413		
		3414		
		3415		
		34151		
		34151		

35	Provisões técnicas de resseguro cedido não-vida	422	Outras participadas e participantes (incluindo empreendimentos conjuntos)
350	De seguro directo	4220	Prémios a pagar
3500	Provisão para sinistros	4221	Sinistros a pagar
3501	Provisão para prémios não adquiridos	4242	Reembolso de sinistros a pagar
35010	Prémios não adquiridos	4223	Remunerações a pagar (de estornos)
35011	Custos de aquisição diferidos	4224	Remunerações a receber
3502	Provisão para participação nos resultados	4225	Estornos a receber
3503	Outras provisões técnicas	4226	Sinistros receber
351	De resseguro aceite	4227	Contas correntes
3510	Provisão para sinistros	423	Outras co-seguradoras
3511	Provisão para prémios não adquiridos	4230	Prémios a pagar
35110	Prémios não adquiridos	4231	Sinistros a pagar
35111	Custos de aquisição diferidos	4232	Reembolso de sinistros a pagar
3512	Provisão para participação nos resultados	4233	Remunerações a pagar (de estornos)
3513	Outras provisões técnicas	4234	Remunerações a receber
40	Tomadores de seguro e mediadores de seguro	4235	Estornos a receber
400	Tomadores de seguro	4236	Sinistros receber
4000	Filiais	4237	Contas correntes
40000	Reembolso de empréstimos sobre apólices	43	Resseguradoras
40001	Reembolso de juros de empréstimos sobre apólices	430	Filiais
40002	Reembolso de sinistros	431	Associadas
40003	Estornos a pagar	432	Outras participadas e participantes (incluindo empreendimentos conjuntos)
40004	Prémios recebidos antecipadamente	433	Outras resseguradoras
40005	Recibos por cobrar	44	Ressegurados
400050	Em curso	440	Filiais
400051	Em suspensão	441	Associadas
4001	Associadas	442	Outras participadas e participantes (incluindo empreendimentos conjuntos)
40010	Reembolso de empréstimos sobre apólices	443	Outras resseguradoras
40011	Reembolso de juros de empréstimos sobre apólices	45	Outros passivos financeiros
40012	Reembolso de sinistros	450	Passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguros e contratos de seguros e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento
40013	Estornos a pagar	4500	Valorizados ao justo valor por via de resultados
40014	Prémios recebidos antecipadamente	4501	Valorizados ao custo amortizado
40015	Recibos por cobrar	451	Outros passivos financeiros
400150	Em curso	4510	Derivados de cobertura
400151	Em suspensão	4511	Passivos subordinados
4002	Outras participadas e participantes (incluindo empreendimentos conjuntos)	4512	Depósitos recebidos de resseguradoras
40020	Reembolso de empréstimos sobre apólices	45120	Relativos ao ramo vida
40021	Reembolso de juros de empréstimos sobre apólices	45121	Relativos ao ramo não vida
40022	Reembolso de sinistros	4513	Passivos de um grupo para alienação classificados como detidos para venda
40023	Estornos a pagar	4514	Outros
40024	Prémios recebidos antecipadamente	46	Activos e passivos por impostos e taxas
40025	Recibos por cobrar	460	Activos e passivos por impostos (e taxas) correntes
400250	Em curso	4600	Imposto sobre o rendimento
400251	Em suspensão	46000	Entregas por conta
4003	Outros tomadores de seguros	46001	Retenções efectuadas por terceiros
40030	Reembolso de empréstimos sobre apólices	460010	Cargos em outras sociedades
40031	Reembolso de juros de empréstimos sobre apólices	460011	Prestações de serviços
40032	Reembolso de sinistros	460012	Rendimentos de capitais
40033	Estornos a pagar	460013	Rendimentos prediais
40034	Prémios recebidos antecipadamente	460014	Outros
40035	Recibos por cobrar	46002	Apuramento do imposto a liquidar / receber
400350	Em curso	4601	Retenção de imposto na fonte
400351	Em suspensão	46010	No pagamento de rendimentos
4008	Contas de Cobrança	460100	Trabalho dependente
40080	Directa	460101	Trabalho independente
400800	Sede/Sucursal	460102	Comerciais e industriais
400801	Delegações	460103	Capitais
400802	Em suspensão	460104	Prediais
40081	Indirecta	460109	Outros
400810	Corretores	4602	Imposto sobre o valor acrescentado
400811	Agentes	46020	IVA suportado
400812	Outros	460200	Activos tangíveis e intangíveis
401	Mediadores de seguros	460201	Outros bens e serviços
4010	Filiais	46021	IVA dedutível
40100	Remunerações a pagar	460210	Activos tangíveis e intangíveis
40101	Remunerações a receber (de estornos)	460211	Outros bens e serviços
40102	Contas correntes	46022	IVA liquidado
4011	Associadas	460220	Operações gerais
40110	Remunerações a pagar	460221	Autoconsumo e operações gratuitas
40111	Remunerações a receber (de estornos)	46023	IVA regularizações
40112	Contas correntes	460230	Mensais a favor da seguradora
4012	Outras participadas e participantes (incluindo empreendimentos conjuntos)	460231	Mensais a favor do Estado
40120	Remunerações a pagar	460232	Anuais por cálculo do pró-rata definitivo
40121	Remunerações a receber (de estornos)	460233	Anuais por variações dos pró-rata definitivos
40122	Contas correntes	460234	Outras regularizações anuais
4013	Outros mediadores	46024	IVA apuramento
40130	Remunerações a pagar	46025	IVA a pagar
40131	Remunerações a receber (de estornos)	46046	IVA a recuperar
40132	Contas correntes	46027	IVA reembolsos pedidos
42	Co-seguradoras	46028	IVA liquidações oficiais
420	Filiais	4603	Outros impostos e taxas
4200	Prémios a pagar	46030	Imposto de selo
4201	Sinistros a pagar	460300	Selo de apólice
4202	Reembolso de sinistros a pagar	4603000	Processado
4203	Remunerações a pagar (de estornos)	4603001	Cobrado
4204	Remunerações a receber	460301	Selo de recibo
4205	Estornos a receber	460305	Outros
4206	Sinistros receber	46031	Taxa para a Autoridade de Controlo
4207	Contas correntes	46032	Taxa para F.G.A.
421	Associadas	4604	Contribuições para a segurança social
4210	Prémios a pagar	46040	Contribuições
4211	Sinistros a pagar	460400	Dos trabalhadores
4212	Reembolso de sinistros a pagar	460401	Da entidade patronal
4213	Remunerações a pagar (de estornos)	46041	Reembolsos
4214	Remunerações a receber	460410	Subsídio de doença
4215	Estornos a receber	460411	Abono de família
4216	Sinistros receber	460412	Outros
4217	Contas correntes	4605	Tributos das autarquias locais
		46050	Imóveis para uso próprio
		46051	Imóveis de rendimento

461	Activos e passivos por impostos diferidos	6010001	Pensões remidas
4610	Imposto sobre o rendimento	6010002	Subsídios para postos médicos
46100	Activos por impostos diferidos	6010003	Indemnizações pagas por salários perdidos
461000	Por diferenças temporárias	6010004	Encargos com assistência vitalícia
461001	Por prejuízos fiscais	6010005	Outras prestações pagas
46101	Passivos por impostos diferidos	601001	Sinistros reembolsados
461010	Por diferenças temporárias	601002	Custos de gestão de sinistros imputados
461011	Por prejuízos fiscais	6010020	Gastos com o pessoal
		6010021	Fornecimentos e serviços externos
		6010022	Impostos e taxas
		6010023	Depreciações e amortizações do exercício
		6010024	Outras provisões
		6010028	Outros
		60101	Seguro de automóvel
		601010	Prestações
		6010100	Pensões pagas
		6010101	Pensões remidas
		6010102	Subsídios para postos médicos
		6010103	Indemnizações pagas por salários perdidos
		6010104	Outras prestações pagas
		601011	Sinistros reembolsados
		601012	Custos de gestão de sinistros imputados
		6010120	Gastos com o pessoal
		6010121	Fornecimentos e serviços externos
		6010122	Impostos e taxas
		6010123	Depreciações e amortizações do exercício
		6010124	Outras provisões
		6010128	Outros
		60102	Outros seguros
		601020	Prestações
		601021	Sinistros reembolsados
		601022	Custos de gestão de sinistros imputados
		6010220	Gastos com o pessoal
		6010221	Fornecimentos e serviços externos
		6010222	Impostos e taxas
		6010223	Depreciações e amortizações do exercício
		6010224	Outras provisões
		6010228	Outros
		6011	Variação da provisão para sinistros
		60110	Seguro de acidentes de trabalho
		601100	Variação da provisão matemática
		601101	Outras prestações e custos
		6011010	Encargos com assistência vitalícia
		6011011	Outras prestações
		601102	Custos de gestão de sinistros
		601103	Sinistros a reembolsar
		60111	Seguro de automóvel
		601110	Variação da provisão matemática
		601111	Outras prestações e custos
		601112	Custos de gestão de sinistros
		601113	Sinistros a reembolsar
		60112	Outros seguros
		601120	Prestações e outros custos
		601121	Custos de gestão de sinistros
		601122	Sinistros a reembolsar
		602	Custos com sinistros de resseguro aceite vida
		6020	Montantes pagos
		60200	Prestações
		60201	Custos de gestão de sinistros imputados
		602010	Gastos com o pessoal
		602011	Fornecimentos e serviços externos
		602012	Impostos e taxas
		602013	Depreciações e amortizações do exercício
		602014	Outras provisões
		602018	Outros
		6021	Variação da provisão para sinistros
		60210	Prestações e outros custos
		60211	Entradas de carteira
		60212	Saídas de carteira
		60213	Custos de gestão de sinistros
		603	Custos com sinistros de resseguro aceite não-vida
		6030	Montantes pagos
		60300	Prestações
		60301	Custos de gestão de sinistros imputados
		603010	Gastos com o pessoal
		603011	Fornecimentos e serviços externos
		603012	Impostos e taxas
		603013	Depreciações e amortizações do exercício
		603014	Outras provisões
		603018	Outros
		6031	Variação da provisão para sinistros
		60310	Prestações e outros custos
		60311	Entradas de carteira
		60312	Saídas de carteira
		60313	Custos de gestão de sinistros
		604	Parte das resseguradoras nos custos com sinistros vida
		6040	De seguro directo
		60400	Nos montantes pagos
		60401	Na variação da provisão para sinistros
		604010	Prestações e outros custos
		604011	Entradas de carteira
		604012	Saídas de carteira
		6041	De resseguro aceite
		60410	Nos montantes pagos
		60411	Na variação da provisão para sinistros
		604110	Prestações e outros custos
		604111	Entradas de carteira
		604112	Saídas de carteira
		605	Parte das resseguradoras nos custos com sinistros não-vida
		6050	De seguro directo
		60500	Nos montantes pagos
		60501	Na variação da provisão para sinistros
		605010	Prestações e outros custos
		605011	Entradas de carteira
		605012	Saídas de carteira
		6051	De resseguro aceite
		60510	Nos montantes pagos
		60511	Na variação da provisão para sinistros
		605110	Prestações e outros custos
		605111	Entradas de carteira
		605112	Saídas de carteira
		61	Variação das outras provisões técnicas
		610	De seguro directo vida
		6100	Provisão matemática
		6101	Outras provisões técnicas
		611	De seguro directo não-vida
		6110	Provisão para riscos em curso
		6111	Provisão para prémios não adquiridos
		6112	Outras provisões técnicas
		612	De resseguro aceite vida
		6120	Provisão matemática
		6121	Outras provisões técnicas
		613	De resseguro aceite não-vida
		6130	Provisão para riscos em curso
		6131	Provisão para prémios não adquiridos
		6132	Outras provisões técnicas
47	Outros devedores e credores		
470	Reembolso de sinistros		
4700	Filiais		
4701	Associadas		
4702	Outras empresas participadas e participantes (incluindo empreendimentos conjuntos)		
4703	Outros		
471	Empréstimos bancários		
4710	Filiais		
4711	Associadas		
4712	Outras empresas participadas e participantes (incluindo empreendimentos conjuntos)		
4713	Outros		
472	Accionistas		
4720	Filiais		
47200	Empréstimos		
47201	Adiantamentos por conta de lucros		
47202	Resultados atribuídos		
47203	Lucros disponíveis		
47209	Outras operações		
4721	Associadas		
47210	Empréstimos		
47211	Adiantamentos por conta de lucros		
47212	Resultados atribuídos		
47213	Lucros disponíveis		
47219	Outras operações		
4722	Outras empresas participadas e participantes (incluindo empreendimentos conjuntos)		
47220	Empréstimos		
47221	Adiantamentos por conta de lucros		
47222	Resultados atribuídos		
47223	Lucros disponíveis		
47229	Outras operações		
4723	Restantes accionistas		
47230	Empréstimos		
47231	Adiantamentos por conta de lucros		
47232	Resultados atribuídos		
47233	Lucros disponíveis		
47239	Outras operações		
473	Outras entidades		
4730	Fornecedores		
47300	Fornecedores de activos tangíveis e propriedades de investimentos em regime de locação financeira		
47301	Fornecedores de activos tangíveis e propriedades de investimentos em regime de locação operacional		
47302	Ouros fornecedores		
4731	Pessoal		
47310	Remunerações a pagar aos órgãos sociais		
47311	Remunerações a pagar ao pessoal		
47312	Adiantamentos aos órgãos sociais		
47313	Adiantamentos ao pessoal		
47314	Cauções dos órgãos sociais		
47315	Cauções do pessoal		
47318	Outras operações com órgãos sociais		
47319	Outras operações com o pessoal		
4732	Sindicatos		
4733	Consultores, assessores e intermediários		
4734	Fundos de pensões		
4735	Responsabilidades com benefícios pós-emprego		
47350	Benefícios com planos de pensões		
473500	Planos de contribuição definida		
473501	Planos de benefícios definidos		
47351	Outros benefícios pós-emprego		
4736	Responsabilidades com outros benefícios a longo prazo dos empregados		
47360	Outras responsabilidades com benefícios dos empregados		
48	Acréscimos e diferimentos		
480	Acréscimo de proveitos		
4800	Operações de reporte		
4801	Empréstimo de valores		
4809	Outros acréscimos de proveitos		
481	Custos diferidos		
4810	Seguros		
4811	Rendas e alugueres		
4812	Publicidade e propaganda		
4813	Operações de reporte		
4814	Empréstimo de valores		
4819	Outros custos diferidos		
482	Proveitos diferidos		
4820	Rendas e alugueres		
4821	Empréstimos		
4822	Operações de reporte		
4823	Empréstimo de valores		
4829	Outros proveitos diferidos		
483	Acréscimo de custos		
4830	Juros a liquidar		
4831	Remunerações e respectivos encargos a liquidar		
48310	Remuneração mensal		
48311	Subsídio de férias		
48312	Encargos sobre remunerações		
48313	Outros subsídios e respectivos encargos		
4832	Operações de reporte		
4833	Empréstimo de valores		
4839	Outros acréscimos de custos		
49	Ajustamentos e outras provisões		
490	Ajustamentos de recibos por cobrar		
4900	De filiais		
4901	De associadas		
4902	De outras empresas participadas e participantes (incluindo empreendimentos conjuntos)		
4903	De outros tomadores de seguros		
491	Ajustamentos de créditos de cobrança duvidosa		
51	Depósitos à ordem		
510	Em moeda nacional		
511	Em moeda estrangeira		
60	Custos com sinistros		
600	Custos com sinistros de seguro directo vida		
6000	Montantes pagos		
60000	Prestações		
600000	Vencimentos		
600001	Capitais por morte ou invalidez		
600002	Rendas		
600003	Resgates		
600004	Outras		
60001	Custos de gestão de sinistros imputados		
600010	Gastos com o pessoal		
600011	Fornecimentos e serviços externos		
600012	Impostos e taxas		
600013	Depreciações e amortizações do exercício		
600014	Outras provisões		
600018	Outros		
6001	Variação da provisão para sinistros		
60010	Prestações		
60011	Custos de gestão de sinistros		
601	Custos com sinistros de seguro directo não-vida		
6010	Montantes pagos		

614	De resseguro cedido vida	632200	Gastos com pessoal
6140	De seguro directo	632201	Fornecimentos e serviços externos
61400	Provisão matemática	632202	Impostos e taxas
61401	Outras provisões técnicas	632203	Depreciações e amortizações do exercício
6141	De resseguro aceite	632204	Outras provisões
61410	Provisão matemática	632205	Remunerações de mediação
61411	Outras provisões técnicas	632206	Outros
615	De resseguro cedido não-vida	63221	De contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como de prestação de serviços
6150	De seguro directo	632210	Gastos com pessoal
61500	Provisão para prémios não adquiridos	632211	Fornecimentos e serviços externos
61501	Outras provisões técnicas	632212	Impostos e taxas
6151	De resseguro aceite	632213	Depreciações e amortizações do exercício
61510	Provisão para prémios não adquiridos	632214	Outras provisões
61511	Outras provisões técnicas	632215	Remunerações de mediação
		632216	Outros
62	Participação nos resultados	6323	De resseguro aceite vida
620	Participação nos resultados a atribuir	63230	Gastos com pessoal
6200	De seguro directo vida	63231	Fornecimentos e serviços externos
6201	De resseguro aceite vida	63232	Impostos e taxas
621	Participação nos resultados atribuída	63233	Depreciações e amortizações do exercício
6210	De seguro directo vida	63234	Outras provisões
6211	De seguros directos não vida	63235	Remunerações de mediação
6212	De resseguro aceite vida	63236	Outros
6213	De resseguro aceite não vida	6324	De resseguro aceite não-vida
6214	Parte dos resseguradores vida	63240	Gastos com pessoal
6215	Parte dos resseguradores não vida	63241	Fornecimentos e serviços externos
63	Custos e gastos de exploração	63242	Impostos e taxas
630	Custos de aquisição	63243	Depreciações e amortizações do exercício
6300	De seguro directo vida	63244	Outras provisões
63000	Gastos com pessoal	63245	Remunerações de mediação
63001	Fornecimentos e serviços externos	63246	Outros
63002	Impostos e taxas	6325	De fundos de pensões
63003	Depreciações e amortizações do exercício	63250	Gastos com pessoal
63004	Outras provisões	63251	Fornecimentos e serviços externos
63005	Remunerações de mediação	63252	Impostos e taxas
63006	Outros	63253	Depreciações e amortizações do exercício
6301	De seguro directo não vida	63254	Outras provisões
63010	Gastos com pessoal	63255	Remunerações de mediação
63011	Fornecimentos e serviços externos	63256	Outros
63012	Impostos e taxas	64	Gastos de investimentos
63013	Depreciações e amortizações do exercício	640	Gastos imputados
63014	Outras provisões	6400	Afectos às provisões técnicas do ramo vida
63015	Remunerações de mediação	64000	Gastos com pessoal
63016	Outros	64001	Fornecimentos e serviços externos
6302	De contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento ou como contratos de prestações de serviço	64002	Impostos e taxas
63020	De contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento	64003	Depreciações e amortizações do exercício
630200	Gastos com pessoal	64004	Outras provisões
630201	Fornecimentos e serviços externos	64005	Juros suportados
630202	Impostos e taxas	64006	Comissões
630203	Depreciações e amortizações do exercício	640060	Com operações de reporte e empréstimo de valores
630204	Outras provisões	640061	Com derivados de cobertura
630205	Remunerações de mediação	640062	Com outros derivados
630206	Outros	64007	Outros gastos de investimentos
63021	De contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como de prestação de serviços	64008	Encargos suportados com derivados e operações de reporte e de empréstimo de valores
630210	Gastos com pessoal	640080	Com operações de reporte e de empréstimo de valores
630211	Fornecimentos e serviços externos	6400800	Com operações de reporte
630212	Impostos e taxas	6400801	Juros
630213	Depreciações e amortizações do exercício	6400802	Pagamentos compensatórios/Rendimentos
630214	Outras provisões	640081	Empréstimo de valores
630215	Remunerações de mediação	6400810	Remuneração
630216	Outros	6400811	Pagamentos compensatórios/Rendimentos
6303	De resseguro aceite vida	640082	Com produtos derivados
63030	Gastos com pessoal	6400820	Derivados de cobertura
63031	Fornecimentos e serviços externos	6400821	Outros derivados
63032	Impostos e taxas	6401	Afectos às provisões técnicas dos ramos não-vida
63033	Depreciações e amortizações do exercício	64010	Gastos com pessoal
63034	Outras provisões	64011	Fornecimentos e serviços externos
63035	Remunerações de mediação	64012	Impostos e taxas
63036	Outros	64013	Depreciações e amortizações do exercício
6304	De resseguro aceite não-vida	64014	Outras provisões
63040	Gastos com pessoal	64015	Juros suportados
63041	Fornecimentos e serviços externos	64016	Comissões
63042	Impostos e taxas	640180	Com operações de reporte e de empréstimo de valores
63043	Depreciações e amortizações do exercício	640161	Com derivados de cobertura
63044	Outras provisões	640162	Com outros derivados
63045	Remunerações de mediação	64017	Outros gastos de investimentos
63046	Outros	64018	Encargos suportados com derivados e operações de reporte e de empréstimo de valores
6305	De fundos de pensões	640180	Com operações de reporte e de empréstimo de valores
63050	Gastos com pessoal	6401801	Juros
63051	Fornecimentos e serviços externos	6401802	Pagamentos compensatórios/Rendimentos
63052	Impostos e taxas	640181	Empréstimo de valores
63053	Depreciações e amortizações do exercício	6401810	Remuneração
63054	Outras provisões	6401811	Pagamentos compensatórios/Rendimentos
63055	Remunerações de mediação	640182	Com produtos derivados
63056	Outros	6401820	Derivados de cobertura
631	Variação dos custos de aquisição diferidos	6401821	Outros derivados
6310	De seguro directo vida	6402	Não afectos
6311	De seguro directo não vida	64020	Gastos com pessoal
6312	De resseguro aceite vida	64021	Fornecimentos e serviços externos
6313	De resseguro aceite não-vida	64022	Impostos e taxas
632	Gastos administrativos	64023	Depreciações e amortizações do exercício
6320	De seguro directo vida	64024	Outras provisões
63200	Gastos com pessoal	64025	Juros suportados
63201	Fornecimentos e serviços externos	64026	Comissões
63202	Impostos e taxas	640260	Com operações de reporte e empréstimo de valores
63203	Depreciações e amortizações do exercício	640261	Com derivados de cobertura
63204	Outras provisões	640262	Com outros derivados
63205	Remunerações de mediação	64027	Outros gastos de investimentos
63206	Outros	64028	Encargos suportados com derivados e operações de reporte e de empréstimo de valores
6321	De seguro directo não vida	640280	Com operações de reporte e de empréstimo de valores
63210	Gastos com pessoal	6402800	Com operações de reporte
63211	Fornecimentos e serviços externos	6402801	Juros
63212	Impostos e taxas	6402802	Pagamentos compensatórios/Rendimentos
63213	Depreciações e amortizações do exercício	640281	Empréstimo de valores
63214	Outras provisões	6402810	Remuneração
63215	Remunerações de mediação	6402811	Pagamentos compensatórios/Rendimentos
63216	Outros	640282	Com produtos derivados
6322	De contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento ou como contratos de prestações de serviços	6402820	Derivados de cobertura
63220	De contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento	6402821	Outros derivados
		6403	Afectos a contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investime
		64030	Gastos com pessoal
		64031	Fornecimentos e serviços externos
		64032	Impostos e taxas
		64033	Depreciações e amortizações do exercício
		64034	Outras provisões
		64035	Juros suportados
		64036	Comissões
		640360	Com operações de reporte e empréstimo de valores
		640361	Com derivados de cobertura
		640362	Com outros derivados
		64037	Outros gastos de investimentos
		64038	Encargos suportados com derivados e operações de reporte e de empréstimo de valores
		640380	Com operações de reporte e de empréstimo de valores
		6403801	Com operações de reporte
		6403801	Juros

6403802	Pagamentos compensatórios/Rendimentos	654000	De uso próprio
640381	Empréstimo de valores	654001	De rendimento
6403810	Remuneração	65401	Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos
6403811	Pagamentos compensatórios/Rendimentos	654010	Valorizadas ao custo
640382	Com produtos derivados	654011	Valorizadas ao justo valor
6403820	Derivados de cobertura	654012	Valorizadas pela equivalência patrimonial
6403821	Outros derivados	65402	De outros investimentos financeiros
641	Gastos de investimentos directos	654020	De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação
6410	Afectos às provisões técnicas do ramo vida	654021	De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial
6410000	Modalidade A	654022	Derivados de cobertura
(desdobramento igual à conta #20000)		654023	Activos financeiros disponíveis para venda
6410001	Modalidade B	654024	Empréstimos concedidos e contas a receber
(desdobramento igual à conta #20001)		654025	Investimentos a deter até à maturidade
6410000	Modalidade ...	6541	Investimentos afectos às provisões técnicas do ramo não vida
(desdobramento igual à conta #20099)		65410	Seguros de acidentes de trabalho
6411	Afectos às provisões técnicas dos ramos não-vida	654100	Terrenos e edifícios
(desdobramento igual à conta #21)		6541000	De uso próprio
6412	Não afectos	6541001	De rendimento
(desdobramento igual à conta #22)		654101	Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos
6413	Afectos a contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento	6541010	Valorizadas ao custo
(desdobramento igual à conta #23)		6541011	Valorizadas ao justo valor
		6541012	Valorizadas pela equivalência patrimonial
65	Perdas em investimentos	654102	De outros investimentos financeiros
650	Investimentos afectos às provisões técnicas do ramo vida	6541020	De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação
6500	Terrenos e edifícios	6541021	De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial
65000	De uso próprio	6541022	Derivados de cobertura
65001	De rendimento	6541023	Activos financeiros disponíveis para venda
6501	Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	6541024	Empréstimos concedidos e contas a receber
65010	Valorizadas ao custo	6541025	Investimentos a deter até à maturidade
65011	Valorizadas ao justo valor	65411	Seguro automóvel
65012	Valorizadas pela equivalência patrimonial	654110	Terrenos e edifícios
6502	De outros investimentos financeiros	6541100	De uso próprio
65020	De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação	6541101	De rendimento
65021	De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial	654111	Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos
65022	Derivados de cobertura	6541110	Valorizadas ao custo
65023	Activos financeiros disponíveis para venda	6541111	Valorizadas ao justo valor
65024	Empréstimos concedidos e contas a receber	6541112	Valorizadas pela equivalência patrimonial
65025	Investimentos a deter até à maturidade	654112	De outros investimentos financeiros
651	Investimentos afectos às provisões técnicas do ramo não vida	6541120	De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação
6510	Seguros de acidentes de trabalho	6541121	De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial
65100	Terrenos e edifícios	6541122	Derivados de cobertura
651000	De uso próprio	6541123	Activos financeiros disponíveis para venda
651001	De rendimento	6541124	Empréstimos concedidos e contas a receber
65101	Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	6541125	Investimentos a deter até à maturidade
651010	Valorizadas ao custo	65412	Outros seguros
651011	Valorizadas ao justo valor	654120	Terrenos e edifícios
651012	Valorizadas pela equivalência patrimonial	6541200	De uso próprio
65102	De outros investimentos financeiros	6541201	De rendimento
651020	De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação	654121	Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos
651021	De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial	6541210	Valorizadas ao custo
651022	Derivados de cobertura	6541211	Valorizadas ao justo valor
651023	Activos financeiros disponíveis para venda	6541212	Valorizadas pela equivalência patrimonial
651024	Empréstimos concedidos e contas a receber	654122	De outros investimentos financeiros
651025	Investimentos a deter até à maturidade	6541220	De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação
6511	Seguros automóvel	6541221	De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial
65110	Terrenos e edifícios	6541222	Derivados de cobertura
651100	De uso próprio	6541223	Activos financeiros disponíveis para venda
651101	De rendimento	6541224	Empréstimos concedidos e contas a receber
65111	Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	6541225	Investimentos a deter até à maturidade
651110	Valorizadas ao custo	6542	Investimentos não afectos
651111	Valorizadas ao justo valor	65420	Terrenos e edifícios
651112	Valorizadas pela equivalência patrimonial	654200	De uso próprio
65112	De outros investimentos financeiros	654201	De rendimento
651120	De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação	65421	Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos
651121	De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial	654210	Valorizadas ao custo
651122	Derivados de cobertura	654211	Valorizadas ao justo valor
651123	Activos financeiros disponíveis para venda	654212	Valorizadas pela equivalência patrimonial
651124	Empréstimos concedidos e contas a receber	65422	De outros investimentos financeiros
651125	Investimentos a deter até à maturidade	654220	De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação
6512	Outros seguros	654221	De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial
65120	Terrenos e edifícios	654222	Derivados de cobertura
651200	De uso próprio	654223	Activos financeiros disponíveis para venda
651201	De rendimento	654224	Empréstimos concedidos e contas a receber
65121	Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	654225	Investimentos a deter até à maturidade
651210	Valorizadas ao custo	6543	Investimentos relativos à componente de depósito de contratos de seguro e a contratos de seguro e operações consid. como contratos de investimento
651211	Valorizadas ao justo valor	65430	Terrenos e edifícios
651212	Valorizadas pela equivalência patrimonial	654300	De uso próprio
65122	De outros investimentos financeiros	654301	De rendimento
651220	De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação	65431	Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos
651221	De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial	654310	Valorizadas ao custo
651222	Derivados de cobertura	654311	Valorizadas ao justo valor
651223	Activos financeiros disponíveis para venda	654312	Valorizadas pela equivalência patrimonial
651224	Empréstimos concedidos e contas a receber	65432	De outros investimentos financeiros
651225	Investimentos a deter até à maturidade	654320	De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação
652	Investimentos não afectos	654321	De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial
6520	Terrenos e edifícios	654322	Derivados de cobertura
65200	De uso próprio	654323	Activos financeiros disponíveis para venda
65201	De rendimento	654324	Empréstimos concedidos e contas a receber
6521	Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	654325	Investimentos a deter até à maturidade
65210	Valorizadas ao custo	66	Perdas por imparidade
65211	Valorizadas ao justo valor	660	Investimentos afectos às provisões técnicas do ramo vida
65212	Valorizadas pela equivalência patrimonial	6600	Terrenos e edifícios
6522	De outros investimentos financeiros	66000	De uso próprio
65220	De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação	66001	De rendimento
65221	De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial	6601	Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos
65222	Derivados de cobertura	66010	Valorizadas ao custo
65223	Activos financeiros disponíveis para venda	66011	Valorizadas ao justo valor
65224	Empréstimos concedidos e contas a receber	66012	Valorizadas pela equivalência patrimonial
65225	Investimentos a deter até à maturidade	6602	De outros investimentos financeiros
653	Investimentos relativos à componente de depósito de contratos de seguro e a contratos de seguro e operações cont. contabilísticos como contratos de investimento	66020	Activos financeiros disponíveis para venda
6530	Terrenos e edifícios	66021	Empréstimos concedidos e contas a receber
65300	De uso próprio	66022	Investimentos a deter até à maturidade
65301	De rendimento	661	Investimentos afectos às provisões técnicas do ramo não vida
6531	Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	6610	Seguros de acidente de trabalho
65310	Valorizadas ao custo	66100	Terrenos e edifícios
65311	Valorizadas ao justo valor	661000	De uso próprio
65312	Valorizadas pela equivalência patrimonial	661001	De rendimento
6532	De outros investimentos financeiros	66101	Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos
65320	De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação	661010	Valorizadas ao custo
65321	De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial	661011	Valorizadas ao justo valor
65322	Derivados de cobertura	661012	Valorizadas pela equivalência patrimonial
65323	Activos financeiros disponíveis para venda	66102	De outros investimentos financeiros
65324	Empréstimos concedidos e contas a receber	661020	Activos financeiros disponíveis para venda
65325	Investimentos a deter até à maturidade	661021	Empréstimos concedidos e contas a receber
654	Perdas por diferenças cambiais	661022	Investimentos a deter até à maturidade
6540	Investimentos afectos às provisões técnicas do ramo vida	6611	Seguros de acidente de trabalho
65400	Terrenos e edifícios		

66110	Terrenos e edifícios	68069	Outros
661100	De uso próprio	6807	Custos de acção social
661101	De rendimento	6808	Outros custos com o pessoal
66111	Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	6809	Contas de imputação
661110	Valorizadas ao custo	68090	A custos com sinistros
661111	Valorizadas ao justo valor	68091	A custos e gastos de exploração
661112	Valorizadas pela equivalência patrimonial	680910	A custos de aquisição
66112	De outros investimentos financeiros	680911	A gastos de administrativos
661120	Activos financeiros disponíveis para venda	68092	A gastos de investimentos
661121	Empréstimos concedidos e contas a receber	68093	A gestão de fundos de pensões
661122	Investimentos a deter até à maturidade	681	Forneçimentos e serviços externos
6612	Outros seguros	68100	Electricidade
66120	Terrenos e edifícios	68101	Combustíveis
661200	De uso próprio	68102	Água
661201	De rendimento	68103	Impressos
66121	Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	68104	Material de escritório
661210	Valorizadas ao custo	68105	Livros e documentação técnica
661211	Valorizadas ao justo valor	68106	Artigos para oferta
661212	Valorizadas pela equivalência patrimonial	68107	Conservação e reparação
66122	De outros investimentos financeiros	681070	Em edifícios
661220	Activos financeiros disponíveis para venda	681071	Em equipamento administrativo
661221	Empréstimos concedidos e contas a receber	681072	Em equipamento informático
661222	Investimentos a deter até à maturidade	681073	Em instalações interiores
662	Investimentos não afectos	681074	Em material de transporte
6620	Terrenos e edifícios	681075	Em equipamento hospitalar
66200	De uso próprio	681076	Em outro equipamento
66201	De rendimento	68108	Rendas e alugueres
6621	Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	681080	De terrenos e edifícios alugados
66210	Valorizadas ao custo	681081	De terrenos e edifícios em locação operacional (locador)
66211	Valorizadas ao justo valor	681082	De equipamento
66212	Valorizadas pela equivalência patrimonial	681083	De outras rendas e alugueres
6622	De outros investimentos financeiros	68109	Despesas de representação
66220	Activos financeiros disponíveis para venda	68110	Comunicação
66221	Empréstimos concedidos e contas a receber	68111	Deslocações e estadas
66222	Investimentos a deter até à maturidade	681110	No país
663	Investimentos relativos a componente de depósito de contratos de seguro e a contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento	681111	No estrangeiro
6630	Terrenos e edifícios	68112	Seguros
66300	De uso próprio	68113	Custos com trabalho independente
66301	De rendimento	681130	Avênças e honorários
6631	Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	681131	Outros
66310	Valorizadas ao custo	68114	Publicidade e propaganda
66311	Valorizadas ao justo valor	68115	Limpeza, higiene e conforto
66312	Valorizadas pela equivalência patrimonial	68116	Contencioso e notariado
6632	De outros investimentos financeiros	68117	Vigilância e segurança
66320	Activos financeiros disponíveis para venda	68118	Trabalhos especializados
66321	Empréstimos concedidos e contas a receber	68119	Quotizações (da actividade)
66322	Investimentos a deter até à maturidade	68120	Refeições no local de trabalho
664	Activos intangíveis	68121	Custos com cobranças de prémios
665	Activos tangíveis (excepto terrenos e edifícios)	68129	Outros forneçimentos e serviços externos
669	Outros activos	6819	Contas de imputação
67	Perdas e gastos em passivos financeiros	68190	A custos com sinistros
670	Passivos e financeiros de componente de depósito de contratos de seguros e de contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento	68191	A custos e gastos de exploração
6700	Valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas	681910	A custos de aquisição
6701	Valorizados ao custo amortizado	681911	A gastos de administrativos
67010	Perdas	68192	A gastos de investimentos
67011	Gastos (método do juro efectivo)	68193	A gestão de fundos de pensões
671	Outros passivos financeiros	682	Impostos e taxas
6710	Derivados de cobertura	68200	IVA
6711	Passivos subordinados	68201	Imposto do selo
6712	Depósitos recebidos de resseguradores	68202	Taxa para a Autoridade de Controlo
67120	Relativos ao ramo-vida	68203	F.G.A.
67121	Relativos ao ramo não vida	68209	Outros
6713	Passivos de um grupo para alienação classificado como detido para venda	6829	Contas de imputação
6718	Outros	68290	A custos com sinistros
68	Custos por natureza a imputar	68291	A custos e gastos de exploração
680	Custos com o pessoal	682910	A custos de aquisição
6800	Remunerações dos órgãos sociais	682911	A gastos de administrativos
68000	Remuneração mensal	68292	A gastos de investimentos
68001	Subsídio de férias	68293	A gestão de fundos de pensões
68002	Subsídio a título de despesas de representação	683	Depreciações e Amortizações do exercício
68003	Ajudas de custo	6830	De activos intangíveis
68004	Subsídio de almoço	6831	De terrenos e edifícios de rendimento
68009	Outras	6832	De terrenos e edifícios de uso próprio e outros activos tangíveis
6801	Remunerações do pessoal	68320	De terrenos e edifícios de uso próprio
68010	Remuneração mensal	68321	De outros activos tangíveis
68011	Remunerações adicionais	6839	Contas de imputação
680110	Remunerações variáveis	68390	A custos com sinistros
680111	Horas extraordinárias	68391	A custos e gastos de exploração
680112	Ajudas de custo	683910	A custos de aquisição
680113	Outras remunerações adicionais	683911	A gastos de administrativos
68012	Subsídios	68392	A gastos de investimentos
680120	De férias	68393	A gestão de fundos de pensões
680121	A título de despesas de representação	684	Outras provisões
680122	De almoço	6840	Impostos
680129	Outros	6841	Outras provisões
6802	Encargos sobre remunerações	6849	Contas de imputação
6803	Benefícios pós emprego	68490	A custos com sinistros
68030	Relativos a planos de contribuição definida	68491	A custos e gastos de exploração
68031	Relativos a planos de benefício definidos	684910	A custos de aquisição
680310	Custo de serviços correntes	684911	A gastos de administrativos
680311	Custo de juros	68492	A gastos de investimentos
680312	Custo corrigido de serviços passados	68493	A gestão de fundos de pensões
680313	Retorno dos activos do plano	685	Juros suportados
680314	Outros	6850	Empréstimos
6804	Outros benefícios a longo prazo dos empregados	6851	Depósitos recebidos de resseguradores - numerário
6805	Benefícios de cessação de emprego	6852	Activos em locação financeira
6806	Seguros obrigatórios	6853	Activos em locação operacional
68060	De vida	6854	Juros de passivos financeiros de negociação
68061	De acidentes trabalho	6855	Juros de derivados de cobertura
68062	De acidentes pessoais	6856	Juros de passivos subordinados
68063	De automóveis	6858	Outros
		6859	Contas de imputação
		68590	A custos com sinistros
		68591	A custos e gastos de exploração
		685910	A custos de aquisição
		685911	A gastos de administrativos
		68592	A gastos de investimentos
		68593	A gestão de fundos de pensões
		686	Comissões
		6860	Por operações de títulos
		6861	Por outras operações de investimentos
		6862	Por serviços bancários
		68620	Guarda de valores
		68621	Cobrança de valores
		68622	Administração de valores
		68629	Outros serviços
		6868	Outras comissões
		6869	Contas de imputação

68690	A custos com sinistros	74011	Valorizadas ao justo valor
68691	A custos e gastos de exploração	74012	Valorizadas pela equivalência patrimonial
686910	A custos de aquisição	7402	De outros investimentos financeiros
686911	A gastos de administrativos	74020	De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação
68692	A gastos de investimentos	74021	De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial
68693	A gestão de fundos de pensões	74022	Derivados de cobertura
		74023	Activos financeiros disponíveis para venda
		74024	Empréstimos concedidos e contas a receber
		74025	Investimentos a deter até à maturidade
69	Outros gastos	741	Investimentos afectos às provisões técnicas dos ramos não vida
690	Técnicos	7410	Seguro de acidentes de trabalho
6900	Relativos ao ramo vida	74100	Terrenos e Edifícios
69000	Comissões de gestão de co-seguro	741000	De uso próprio
69001	Com fundos de pensões	741001	De rendimento
69002	Outros	74101	Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos
6901	Relativos ao ramo não vida	741010	Valorizados ao custo
69010	Comissões de gestão de co-seguro	741011	Valorizadas ao justo valor
69011	Outros	741012	Valorizadas pela equivalência patrimonial
		74102	De outros investimentos financeiros
		741020	De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação
		741021	De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial
		741022	Derivados de cobertura
		741023	Activos financeiros disponíveis para venda
		741024	Empréstimos concedidos e contas a receber
		741025	Investimentos a deter até à maturidade
691	Não técnicos	7411	Seguro automóvel
6910	Gastos e perdas não correntes	74110	Terrenos e Edifícios
69100	Donativos	741100	De uso próprio
69101	Mecenato	741101	De rendimento
69102	Despesas confidenciais	74111	Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos
69103	Ofertas a clientes	741110	Valorizados ao custo
69104	Multas e penalidades	741111	Valorizadas ao justo valor
691040	Multas fiscais	741112	Valorizadas pela equivalência patrimonial
691041	Multas não fiscais	74112	De outros investimentos financeiros
691042	Outras penalidades	741120	De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação
69105	Quotizações diversas	741121	De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial
69106	Outros	741122	Derivados de cobertura
		741123	Activos financeiros disponíveis para venda
		741124	Empréstimos concedidos e contas a receber
		741125	Investimentos a deter até à maturidade
6911	Gastos e perdas financeiras	7412	Outros seguros
69110	Juros suportados	74120	Terrenos e Edifícios
691100	Juros de mora	741200	De uso próprio
691101	Juros de acordos	741201	De rendimento
691102	Outros juros	74121	Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos
69111	Diferenças de câmbio desfavoráveis	741210	Valorizados ao custo
69112	Outros gastos e perdas financeiras	741211	Valorizados ao justo valor
691120	Serviços bancários	741212	Valorizadas pela equivalência patrimonial
691121	Outros não especificados	74122	De outros investimentos financeiros
		741220	De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação
		741221	De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial
		741222	Derivados de cobertura
		741223	Activos financeiros disponíveis para venda
		741224	Empréstimos concedidos e contas a receber
		741225	Investimentos a deter até à maturidade
6912	Ajustamentos do exercício	742	Investimentos não afectos
69120	Ajustamentos de recibos por cobrar	7420	Terrenos e Edifícios
691200	De filiais	74200	De uso próprio
691201	De associadas	74201	De rendimento
691202	De outras participadas e participantes (incluindo empreendimentos conjuntos)	7421	Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos
691203	De outros tomadores de seguros	74210	Valorizados ao custo
69121	Ajustamentos de créditos de cobrança duvidosa	74211	Valorizadas ao justo valor
691210	De filiais	74212	Valorizadas pela equivalência patrimonial
691211	De associadas	7422	De outros investimentos financeiros
691212	De outras participadas e participantes (incluindo empreendimentos conjuntos)	74220	De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação
691213	De outros devedores	74221	De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial
69129	Outros	74222	Derivados de cobertura
6913	Perdas em outros activos tangíveis	74223	Activos financeiros disponíveis para venda
6914	Perdas com benefícios pós-emprego	74224	Empréstimos concedidos e contas a receber
69140	Perdas com planos de pensões	74225	Investimentos a deter até à maturidade
691400	Perdas actuariais		
691401	Outras perdas		
699	Outros		
70	Prémios brutos emitidos	743	Investimentos relativos a componente de depósito de contratos de seguro e a contratos de seguro e operações consideradas para efeitos contabilísticos como contratos de investimento
700	Prémios de seguro directo vida	7430	Terrenos e Edifícios
7000	Prémios Processados	74300	De uso próprio
7001	Prémios Anulados	74301	De rendimento
7002	Prémios Estornados	7431	Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos
7003	Apólices e Actas Adicionais	74310	Valorizados ao custo
701	Prémios de seguro directo não-vida	74311	Valorizados ao justo valor
7010	Prémios Processados	74312	Valorizadas pela equivalência patrimonial
7011	Prémios Anulados	7432	De outros investimentos financeiros
7012	Prémios Estornados	74320	De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação
7013	Apólices e Actas Adicionais	74321	De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial
7014	Carta Verde	74322	Derivados de cobertura
7015	Receltas de Fraccionamento	74323	Activos financeiros disponíveis para venda
		74324	Empréstimos concedidos e contas a receber
		74325	Investimentos a deter até à maturidade
702	Prémios de resseguro aceite vida	744	Ganhos por diferenças cambiais
7020	Prémios	7440	Investimentos afectos às provisões técnicas do ramo vida
7021	Entradas de Carteira	74400	Terrenos e Edifícios
7022	Saídas de Carteiras	744000	De uso próprio
		744001	De rendimento
703	Prémios de resseguro Aceite Não-Vida	74401	Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos
7030	Prémios	744010	Valorizados ao custo
7031	Entradas de Carteira	744011	Valorizadas ao justo valor
7032	Saídas de Carteira	744012	Valorizadas pela equivalência patrimonial
		74402	De outros investimentos financeiros
		744020	De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação
		744021	De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial
		744022	Derivados de cobertura
		744023	Activos financeiros disponíveis para venda
		744024	Empréstimos concedidos e contas a receber
		744025	Investimentos a deter até à maturidade
71	Prémios de Resseguro Cedido	7441	Investimentos afectos às provisões técnicas dos ramos não vida
710	De seguro directo vida	74410	Seguro de acidentes de trabalho
7100	Prémios	744100	Terrenos e Edifícios
7101	Entradas de carteira	7441000	De uso próprio
7102	Saídas de carteira	7441001	De rendimento
711	De seguro directo não-vida	744101	Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos
7110	Prémios	7441010	Valorizados ao custo
7111	Entradas de carteira	7441011	Valorizadas ao justo valor
7112	Saídas de carteira	7441012	Valorizadas pela equivalência patrimonial
712	De resseguro aceite vida	744102	De outros investimentos financeiros
7120	Prémios	7441020	De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação
7121	Entradas de carteira	7441021	De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial
7122	Saídas de carteira	7441022	Derivados de cobertura
713	De resseguro aceite não-vida	7441023	Activos financeiros disponíveis para venda
7130	Prémios	7441024	Empréstimos concedidos e contas a receber
7131	Entradas de carteira	7441025	Investimentos a deter até à maturidade
7132	Saídas de carteira	744110	Seguro automóvel
		7441100	Terrenos e Edifícios
		7441101	De uso próprio
		7441102	De rendimento
		744111	Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos
		7441110	Valorizados ao custo
		7441111	Valorizadas ao justo valor
		7441112	Valorizadas pela equivalência patrimonial
		74412	De outros investimentos financeiros
		744120	De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação
		744121	De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial
		744122	Derivados de cobertura
		744123	Activos financeiros disponíveis para venda
		744124	Empréstimos concedidos e contas a receber
		744125	Investimentos a deter até à maturidade
		74412	Outros seguros
		744120	Terrenos e Edifícios
		7441200	De uso próprio
		7441201	De rendimento
		744121	Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos
		7441210	Valorizados ao custo
		7441211	Valorizadas ao justo valor
		7441212	Valorizadas pela equivalência patrimonial
		744122	De outros investimentos financeiros
		7441220	De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação
		7441221	De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial
		7441222	Derivados de cobertura
		7441223	Activos financeiros disponíveis para venda
		7441224	Empréstimos concedidos e contas a receber
		7441225	Investimentos a deter até à maturidade
72	Comissões e participação nos resultados de resseguro cedido		
720	De seguro directo vida		
721	De seguro directo de não-vida		
722	De resseguro aceite vida		
723	De resseguro aceite não-vida		
73	Comissões de contratos de seguro e operações consideradas para efeitos contabilísticos como contratos de prestação de serviços		
730	De contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como cc		
731	De contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como cc		
74	Ganhos em Investimentos		
740	Investimentos afectos às provisões técnicas do ramo vida		
7400	Terrenos e Edifícios		
74000	De uso próprio		
74001	De rendimento		
7401	Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos		
74010	Valorizados ao custo		

7442	Investimentos não afectos	750000214	Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores
74420	Terrenos e Edifícios	75000022	Derivados de Cobertura
744200	De uso próprio	750000220	Cobertura ao justo valor
744201	De rendimento	750000221	Cobertura de Fluxos de Caixa
74421	Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	750000222	Cobertura de Investimento Líquido numa unidade operacional estrangeira
744210	Valorizados ao custo	75000023	Activos financeiros disponíveis para venda
744211	Valorizadas ao justo valor	750000230	Investimentos em outras participadas e participantes
744212	Valorizadas pela equivalência patrimonial	7500002300	Partes de capital
74422	De outros investimentos financeiros	7500002301	Titulos de Dívida e outros empréstimos
744220	De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação	750000231	Instrumentos de capital e unidades de participação
744221	De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial	7500002310	Ações
744222	Derivados de cobertura	7500002311	Titulos de participação
744223	Activos financeiros disponíveis para venda	7500002312	Unidades de participação de fundos de investimento mobiliário
744224	Empréstimos concedidos e contas a receber	7500002313	Unidades de participação de fundos de investimento imobiliário
744225	Investimentos a deter até à maturidade	7500002319	Outros
7443	De outros investimentos financeiros	750000232	Titulos de dívida
74430	Terrenos e Edifícios	7500002320	De dívida pública
744300	De uso próprio	75000023200	Obrigações
744301	De rendimento	75000023201	Outros títulos
74431	Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	7500002321	De outros emissores públicos
744310	Valorizados ao custo	75000023210	Obrigações
744311	Valorizadas ao justo valor	75000023211	Outros títulos
744312	Valorizadas pela equivalência patrimonial	7500002322	De outros emissores
74432	De outros investimentos financeiros	75000023220	Obrigações
744320	De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação	75000023221	Outros títulos
744321	De activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados no reconhecimento inicial	750000233	Empréstimos concedidos e contas a receber
744322	Derivados de cobertura	7500002330	Empréstimos hipotecários
744323	Activos financeiros disponíveis para venda	7500002331	Empréstimos sobre apólices
744324	Empréstimos concedidos e contas a receber	7500002332	Empréstimos sobre títulos
744325	Investimentos a deter até à maturidade	7500002333	Outros empréstimos
		7500002334	Contas a receber
		7500002338	Outros
		750000234	Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores
75	Rendimentos de Investimentos	75000024	Empréstimos concedidos e contas a receber
750	De investimentos afectos às provisões técnicas do ramo vida	750000240	Empréstimos concedidos
750000	Modalidade A	7500002400	Empréstimos hipotecários
7500000	Terrenos e Edifícios	7500002401	Empréstimos sobre apólices
75000000	De serviço próprio	7500002402	Empréstimos sobre títulos
750000000	Terrenos	7500002408	Outros
750000001	Edifícios	750000241	Depósitos junto de empresas cedentes
75000001	De rendimento	750000242	Outros depósitos
750000010	Terrenos	750000243	Contas a receber
750000011	Edifícios	750000249	Outros
7500001	Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	75000025	Investimentos a deter até à maturidade
75000010	Valorizadas ao custo	750000250	Investimentos em outras participadas e participantes
750000100	Filiais	750000251	Titulos de dívida e outros empréstimos
750000101	Associadas	7500002510	Titulos de dívida
750000102	Empreendimentos conjuntos	75000025100	De dívida pública
75000011	Valorizadas ao justo valor	75000025101	Obrigações
750000110	Filiais	7500002511	Outros títulos
750000111	Associadas	75000025110	De outros emissores públicos
750000112	Empreendimentos conjuntos	75000025111	Obrigações
750000112	Valorizadas pela equivalência patrimonial	7500002512	Outros títulos
750000120	Filiais	75000025120	De outros emissores
750000121	Associadas	75000025121	Obrigações
750000122	Empreendimentos conjuntos	750000252	Outros títulos
7500002	Outros investimentos financeiros	7500002520	Empréstimos concedidos e contas a receber
75000020	Activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação	75000025200	Empréstimos hipotecários
750000200	Investimentos em outras participadas e participantes	7500002521	Empréstimos sobre apólices
7500002000	Partes de capital	7500002522	Empréstimos sobre títulos
7500002001	Titulos de Dívida e outros empréstimos	7500002523	Outros empréstimos
750000201	Instrumentos de capital e unidades de participação	7500002524	Contas a receber
7502000010	Ações	7500002528	Outros
7500002011	Titulos de participação	750000253	Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores
7500002012	Unidades de participação de fundos de investimento mobiliário	750000254	Outros investimentos
7500002013	Unidades de participação de fundos de investimento imobiliário	75000026	Depósitos à ordem em instituições de crédito
7500002019	Outros	75000027	Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas
750000202	Titulos de dívida	750001	Modalidade B
7500002020	De dívida pública	(desdobramento igual à conta #20001)	
75000020200	Obrigações	750099	Modalidade ...
75000020201	Outros títulos	(desdobramento igual à conta #20099)	
7500002021	De outros emissores públicos	751	Investimentos afectos às provisões técnicas dos ramos não vida
75000020210	Obrigações	7510	Seguro de acidentes de trabalho
75000020211	Outros títulos	75100	Terrenos e Edifícios
7500002022	De outros emissores	751000	De serviço próprio
75000020220	Obrigações	7510000	Terrenos
75000020221	Outros títulos	7510001	Edifícios
750000203	Empréstimos concedidos e contas a receber	751001	De rendimento
7500002030	Empréstimos hipotecários	7510010	Terrenos
7500002031	Empréstimos sobre apólices	7510011	Edifícios
7500002032	Empréstimos sobre títulos	75101	Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos
7500002033	Outros empréstimos	751010	Valorizadas ao custo
7500002034	Contas a receber	7510100	Filiais
7500002038	Outros	7510101	Associadas
750000204	Derivados detidos para negociação	7510102	Empreendimentos conjuntos
7500002040	Futuros	751011	Valorizadas ao justo valor
7500002041	Opções	7510110	Filiais
7500002042	Swaps	7510111	Associadas
7500002043	Forwards Cambiais	7510112	Empreendimentos conjuntos
7500002044	FRA's	751012	Valorizadas pela equivalência patrimonial
7500002045	Opções OTC	7510120	Filiais
7500002046	Outros	7510121	Associadas
750000205	Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores	7510122	Empreendimentos conjuntos
75000021	Activos financeiros classificados no reconhecimento inicial a justo valor através de ganhos e perdas	75102	Outros investimentos financeiros
750000210	Investimentos em outras participadas e participantes	751020	Activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação
7500002100	Partes de capital	75102000	Investimentos em outras participadas e participantes
7500002101	Titulos de Dívida e outros empréstimos	75102001	Partes de Capital
750000211	Instrumentos de capital e unidades de participação	7510201	Titulos de dívida e outros empréstimos
7500002110	Ações	75102010	Instrumentos de capital e unidades de participação
7500002111	Titulos de participação	75102011	Ações
7500002112	Unidades de participação de fundos de investimento mobiliário	75102012	Titulos de participação
7500002113	Unidades de participação de fundos de investimento imobiliário	75102013	Unidades de participação de fundos de investimento mobiliário
7500002119	Outros	75102019	Unidades de participação de fundos de investimento imobiliário
750000212	Titulos de dívida	7510202	Outros
7500002120	De dívida pública	75102020	Titulos de dívida
75000021200	Obrigações	751020200	De dívida pública
75000021201	Outros títulos	751020201	Obrigações
7500002121	De outros emissores públicos	751020201	Outros títulos
75000021210	Obrigações	75102021	De outros emissores públicos
75000021211	Outros títulos	751020210	Obrigações
7500002122	De outros emissores	751020211	Outros títulos
75000021220	Obrigações	75102022	De outros emissores
75000021221	Outros títulos	751020220	Obrigações
750000213	Empréstimos concedidos e contas a receber	751020221	Outros títulos
7500002130	Empréstimos hipotecários	7510203	Empréstimos concedidos e contas a receber
7500002131	Empréstimos sobre apólices	75102030	Empréstimos hipotecários
7500002132	Empréstimos sobre títulos	75102031	Empréstimos sobre apólices
7500002133	Outros empréstimos	75102032	Empréstimos sobre títulos
7500002134	Contas a receber		
7500002138	Outros		

75102033	Outros empréstimos	7511102	Empreendimentos conjuntos
75102034	Contas a receber	7511111	Valorizadas ao justo valor
75102038	Outros	7511110	Filiais
7510204	Derivados detidos para negociação	7511111	Associadas
75102040	Futuros	7511112	Empreendimentos conjuntos
75102041	Opções	7511112	Valorizadas pela equivalência patrimonial
75102042	Swaps	7511120	Filiais
75102043	Forwards Cambiais	7511121	Associadas
75102044	FRA's	7511122	Empreendimentos conjuntos
75102045	Opções OTC	75112	Outros investimentos financeiros
75102046	Outros	7511200	Activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação
7510205	Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores	7511200	Investimentos em outras participadas e participantes
751021	Activos financeiros classificados no reconhecimento inicial a justo valor através de ganhos e perdas	75112000	Partes de Capital
7510210	Investimentos em outras participadas e participantes	75112001	Titulos de dívida e outros empréstimos
75102100	Partes de Capital	7511201	Instrumentos de capital e unidades de participação
75102101	Titulos de dívida e outros empréstimos	75112010	Acções
75102101	Instrumentos de capital e unidades de participação	75112011	Titulos de participação
75102110	Acções	75112012	Unidades de participação de fundos de investimento mobiliário
75102111	Titulos de participação	75112013	Unidades de participação de fundos de investimento imobiliário
75102112	Unidades de participação de fundos de investimento mobiliário	75112019	Outros
75102113	Unidades de participação de fundos de investimento imobiliário	7511202	Titulos de dívida
75102119	Outros	75112020	De dívida pública
7510212	Titulos de dívida	751120200	Obrigações
75102120	De dívida pública	751120201	Outros titulos
751021200	Obrigações	75112021	De outros emissores públicos
751021201	Outros titulos	751120210	Obrigações
75102121	De outros emissores públicos	751120211	Outros titulos
751021210	Obrigações	75112022	De outros emissores
751021211	Outros titulos	751120220	Obrigações
75102122	De outros emissores	751120221	Outros titulos
751021220	Obrigações	7511203	Empréstimos concedidos e contas a receber
751021221	Outros titulos	75112030	Empréstimos hipotecários
7510213	Empréstimos concedidos e contas a receber	75112031	Empréstimos sobre apólices
75102130	Empréstimos hipotecários	75112032	Empréstimos sobre titulos
75102131	Empréstimos sobre apólices	75112033	Outros empréstimos
75102132	Empréstimos sobre titulos	75112034	Contas a receber
75102133	Outros empréstimos	75112038	Outros
75102134	Contas a receber	7511204	Derivados detidos para negociação
75102138	Outros	75112040	Futuros
7510214	Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores	75112041	Opções
751022	Derivados de cobertura	75112042	Swaps
7510220	Cobertura de justo valor	75112043	Forwards Cambiais
7510221	Cobertura de Fluxos de Caixa	75112044	FRA's
7510222	Cobertura de investimento líquido numa unidade operacional estrangeira	75112045	Opções OTC
751023	Activos financeiros disponíveis para venda	75112046	Outros
7510230	Investimentos em outras participadas e participantes	7511205	Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores
75102300	Partes de Capital	751121	Activos financeiros classificados no reconhecimento inicial a justo valor através de ganhos e perdas
75102301	Titulos de dívida e outros empréstimos	7511210	Investimentos em outras participadas e participantes
7510231	Instrumentos de capital e unidades de participação	75112100	Partes de Capital
75102310	Acções	75112101	Titulos de dívida e outros empréstimos
75102311	Titulos de participação	7511211	Instrumentos de capital e unidades de participação
75102312	Unidades de participação de fundos de investimento mobiliário	75112110	Acções
75102313	Unidades de participação de fundos de investimento imobiliário	75112111	Titulos de participação
75102319	Outros	75112112	Unidades de participação de fundos de investimento mobiliário
7510232	Titulos de dívida	75112113	Unidades de participação de fundos de investimento imobiliário
75102320	De dívida pública	75112119	Outros
751023200	Obrigações	7511212	Titulos de dívida
751023201	Outros titulos	75112120	De dívida pública
75102321	De outros emissores públicos	751121200	Obrigações
751023210	Obrigações	751121201	Outros titulos
751023211	Outros titulos	75112121	De outros emissores públicos
75102322	De outros emissores	751121210	Obrigações
751023220	Obrigações	751121211	Outros titulos
751023221	Outros titulos	75112122	De outros emissores
7510233	Empréstimos concedidos e contas a receber	751121220	Obrigações
75102330	Empréstimos hipotecários	751121221	Outros titulos
75102331	Empréstimos sobre apólices	7511213	Empréstimos concedidos e contas a receber
75102332	Empréstimos sobre titulos	75112130	Empréstimos hipotecários
75102333	Outros empréstimos	75112131	Empréstimos sobre apólices
75102334	Contas a receber	75112132	Empréstimos sobre titulos
75102338	Outros	75112133	Outros empréstimos
7510234	Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores	75112134	Contas a receber
751024	Empréstimos concedidos e contas a receber	75112138	Outros
7510240	Empréstimos concedidos	7511214	Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores
75102400	Empréstimos hipotecários	751122	Derivados de cobertura
75102401	Empréstimos sobre apólices	7511220	Cobertura de justo valor
75102402	Empréstimos sobre titulos	7511221	Cobertura de Fluxos de Caixa
75102403	Outros	7511222	Cobertura de investimento líquido numa unidade operacional estrangeira
7510241	Depósitos junto de empresas cedentes	751123	Activos financeiros disponíveis para venda
7510242	Outros depósitos	7511230	Investimentos em outras participadas e participantes
7510243	Contas a receber	75112300	Partes de Capital
7510249	Outros	75112301	Titulos de dívida e outros empréstimos
751025	Investimentos a deter até à maturidade	7511231	Instrumentos de capital e unidades de participação
7510250	Investimentos em outras participadas e participantes	75112310	Acções
7510251	Titulos de dívida	75112311	Titulos de participação
75102510	De dívida pública	75112312	Unidades de participação de fundos de investimento mobiliário
751025100	Obrigações	75112313	Unidades de participação de fundos de investimento imobiliário
751025101	Outros titulos	75112319	Outros
75102511	De outros emissores públicos	7511232	Titulos de dívida
751025110	Obrigações	75112320	De dívida pública
751025111	Outros titulos	751123200	Obrigações
75102512	De outros emissores	751123201	Outros titulos
751025120	Obrigações	75112321	De outros emissores públicos
751025121	Outros titulos	751123210	Obrigações
7510252	Empréstimos concedidos e contas a receber	751123211	Outros titulos
75102520	Empréstimos hipotecários	75112322	De outros emissores
75102521	Empréstimos sobre apólices	751123220	Obrigações
75102522	Empréstimos sobre titulos	751123221	Outros titulos
75102523	Outros empréstimos	7511233	Empréstimos concedidos e contas a receber
75102524	Contas a receber	75112330	Empréstimos hipotecários
75102528	Outros	75112331	Empréstimos sobre apólices
7510253	Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores	75112332	Empréstimos sobre titulos
7510254	Outros investimentos	75112333	Outros empréstimos
751026	Depósitos à ordem em instituições de crédito	75112334	Contas a receber
751027	Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas	75112338	Outros
7511	Seguro automóvel	7511234	Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores
75110	Terrenos e Edifícios	751124	Empréstimos concedidos e contas a receber
751100	De serviço próprio	7511240	Empréstimos hipotecários
7511000	Terrenos	75112401	Empréstimos sobre apólices
7511001	Edifícios	75112402	Empréstimos sobre titulos
751101	De rendimento	75112403	Outros
7511010	Terrenos	7511241	Depósitos junto de empresas cedentes
7511011	Edifícios	7511242	Outros depósitos
75111	Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	7511243	Contas a receber
751110	Valorizadas ao custo	7511249	Outros
7511100	Filiais	751125	Investimentos a deter até à maturidade
7511101	Associadas	7511250	Investimentos em outras participadas e participantes

7512500	Titulos de dívida e outros empréstimos	75122311	Titulos de participação
751251	Titulos de dívida	75122312	Unidades de participação de fundos de investimento mobiliário
75125100	De dívida pública	75122313	Unidades de participação de fundos de investimento imobiliário
75125101	Obrigações	75122319	Outros
75125110	Outros títulos	75122320	Titulos de dívida
75125111	De outros emissores públicos	751223200	De dívida pública
75125111	Obrigações	751223201	Obrigações
75125111	Outros títulos	751223210	Outros títulos
7512512	De outros emissores	751223211	De outros emissores públicos
75125120	Obrigações	75122322	Obrigações
75125121	Outros títulos	751223221	Outros títulos
751252	Empréstimos concedidos e contas a receber	75122330	Empréstimos concedidos e contas a receber
7512520	Empréstimos hipotecários	751223300	Empréstimos hipotecários
7512521	Empréstimos sobre apólices	75122331	Empréstimos sobre apólices
7512522	Empréstimos sobre títulos	75122332	Empréstimos sobre títulos
7512523	Outros empréstimos	75122333	Outros empréstimos
7512524	Contas a receber	75122334	Contas a receber
7512528	Outros	75122338	Outros
751253	Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores	7512234	Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores
751254	Outros investimentos	751224	Empréstimos concedidos e contas a receber
75126	Depósitos a ordem em instituições de crédito	75122400	Empréstimos concedidos
75127	Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas	75122401	Empréstimos hipotecários
7512	Outros seguros	75122402	Empréstimos sobre apólices
75120	Terrenos e edifícios	75122403	Empréstimos sobre títulos
751200	De serviço próprio	75122403	Outros
7512000	Terrenos	7512241	Depósitos junto de empresas cedentes
7512001	Edifícios	7512242	Outros depósitos
751201	De rendimento	7512243	Contas a receber
7512010	Terrenos	7512249	Outros
7512011	Edifícios	751225	Investimentos a deter até à maturidade
75121	Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	7512250	Investimentos em outras participadas e participantes
751210	Valorizadas ao custo	751225100	Titulos de dívida e outros empréstimos
7512100	Filiais	751225101	Titulos de dívida
7512101	Associadas	751225110	De dívida pública
7512102	Empreendimentos conjuntos	751225111	Obrigações
751211	Valorizadas ao justo valor	75122512	Outros títulos
7512110	Filiais	751225121	De outros emissores públicos
7512111	Associadas	75122520	Obrigações
7512112	Empreendimentos conjuntos	75122521	Outros títulos
751212	Valorizadas pela equivalência patrimonial	75122522	De outros emissores
7512120	Filiais	75122523	Obrigações
7512121	Associadas	75122524	Outros títulos
7512122	Empreendimentos conjuntos	75122528	Empréstimos concedidos e contas a receber
75122	Outros investimentos financeiros	7512253	Empréstimos hipotecários
751220	Activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificadas como detidos para negociação	7512254	Empréstimos sobre apólices
7512200	Investimentos em outras participadas e participantes	7512254	Empréstimos sobre títulos
75122000	Partes de capital	7512258	Outros empréstimos
75122001	Titulos de dívida e outros empréstimos	7512258	Contas a receber
7512201	Instrumentos de capital e unidades de participação	7512258	Outros
75122010	Acções	7512258	Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores
75122011	Titulos de participação	7512258	Outros investimentos
75122012	Unidades de participação de fundos de investimento mobiliário	7512258	Depósitos a ordem em instituições de crédito
75122013	Unidades de participação de fundos de investimento imobiliário	7512258	Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas
75122019	Outros	7512258	
7512202	Titulos de dívida	7512258	
75122020	De dívida pública	7512258	
751220200	Obrigações	7512258	
751220201	Outros títulos	7512258	
75122021	De outros emissores públicos	7512258	
751220210	Obrigações	7512258	
751220211	Outros títulos	7512258	
75122022	De outros emissores	7512258	
751220220	Obrigações	7512258	
751220221	Outros títulos	7512258	
7512203	Empréstimos concedidos e contas a receber	7512258	
75122030	Empréstimos hipotecários	7512258	
75122031	Empréstimos sobre apólices	7512258	
75122032	Empréstimos sobre títulos	7512258	
75122033	Outros empréstimos	7512258	
75122034	Contas a receber	7512258	
75122038	Outros	7512258	
7512204	Derivados detidos para negociação	7512258	
75122040	Futuros	7512258	
75122041	Opções	7512258	
75122042	Swaps	7512258	
75122043	Forwards Cambiais	7512258	
75122044	FRA's	7512258	
75122045	Opções ETC	7512258	
75122046	Outros	7512258	
7512205	Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores	7512258	
751221	Activos financeiros classificados no reconhecimento inicial a justo valor através de ganhos e perdas	7512258	
7512210	Investimentos em outras participadas e participantes	7512258	
75122100	Partes de capital	7512258	
75122101	Titulos de dívida e outros empréstimos	7512258	
7512211	Instrumentos de capital e unidades de participação	7512258	
75122110	Acções	7512258	
75122111	Titulos de participação	7512258	
75122112	Unidades de participação de fundos de investimento mobiliário	7512258	
75122113	Unidades de participação de fundos de investimento imobiliário	7512258	
75122119	Outros	7512258	
7512212	Titulos de dívida	7512258	
75122120	De dívida pública	7512258	
751221200	Obrigações	7512258	
751221201	Outros títulos	7512258	
75122121	De outros emissores públicos	7512258	
751221210	Obrigações	7512258	
751221211	Outros títulos	7512258	
75122122	De outros emissores	7512258	
751221220	Obrigações	7512258	
751221221	Outros títulos	7512258	
7512213	Empréstimos concedidos e contas a receber	7512258	
75122130	Empréstimos hipotecários	7512258	
75122131	Empréstimos sobre apólices	7512258	
75122132	Empréstimos sobre títulos	7512258	
75122133	Outros empréstimos	7512258	
75122134	Contas a receber	7512258	
75122138	Outros	7512258	
7512214	Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores	7512258	
751222	Derivados de cobertura	7512258	
7512220	Cobertura de justo valor	7512258	
7512221	Cobertura de Fluxos de Caixa	7512258	
7512222	Cobertura de investimento líquido numa unidade operacional estrangeira	7512258	
751223	Activos financeiros disponíveis para venda	7512258	
7512230	Investimentos em outras participadas e participantes	7512258	
75122300	Partes de Capital	7512258	
75122301	Titulos de dívida e outros empréstimos	7512258	
7512231	Instrumentos de capital e unidades de participação	7512258	
75122310	Acções	7512258	
75122311	Titulos de participação	7512258	
75122312	Unidades de participação de fundos de investimento mobiliário	7512258	
75122313	Unidades de participação de fundos de investimento imobiliário	7512258	
75122319	Outros	7512258	
75122320	De dívida pública	7512258	
751223200	Obrigações	7512258	
751223201	Outros títulos	7512258	
75122321	De outros emissores públicos	7512258	
751223210	Obrigações	7512258	
751223211	Outros títulos	7512258	
75122322	De outros emissores públicos	7512258	
751223220	Obrigações	7512258	
751223221	Outros títulos	7512258	
75122323	Empréstimos concedidos e contas a receber	7512258	
751223230	Empréstimos hipotecários	7512258	
751223231	Empréstimos sobre apólices	7512258	
751223232	Empréstimos sobre títulos	7512258	
751223233	Outros empréstimos	7512258	
751223234	Contas a receber	7512258	
751223238	Outros	7512258	
75122324	Derivados detidos para negociação	7512258	
751223240	Futuros	7512258	
751223241	Opções	7512258	
751223242	Swaps	7512258	
751223243	Forwards Cambiais	7512258	
751223244	FRA's	7512258	
751223245	Opções ETC	7512258	
751223246	Outros	7512258	
75122325	Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores	7512258	
75122326	Activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificadas como detidos para negociação	7512258	
75122327	Investimentos em outras participadas e participantes	7512258	
75122328	Partes de Capital	7512258	
75122329	Titulos de Dívida e outros empréstimos	7512258	

752211	Instrumentos de capital e unidades de participação	7532010	Ações
7522110	Ações	7532011	Títulos de participação
7522111	Títulos de participação	7532012	Unidades de participação de fundos de investimento mobiliário
7522112	Unidades de participação de fundos de investimento mobiliário	7532013	Unidades de participação de fundos de investimento imobiliário
7522113	Unidades de participação de fundos de investimento imobiliário	7532019	Outros
7522119	Outros investimentos	753202	Títulos de dívida
752212	Títulos de dívida	7532020	De dívida pública
7522120	De dívida pública	75320200	Obrigações
75221200	Obrigações	75320201	Outros títulos
75221201	Outros títulos	7532021	De outros emissores públicos
7522121	De outros emissores públicos	75320210	Obrigações
75221210	Obrigações	75320211	Outros títulos
75221211	Outros títulos	7532022	De outros emissores públicos
7522122	De outros emissores	75320220	Obrigações
75221220	Obrigações	75320221	Outros títulos
75221221	Outros títulos	753203	Empréstimos concedidos e contas a receber
752213	Empréstimos concedidos e contas a receber	7532030	Empréstimos hipotecários
7522130	Empréstimos hipotecários	7532031	Empréstimos sobre apólices
7522131	Empréstimos sobre apólices	7532032	Empréstimos sobre títulos
7522132	Empréstimos sobre títulos	7532033	Outros empréstimos
7522133	Outros empréstimos	7532034	Contas a receber
7522134	Contas a receber	7532038	Outros
7522138	Outros	753204	Derivados cedidos para negociação
752214	Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores	7532040	Futuros
75222	Derivados de cobertura	7532041	Opções
752220	Cobertura de Justo Valor	7532042	Swaps
752221	Cobertura de Fluxos de Caixa	7532043	Forwardes Cambiais
752222	Cobertura de Investimento Líquido numa unidade operacional estrangeira	7532044	FRA's
75223	Activos financeiros disponíveis para venda	7532045	Opções ETC
752230	Investimentos em outras participadas e participantes	7532046	Outros
7522300	Partes de Capital	753205	Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores
7522301	Títulos de Dívida e outros empréstimos	75321	Activos financeiros classificados no reconhecimento inicial a justo valor através de ganhos e perdas
752231	Instrumentos de capital e unidades de participação	753210	Investimentos em outras participadas e participantes
7522310	Ações	7532100	Partes de Capital
7522311	Títulos de participação	7532101	Títulos de Dívida e outros empréstimos
7522312	Unidades de participação de fundos de investimento mobiliário	753211	Instrumentos de capital e unidades de participação
7522313	Unidades de participação de fundos de investimento imobiliário	7532110	Ações
7522319	Outros	7532111	Títulos de participação
752232	Títulos de dívida	7532112	Unidades de participação de fundos de investimento mobiliário
7522320	De dívida pública	7532113	Unidades de participação de fundos de investimento imobiliário
75223200	Obrigações	7532119	Outros
75223201	Outros títulos	753212	Títulos de dívida
7522321	De outros emissores públicos	7532120	De dívida pública
75223210	Obrigações	75321200	Obrigações
75223211	Outros títulos	75321201	Outros títulos
7522322	De outros emissores	7532121	De outros emissores públicos
75223220	Obrigações	75321210	Obrigações
75223221	Outros títulos	75321211	Outros títulos
752233	Empréstimos concedidos e contas a receber	7532122	De outros emissores públicos
7522330	Empréstimos hipotecários	75321220	Obrigações
7522331	Empréstimos sobre apólices	75321221	Outros títulos
7522332	Empréstimos sobre títulos	753213	Empréstimos concedidos e contas a receber
7522333	Outros empréstimos	7532130	Empréstimos hipotecários
7522334	Contas a receber	7532131	Empréstimos sobre apólices
7522338	Outros	7532132	Empréstimos sobre títulos
752234	Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores	7532133	Outros empréstimos
75224	Empréstimos concedidos e contas a receber	7532134	Contas a receber
752240	Empréstimos concedidos	7532138	Outros
7522400	Empréstimos hipotecários	753214	Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores
7522401	Empréstimos sobre apólices	75322	Derivados de cobertura
7522402	Empréstimos sobre títulos	753220	Cobertura de Justo Valor
7522408	Outros	753221	Cobertura de Fluxos de Caixa
752241	Depósitos junto de empresas cedentes	753222	Cobertura de Investimento Líquido numa unidade operacional estrangeira
752242	Outros depósitos	75323	Activos financeiros disponíveis para venda
752243	Contas a receber	753230	Investimentos em outras participadas e participantes
752249	Outros	7532300	Partes de Capital
75225	Investimentos a deter até à maturidade	7532301	Títulos de Dívida e outros empréstimos
752250	Investimentos em outras participadas e participantes	753231	Instrumentos de capital e unidades de participação
752251	Títulos de dívida	7532310	Ações
7522510	De dívida pública	7532311	Títulos de participação
75225100	Obrigações	7532312	Unidades de participação de fundos de investimento mobiliário
75225101	Outros títulos	7532313	Unidades de participação de fundos de investimento imobiliário
7522511	De outros emissores públicos	7532319	Outros
75225110	Obrigações	753232	Títulos de dívida
75225111	Outros títulos	7532320	De dívida pública
7522512	De outros emissores	75323200	Obrigações
75225120	Obrigações	75323201	Outros títulos
75225121	Outros títulos	7532321	De outros emissores públicos
752252	Empréstimos concedidos e contas a receber	75323210	Obrigações
7522520	Empréstimos hipotecários	75323211	Outros títulos
7522521	Empréstimos sobre apólices	7532322	De outros emissores
7522522	Empréstimos sobre títulos	75323220	Obrigações
7522523	Outros empréstimos	75323221	Outros títulos
7522524	Contas a receber	753233	Empréstimos concedidos e contas a receber
7522528	Outros	7532330	Empréstimos hipotecários
752253	Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores	7532331	Empréstimos sobre apólices
752254	Outros investimentos	7532332	Empréstimos sobre títulos
75226	Depósitos à ordem em instituições de crédito	7532333	Outros empréstimos
75227	Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas	7532334	Contas a receber
753	Relativos à componente de depósito de contratos de seguro e a contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento	7532338	Outros
7530	Terrenos e edifícios	753234	Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores
75300	De serviço próprio	75324	Empréstimos concedidos e contas a receber
753000	Terrenos	753240	Empréstimos concedidos
753001	Edifícios	7532400	Empréstimos hipotecários
75301	De rendimento	7532401	Empréstimos sobre apólices
753010	Terrenos	7532402	Empréstimos sobre títulos
753011	Edifícios	7532408	Outros
7531	Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	753241	Depósitos junto de empresas cedentes
75310	Valorizadas ao custo	753242	Outros depósitos
753100	Filiais	753243	Contas a receber
753101	Associadas	753249	Outros
753102	Empreendimentos conjuntos	75325	Investimentos a deter até à maturidade
75311	Valorizadas ao justo valor	753250	Investimentos em outras participadas e participantes
753110	Filiais	753251	Títulos de dívida e outros empréstimos
753111	Associadas	7532510	De dívida pública
753112	Empreendimentos conjuntos	75325100	Obrigações
75312	Valorizadas pela equivalência patrimonial	75325101	Outros títulos
753120	Filiais	7532511	De outros emissores públicos
753121	Associadas	75325110	Obrigações
753122	Empreendimentos conjuntos	75325111	Outros títulos
7532	Outros investimentos financeiros	7532512	De outros emissores
75320	Activos financeiros ao justo valor por via de ganhos e perdas classificados como detidos para negociação	75325120	Obrigações
753200	Investimentos em outras participadas e participantes	75325121	Outros títulos
7532000	Partes de Capital	753252	Empréstimos concedidos e contas a receber
7532001	Títulos de Dívida e outros empréstimos	7532520	Empréstimos hipotecários
753201	Instrumentos de capital e unidades de participação	7532521	Empréstimos sobre apólices
		7532522	Empréstimos sobre títulos
		7532523	Outros
		7532524	Contas a receber
		7532528	Outros
		753253	Valores cedidos em operações de reporte e de empréstimo de valores
		753254	Outros investimentos
		75326	Depósitos à ordem em instituições de crédito
		75327	Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas
		76	Reversão de perdas por imparidade
		760	Investimentos afectos às provisões técnicas do ramo vida
		76000	Terrenos e edifícios
		76001	De uso próprio
		7601	De rendimento
		76010	Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos
		76011	Valorizadas ao custo
		76012	Valorizadas ao justo valor
		7602	Valorizadas pela equivalência patrimonial
		76020	De outros investimentos financeiros
		76021	Activos financeiros disponíveis para venda
		76022	Empréstimos concedidos e contas a receber
			Investimentos a deter até à maturidade
			Investimentos afectos às provisões técnicas dos ramos não vida

7610	Seguro de acidentes de trabalho	79	Outros proveitos e ganhos
76100	Terrenos e edifícios	790	Técnicos
761000	De uso próprio	7900	Relativos ao ramo vida
761001	De rendimento	79000	Comissões de gestão de co-seguro
76101	Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	79001	Por gestão de fundos de pensões
761010	Valorizadas ao custo	79002	Outros
761011	Valorizadas ao justo valor	7901	Relativos ao ramo não vida
761012	Valorizadas pela equivalência patrimonial	79010	Comissões de gestão de co-seguro
76102	De outros investimentos financeiros	79011	Outros
761020	Activos financeiros disponíveis para venda	791	Não Técnicos
761021	Empréstimos concedidos e contas a receber	7910	Rendimentos e ganhos não correntes
761022	Investimentos a deter até à maturidade	79100	Restituições de impostos
7611	Seguro automóvel	79101	Outros
76110	Terrenos e edifícios	7911	Rendimentos e ganhos financeiros
761100	De uso próprio	79110	Juros obtidos
761101	De rendimento	791100	Juros de mora
76111	Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	791101	Juros de acordos
761110	Valorizadas ao custo	791102	Juros compensatórios
761111	Valorizadas ao justo valor	791109	Outros
761112	Valorizadas pela equivalência patrimonial	79111	Diferenças de câmbio favoráveis
76112	De outros investimentos financeiros	79112	Descontos de pronto pagamento
761120	Activos financeiros disponíveis para venda	79113	Outros proveitos e ganhos financeiros
761121	Empréstimos concedidos e contas a receber	7912	Outros
761122	Investimentos a deter até à maturidade	7913	Ganhos em outros activos tangíveis
7612	Outros seguros	7914	Ganhos com benefícios pós-emprego
76120	Terrenos e edifícios	79140	Ganhos com planos de pensões
761200	De uso próprio	791400	Ganhos actuariais
761201	De rendimento	791401	Outros ganhos
76121	Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	799	Outros
761210	Valorizadas ao custo	80	Resultados técnicos
761211	Valorizadas ao justo valor	800	Resultados da conta técnica de seguros e contratos de investimento de vida
761212	Valorizadas pela equivalência patrimonial	801	Resultados da conta técnica de seguros e contratos de investimento não-vida
76122	De outros investimentos financeiros	81	Resultados não técnicos
761220	Activos financeiros disponíveis para venda	84	Ganhos e perdas de activos não correntes (ou grupos para alienação) classificados como detidos para venda
761221	Empréstimos concedidos e contas a receber	85	Resultado antes de impostos
761222	Investimentos a deter até à maturidade	86	Imposto sobre o rendimento do exercício
762	Investimentos não afectos	860	Impostos correntes
7620	Terrenos e edifícios	861	Impostos diferidos
76200	De uso próprio	8610	Por diferenças temporárias
76201	De rendimento	8611	Por créditos fiscais
7621	Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	88	Resultado líquido do exercício
76210	Valorizadas ao custo	81	Rubricas Extrapatrimoniais
76211	Valorizadas ao justo valor	01	Fundos de pensões
76212	Valorizadas pela equivalência patrimonial	02	Gestão de fundos de pensões
7622	De outros investimentos financeiros	03	Títulos envolvidos em operações de reporte e empréstimo de valores
76220	Activos financeiros disponíveis para venda	030	Títulos cedidos
76221	Empréstimos concedidos e contas a receber	0300	Em operações de reporte
76222	Investimentos a deter até à maturidade	0301	Em empréstimo de valores
763	Investimentos relativos à componente de depósito de contratos de seguro e a contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento	031	Títulos recebidos
7630	Terrenos e edifícios	0310	Em operações de reporte
76300	De uso próprio	0311	Em empréstimo de valores
76301	De rendimento	039	Contrapartida
7631	Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	04	Operações com produtos derivados
76310	Valorizadas ao custo	040	Derivados de cobertura
76311	Valorizadas ao justo valor	0400	Futuros
76312	Valorizadas pela equivalência patrimonial	0401	Opções
7632	De outros investimentos financeiros	0402	Swaps
76320	Activos financeiros disponíveis para venda	0403	Forwards cambiais
76321	Empréstimos concedidos e contas a receber	0404	FRA's
76322	Investimentos a deter até à maturidade	0405	Opções OTC
764	Activos intangíveis	0406	Outros
765	Activos tangíveis (excepto terrenos e edifícios)	041	Outros derivados
769	Outros activos	0410	Futuros
77	Rendimentos e ganhos em passivos financeiros	0411	Opções
770	Passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguro e de contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento	0412	Swaps
7700	Valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas	0413	Forwards cambiais
7701	Valorizados ao custo amortizado	0414	FRA's
771	Outros Passivos financeiros	0415	Opções OTC
7710	Derivados de cobertura	0416	Outros
7711	Passivos subordinados	049	Contrapartida
7712	Depósitos recebidos de resseguradores		
77120	Relativos ao ramo vida		
77121	Relativos ao ramo não vida		
7713	Passivos de um grupo para alienação classificado como detido para venda		
7714	Outros		

Exercício:
Seguradora:
N.º identificação:

Código das Contas	PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO	Exercício			Exercício Anterior
		Valor Bruto	Imparidade, depreciações / amortizações e ajustamentos	Valor Líquido	
	CAPITAL PRÓPRIO				
100+101	Capital				
-103	(Ações próprias)				
102	Outros instrumentos de capital				
1500	Reservas de reavaliação				
1501	Por ajustamentos no justo valor de activos financeiros				
1503	Por revalorização de terrenos e edifícios de uso próprio				
1502	Por revalorização de activos intangíveis				
1504	Por revalorização de outros activos tangíveis				
1505	Por investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos				
1506	Por ajustamentos no justo valor de instrumentos de cobertura em coberturas de fluxos de caixa				
151	Por ajustamentos no justo valor de cobertura de investimentos líquidos em moeda estrangeira				
13	De diferenças de câmbio				
11	Reserva por impostos diferidos				
19	Outras reservas				
	Resultados transitados				
	Resultado do exercício				
	TOTAL CAPITAL PRÓPRIO				
	INTERESSES MINORITÁRIOS				
	TOTAL CAPITAL PRÓPRIO E INTERESSES MINORITÁRIOS				
	PASSIVO				
	Provisões técnicas				
305+312+325+332	Provisão para prémios não adquiridos				
300+320	Provisão para seguros e operações do ramo vida				
	Provisão para sinistros				
301+321	De vida				
3110+3310	De acidentes de trabalho				
3111+3112+3311+3312	De outros ramos				
302+313+322+333	Provisões para participação nos resultados				
303+324	Provisão para estabilização de carteira				
306+310+326+330	Provisão para riscos em curso				
315+335	Outras provisões técnicas				
450	Passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguros e de contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento				
	Outros passivos financeiros				
4510	Derivados de cobertura				
4511	Passivos subordinados				
4512	Depósitos recebidos de resseguradoras				
4514	Outros				
4734 (3) + 4735 (3) + 4736 (3)	Passivos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo-prazo				
	Outros credores por operações de seguros e outras operações				
40+42	Contas a pagar por operações de seguro directo				
43+44	Contas a pagar por outras operações de resseguro				
471	Contas a pagar de Empréstimos bancários				
472+4730+4731+4732+4733	Contas a pagar por outras operações				
	Passivos por impostos				
460 (4)	Passivos por impostos correntes				
46101	Passivos por impostos diferidos				
482+483	Acréscimos e diferimentos				
49	Outras provisões				
4513	Passivos de um grupo para alienação classificado como detido para venda				
	TOTAL PASSIVO				
	TOTAL PASSIVO, INTERESSES MINORITÁRIOS E CAPITAL PRÓPRIO				
	Totais ...				

Exercício:
Seguradora:
N.º identificação:

Código das Contas	ACTIVO	Exercício		Exercício Anterior
		Valor Bruto	Imparidade, depreciações / amortizações e ajustamentos	
202400+2102400+2112400+2122400+222400+232400-20244(5)-211244(5)-212244(5)-22244(5)-23244(5)	Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem			
202401+2102401+2112401+2122401+222401+232401-20244(5)-211244(5)-212244(5)-22244(5)-23244(5)	Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos			
202402+2102402+2112402+2122402+222402+232402-20244(5)-211244(5)-212244(5)-22244(5)-23244(5)	Activos financeiros detidos para negociação			
202403+2102403+2112403+2122403+222403+232403-20244(5)-211244(5)-212244(5)-22244(5)-23244(5)	Activos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas			
20241+210241+211241+212241+22241+2324-20244(5)-211244(5)-212244(5)-22244(5)-23244(5)	Derivados de cobertura			
20242+210242+211242+212242+22242+23242-20244(5)-211244(5)-212244(5)-22244(5)-23244(5)	Activos disponíveis para venda			
20243+210243+211243+212243+22243+23243-20244(5)-211244(5)-212244(5)-22244(5)-23244(5)	Empréstimos e contas a receber			
20244+210244+211244+212244+22244+23244-20244(5)-211244(5)-212244(5)-22244(5)-23244(5)	Empréstimos hipotecários			
20245+210245+211245+212245+22245+23245-20244(5)-211244(5)-212244(5)-22244(5)-23244(5)	Empréstimos sobre aplicações			
20246+210246+211246+212246+22246+23246-20244(5)-211244(5)-212244(5)-22244(5)-23244(5)	Empréstimos sobre títulos			
20247+210247+211247+212247+22247+23247-20244(5)-211244(5)-212244(5)-22244(5)-23244(5)	Outros empréstimos			
20248+210248+211248+212248+22248+23248-20244(5)-211244(5)-212244(5)-22244(5)-23244(5)	Depósitos junto de empresas cedentes			
20249+210249+211249+212249+22249+23249-20244(5)-211244(5)-212244(5)-22244(5)-23244(5)	Outros depósitos			
20250+210250+211250+212250+22250+23250-20244(5)-211244(5)-212244(5)-22244(5)-23244(5)	Contas a receber			
20251+210251+211251+212251+22251+23251-20244(5)-211244(5)-212244(5)-22244(5)-23244(5)	Outros			
20252+210252+211252+212252+22252+23252-20244(5)-211244(5)-212244(5)-22244(5)-23244(5)	Investimentos a deter até à maturidade			
20253+210253+211253+212253+22253+23253-20244(5)-211244(5)-212244(5)-22244(5)-23244(5)	Terrenos e edifícios			
20254+210254+211254+212254+22254+23254-20244(5)-211244(5)-212244(5)-22244(5)-23244(5)	Terrenos e edifícios de serviço próprio			
20255+210255+211255+212255+22255+23255-20244(5)-211244(5)-212244(5)-22244(5)-23244(5)	Terrenos e edifícios de rendimento			
20256+210256+211256+212256+22256+23256-20244(5)-211244(5)-212244(5)-22244(5)-23244(5)	Outros activos tangíveis			
20257+210257+211257+212257+22257+23257-20244(5)-211244(5)-212244(5)-22244(5)-23244(5)	Inventários			
20258+210258+211258+212258+22258+23258-20244(5)-211244(5)-212244(5)-22244(5)-23244(5)	Goodwill			
20259+210259+211259+212259+22259+23259-20244(5)-211244(5)-212244(5)-22244(5)-23244(5)	Outros activos intangíveis			
20260+210260+211260+212260+22260+23260-20244(5)-211244(5)-212244(5)-22244(5)-23244(5)	Provisões técnicas de resseguro cedido			
20261+210261+211261+212261+22261+23261-20244(5)-211244(5)-212244(5)-22244(5)-23244(5)	Provisões para prémios não adquiridos			
20262+210262+211262+212262+22262+23262-20244(5)-211244(5)-212244(5)-22244(5)-23244(5)	Provisão matemática			
20263+210263+211263+212263+22263+23263-20244(5)-211244(5)-212244(5)-22244(5)-23244(5)	Provisão para sinistros			
20264+210264+211264+212264+22264+23264-20244(5)-211244(5)-212244(5)-22244(5)-23244(5)	Provisão para participação nos resultados			
20265+210265+211265+212265+22265+23265-20244(5)-211244(5)-212244(5)-22244(5)-23244(5)	Provisão para estabilização de carteira			
20266+210266+211266+212266+22266+23266-20244(5)-211244(5)-212244(5)-22244(5)-23244(5)	Outras provisões técnicas			
20267+210267+211267+212267+22267+23267-20244(5)-211244(5)-212244(5)-22244(5)-23244(5)	Activos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo-prazo			
20268+210268+211268+212268+22268+23268-20244(5)-211244(5)-212244(5)-22244(5)-23244(5)	Outros devedores por operações de seguro e outras operações			
20269+210269+211269+212269+22269+23269-20244(5)-211244(5)-212244(5)-22244(5)-23244(5)	Contas a receber por operações de seguro directo			
20270+210270+211270+212270+22270+23270-20244(5)-211244(5)-212244(5)-22244(5)-23244(5)	Contas a receber por outras operações de resseguro			
20271+210271+211271+212271+22271+23271-20244(5)-211244(5)-212244(5)-22244(5)-23244(5)	Contas a receber por outras operações			
20272+210272+211272+212272+22272+23272-20244(5)-211244(5)-212244(5)-22244(5)-23244(5)	Activos por impostos			
20273+210273+211273+212273+22273+23273-20244(5)-211244(5)-212244(5)-22244(5)-23244(5)	Activos por impostos correntes			
20274+210274+211274+212274+22274+23274-20244(5)-211244(5)-212244(5)-22244(5)-23244(5)	Activos por impostos diferidos			
20275+210275+211275+212275+22275+23275-20244(5)-211244(5)-212244(5)-22244(5)-23244(5)	Acréscimos e diferimentos			
20276+210276+211276+212276+22276+23276-20244(5)-211244(5)-212244(5)-22244(5)-23244(5)	Outros elementos do activo			
20277+210277+211277+212277+22277+23277-20244(5)-211244(5)-212244(5)-22244(5)-23244(5)	Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas			
	Totais ...			

- (1) Apenas a parte referente a Terrenos e edifícios de uso próprio
- (2) Apenas a parte referente a activos tangíveis
- (3) As rubricas 4734, 4735 e 4736 deverão ser inscritas no activo se tiverem saldo devedor e no passivo se tiverem saldo credor.
- (4) Apenas a parte referente a activos ou passivos.

Código das Contas	CONTAS DE GANHOS E PERDAS
<p>70 71 6111+6131 61500+61510 73</p> <p>6000+6010+6020+6030 60400+60410+60500+60510</p> <p>6001+6011+6021+6031 60401+60411+60501+60511 6101+6110+6112+6121+6130+6132+61401+61411+61501+61511</p> <p>6100+6120 61400+61410 62</p> <p>630 631 632 72</p>	<p>CUSTOS E PERDAS</p> <p>Prémios adquiridos líquidos de resseguro Prémios brutos emitidos Prémios de resseguro cedido Provisão para prémios não adquiridos (variação) Provisão para prémios não adquiridos, parte resseguradores (variação) Comissões de contratos de seguro e operações consideradas para efeitos contabilísticos como contrastos de investimento ou como contratos de prestação de serviços Custos com sinistros, líquidos de resseguro Montantes pagos Montantes brutos Parte dos resseguradores Provisão para sinistros (variação) Montante bruto Parte dos resseguradores Outras provisões técnicas, líquidas de resseguro Provisão matemática do ramo vida, líquida de resseguro Montante bruto Parte dos resseguradores Participação nos resultados, líquida de resseguro Custos e gastos de exploração líquidas Custos de aquisição Custos de aquisição diferidos (variação) Gastos administrativos Comissões e participação nos resultados de resseguro</p>
<p>75000023 + 75000024 + 75000025 + 75000026 + 751023 + 751024 + 751025 + 751026 + 751123 + 751124 + 751125 + 751126 + 751223 + 751224 + 751225 + 751226 + 75223 + 75224 + 75225 + 75226 + 75323 + 75324 + 75325 + 75326 7701 + 7711 + 7712 7500000 + 7500001 + 75100 + 75101 + 75110 + 75111 + 75120 + 75121 + 7520 + 7521 + 7530 + 7531</p> <p>641 (1) 6701 + 6711 + 6712 641 (1)</p> <p>74023 + 741023 + 741123 + 741223 + 74223 + 74323 + 744023 + 7441023 + 7441123 + 7441223 + 744223 + 74323 + 65023 + 651023 + 651123 + 651223 + 65223 + 65323 + 654023 + 6541023 + 6541123 + 6541223 + 654223 + 654323</p> <p>74024 + 741024 + 741124 + 741224 + 74224 + 74324 + 744024 + 7441024 + 7441124 + 7441224 + 744224 + 74324 + 65024 + 651024 + 651124 + 651224 + 65224 + 65324 + 654024 + 6541024 + 6541124 + 6541224 + 654224 + 654324</p> <p>74025 + 741025 + 741125 + 741225 + 74225 + 74325 + 744025 + 7441025 + 7441125 + 7441225 + 744225 + 744325 + 65025 + 651025 + 651125 + 651225 + 65225 + 65325 + 654025 + 6541025 + 6541125 + 6541225 + 654225 + 654325 77 (1) + 67 (1)</p> <p>74010 + 74011 + 741010 + 741011 + 741110 + 741111 + 741210 + 741211 + 74210 + 74211 + 74310 + 74311 + 744010 + 744011 + 7441010 + 7441011 + 7441110 + 741111 + 7441210 + 741211 + 744210 + 744211 + 744310 + 744311 + 7718 + 65010 + 65011 + 651010 + 651011 + 651110 + 651111 + 651210 + 651211 + 65210 + 65211 + 65310 + 65311 + 654010 + 654011 + 6541010 + 6541011 + 6541110 + 6541111 + 6541210 + 6541211 + 654210 + 654211 + 654310 + 654311 + 6718</p> <p>74020 + 741020 + 741120 + 741220 + 74220 + 74320 + 744020 + 7441020 + 7441120 + 7441220 + 744220 + 744320 + 75000020 + 751020 + 751120 + 751220 + 75220 + 75320 + 7700(1) + 65020 + 651020 + 651120 + 651220 + 65220 + 65320 + 654020 + 6541020 + 6541120 + 6541220 + 654220 + 654320 + 6700(1)</p> <p>74021 + 741021 + 741121 + 741221 + 74221 + 74321 + 744021 + 7441021 + 7441121 + 7441221 + 744221 + 74321 + 75000021 + 751021 + 751121 + 751221 + 75221 + 75321 + 7700(1) + 65021 + 651021 + 651121 + 651221 + 65221 + 65321 + 654021 + 6541021 + 6541121 + 6541221 + 654221 + 654321 + 6700(1)</p> <p>7400 + 74100 + 74110 + 74120 + 7420 + 7430 + 74400 + 744100 + 744110 + 744120 + 74420 + 74430 + 6500 + 65100 + 65110 + 65120 + 6520 + 6530 + 65400 + 654100 + 654110 + 654120 + 65420 + 65430</p> <p>66020 + 661020 + 661120 + 661220 + 66220 + 66320 + 76020 + 761020 + 761120 + 761220 + 76220 + 76320 66021 + 661021 + 661121 + 661221 + 66221 + 66321 + 76021 + 761021 + 761121 + 761221 + 76221 + 76321 66022 + 661022 + 661122 + 661222 + 66222 + 66322 + 76022 + 761022 + 761122 + 761222 + 76222 + 76322 6600 + 6601 + 66100 + 66101 + 66110 + 66111 + 66120 + 66121 + 6620 + 6621 + 6630 + 6631 + 664 + 665 + 669 + 7600 + 7601 + 76100 + 76101 + 76110 + 76111 + 76120 + 76121 + 7620 + 7621 + 7630 + 7631 + 764 + 765 + 769</p> <p>690+790 6912 6910+6911+6913+699+791+799 (2)</p> <p>74012 + 741012 + 741112 + 741212 + 74212 + 74312 + 744012 + 7441012 + 7441112 + 7441212+ 744212 + 744312 + 65012 + 651012 + 651112 + 651212 + 65212 + 65312 + 654012 + 6541012 + 6541112 + 6541212 + 654212 + 654312</p> <p>84 + 7713 + 75000027 + 751027 + 751127 + 751227+ 75227 + 75327 + 6713</p> <p>860 861</p>	<p>PROVEITOS E GANHOS</p> <p>Rendimentos De juros de activos financeiros não valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas</p> <p>De juros de passivos financeiros não valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas Outros</p> <p>Gastos financeiros De juros de activos financeiros não valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas De juros de passivos financeiros não valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas Outros</p> <p>Ganhos líquidos de activos e passivos financeiros não valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas De activos disponíveis para venda</p> <p>De empréstimos e contas a receber</p> <p>De investimentos a deter até à maturidade</p> <p>De passivos financeiros valorizados a custo amortizado De outros</p> <p>Ganhos líquidos de activos e passivos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas Ganhos líquidos de activos e passivos financeiros detidos para negociação</p> <p>Ganhos líquidos de activos e passivos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas</p> <p>Ganhos líquidos pela venda de activos não financeiros que não estejam classificados como activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas Perdas de imparidade (líquidas reversão) De activos disponíveis para venda De empréstimos e contas a receber valorizados a custo amortizado De investimentos a deter até à maturidade De outros</p> <p>Outros rendimentos / gastos técnicos, líquidos de resseguro Outras provisões (variação) Outros rendimentos / gastos Goodwill negativo reconhecido imediatamente em ganhos e perdas</p> <p>Ganhos e perdas de associadas e empreendimentos conjuntos contabilizados pelo método da equivalência patrimonial</p> <p>Ganhos e perdas de activos não correntes (ou grupos para alienação) classificados como detidos para venda</p> <p>RESULTADO LÍQUIDO ANTES DE IMPOSTOS E INTERESSES MINORITÁRIOS Imposto sobre o rendimento do exercício - Impostos correntes Imposto sobre o rendimento do exercício - Impostos diferidos RESULTADO LÍQUIDO APÓS IMPOSTOS E ANTES INTERESSES MINORITÁRIOS Interesses minoritários RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</p>
	<p>De Totais ...</p>

(1) Incluir apenas a parte aplicável

(2) De acordo com a IFRS 3, o negative goodwill deve ser reconhecido em resultados

Contas referentes a derivados de cobertura, dependem da posição coberta:

65022 / 651022 / 651122 / 651222 / 65222 / 65322 / 654022 / 6541022 / 6541122 / 6541222 / 654222 / 654322

74022 / 741022 / 741122 / 741222 / 74222 / 74322 / 744022 / 7441022 / 7441122 / 7441222 / 744222 / 744322

75000022 / 751022 / 751122 / 751222 / 75222 / 75322

7710 / 6710

Aviso n.º 5/2010

de 28 de Junho

Considerando a necessidade de adequar o actual quadro normativo ao disposto no Decreto-Legislativo n.º 3/2010, de 17 de Maio, no que respeita às Provisões técnicas, Margem de solvência e Fundo de garantia;

Considerando que nos termos dos artigos 70º, 88º, n.º 4 e 100º, n.º 4, do referido diploma se prevê a regulamentação por Aviso do Banco de Cabo Verde das garantias financeiras exigíveis para o exercício da actividade;

O Banco de Cabo Verde emite o seguinte:

CAPÍTULO I**Provisões técnicas**

Secção I

Provisão para prémios não adquiridos

1. A provisão para prémios não adquiridos, em relação ao seguro directo, deve, sem prejuízo do número seguinte, ser calculada contrato a contrato *pro rata temporis*, a partir dos prémios brutos emitidos (prémios de seguro directo), relativos aos contratos em vigor.

2. Ao valor calculado nos termos do número anterior deve ser deduzido, até ao limite de 18 por cento desse valor, o montante dos custos de aquisição diferidos a imputar aos exercícios seguintes.

3. As seguradoras podem, mediante autorização prévia do Banco de Cabo Verde, efectuar o cálculo da provisão de uma maneira global, aplicando as seguintes percentagens sobre os prémios brutos emitidos durante o ano:

- a) 33%, no caso de ramos/modalidades em que a maioria dos contratos tenha a duração de um ano;
- b) 10%, no caso de ramos/modalidades em que a maioria dos contratos tenha a duração inferior a um ano.

4. Relativamente a um ramo ou modalidade em que a respectiva provisão para prémios não adquiridos foi calculada contrato a contrato *pro rata temporis*, encontra-se vedado à seguradora utilizar, em qualquer um dos anos seguintes, a forma de cálculo global prevista no número anterior, salvo autorização expressa do Banco de Cabo Verde, com base em proposta devidamente fundamentada.

5. No cálculo da provisão para prémios não adquiridos, em relação ao resseguro aceite, devem ser aplicadas as regras previstas para o seguro directo, excepto quando,

devido à natureza do resseguro ou dos contratos e à informação recebida, não seja adequado ou possível aplicar as mesmas regras.

6. Não sendo adequado ou possível aplicar ao resseguro aceite as regras previstas para o cálculo da provisão relativa ao seguro directo, serão aplicáveis as percentagens fixadas no número 3, salvo se os tratados de resseguro estabelecerem valores superiores para as percentagens a aplicar, caso em que serão estes os atendíveis.

7. A provisão para prémios não adquiridos, relativa ao resseguro cedido, deve ser calculada pelo mesmo método aplicado ao seguro directo e ao resseguro aceite dos contratos que lhe deram origem, salvo se a natureza do resseguro ou dos contratos determine outro método como mais adequado.

Secção II

Provisões de seguros e operações do ramo Vida

1. A provisão de seguros e operações do ramo «Vida» deve representar o valor das responsabilidades da seguradora líquido das responsabilidades do tomador do seguro, em relação a todos os seguros e operações do ramo «Vida», compreendendo:

- a) A provisão matemática;
- b) A provisão de seguros e operações do ramo «Vida» em que o risco de investimento é suportado pelo tomador do seguro;
- c) A provisão para compromissos de taxa;
- d) A provisão de estabilização de carteira.

2. As provisões técnicas do ramo «Vida» devem ser calculadas segundo um método actuarial prospectivo suficientemente prudente que, tendo em atenção os prémios futuros a receber, tome em conta todas as obrigações futuras de acordo com as condições fixadas para cada contrato em curso e, nomeadamente:

- a) Todas as prestações garantidas, incluindo os valores de resgate garantidos;
- b) As participações nos resultados a que os beneficiários e os segurados já têm colectiva ou individualmente direito, qualquer que seja a qualificação dessas participações adquiridas, declaradas ou concedidas;
- c) Todas as opções a que o segurado ou beneficiário tem direito de acordo com as condições do contrato;
- d) Os encargos da seguradora, incluindo as comissões.

3. Pode ser utilizado um método retrospectivo caso seja possível demonstrar que as provisões técnicas resultantes deste método não são inferiores às resultantes de um método prospectivo suficientemente prudente ou caso não seja possível aplicar para o tipo de contrato em causa o método prospectivo.

4. Uma avaliação prudente tem de tomar em conta uma margem razoável para variações desfavoráveis dos diferentes factores, não podendo basear-se exclusivamente nas hipóteses consideradas mais prováveis.

5. O método de avaliação das provisões técnicas deve ser prudente e tomar em consideração o método de avaliação dos activos representativos dessas provisões.

6. As provisões técnicas devem ser calculadas separadamente para cada contrato, sem prejuízo da possibilidade de utilização de aproximações razoáveis ou de generalizações, quando as mesmas conduzam, aproximadamente, a resultados equivalentes aos cálculos individuais.

7. O princípio do cálculo individual mencionado no número anterior não obsta à constituição de provisões suplementares para os riscos gerais que não sejam individualizados.

8. Sempre que o valor de resgate de um contrato esteja garantido, o montante das provisões matemáticas para esse contrato deve ser sempre, pelo menos, igual ao valor garantido nesse momento.

Secção III

Provisão para sinistros

Subsecção I

Pensões relativas aos seguros de “acidentes de trabalho” e “automóvel”

1. Quando as indemnizações são pagas sob a forma de renda devem ser constituídas provisões matemáticas para os seguros de “Acidentes de Trabalho” e “Automóvel”.

2. As provisões referidas no número anterior devem, em relação ao seguro directo, ser calculadas nos termos legais e regulamentares em vigor, devendo ser elaborados registos separados, consoante se trate de:

- a) Pensões já homologadas;
- b) Pensões que já foram objecto de conciliação, mas ainda não homologadas;
- c) Pensões definidas pelas seguradoras, relativamente a sinistrados com processos clínicos encerrados, não abrangidos pelas alíneas anteriores; e
- d) Pensões presumíveis a atribuir a sinistrados com processos clínicos em curso.

3. O valor total das provisões matemáticas, de seguro directo, deve corresponder ao somatório dos valores das provisões matemáticas previstas nas alíneas a) a d) do número anterior.

4. Relativamente ao resseguro aceite, a provisão matemática, quando for caso disso, deve ser calculada com base nas informações de que a seguradora aceitante do resseguro disponha das suas resseguradas, sem, no entanto, deixar de acautelar devidamente as responsabilidades assumidas.

5. Relativamente ao resseguro cedido, a provisão matemática, quando for caso disso, deve ser calculada em conformidade com o disposto nos n.ºs 2 e 3, sendo elaborado o respectivo registo.

Subsecção II

Outras prestações

1. O montante da provisão para sinistros, relativamente ao seguro directo, deve, sem prejuízo do disposto no n.º 3, ser calculado sinistro a sinistro.

2. O montante da provisão, em relação aos sinistros já regularizados mas ainda não liquidados, deve corresponder ao valor das indemnizações totais fixadas, deduzidos eventuais pagamentos já realizados.

3. As seguradoras podem, em relação aos sinistros já comunicados mas ainda não regularizados e relativamente aos ramos ou modalidades em que tal se torne tecnicamente aconselhável, calcular a provisão a partir do custo médio de sinistro.

4. As seguradoras que pretendam calcular a provisão para sinistros de acordo com o previsto no número anterior devem submeter à aprovação do Banco de Cabo Verde, até 30 de Junho do ano anterior àquele a que a provisão se reportará, o sistema de cálculo, as formas de actualização do custo médio de sinistro e o esquema de aplicação.

5. O montante da provisão correspondente aos sinistros não comunicados à data do encerramento do exercício deve ser calculado tendo em conta a experiência do passado, no que se refere ao número e montante dos sinistros declarados após o encerramento do exercício.

6. As seguradoras devem comunicar ao Banco de Cabo Verde os sistemas de cálculo e formas de actualização da provisão referida no número anterior.

7. Relativamente aos ramos “Não Vida” para os quais as seguradoras não tenham elementos estatísticos para o cálculo da provisão para sinistros não declarados, devem constituir uma provisão no montante mínimo de 2% das indemnizações do exercício relativas a sinistros declarados.

8. Relativamente ao ramo “Vida” o montante referido no número anterior será de 1% do valor das indemnizações deduzidas dos valores correspondentes a vencimentos e resgates.

9. As seguradoras devem abrir um processo por cada sinistro com numeração reportada ao ano de ocorrência; sempre que um processo seja reaberto manterá o número atribuído quando da abertura inicial.

10. Relativamente ao resseguro aceite, a provisão para sinistros deve ser calculada com base nas informações de que a seguradora aceitante disponha das suas resseguradas, sem, no entanto, deixar de acautelhar devidamente as responsabilidades assumidas.

11. Relativamente ao resseguro cedido, a provisão para sinistros deve ser calculada em conformidade com o previsto no artigo 73º do Decreto-Legislativo n.º 3/2010, de 17 de Maio.

12. Relativamente ao seguro de “Acidentes de Trabalho”, as seguradoras devem constituir uma provisão para sinistros cujo valor seja, na parte não relativa a pensões, pelo menos igual a 25% dos prémios e seus adicionais processados no exercício, líquidos de estornos e anulações, referentes ao seguro de “Acidentes de Trabalho”, salvo se mediante comunicação ao Banco de Cabo Verde justificarem um valor mais baixo com base em elementos estatísticos suficientes.

Secção IV

Provisão para desvios de sinistralidade

1. A provisão para desvios de sinistralidade, relativamente ao seguro de crédito e de caução, servirá para compensar a perda técnica que surja no final de um exercício. A mesma deverá ser registada como uma reserva para provisão de desvios de sinistralidade e será constituída através da apropriação de resultados transitados, enquanto não atingir 150% do montante anual mais elevado dos prémios e seus adicionais dos cinco exercícios precedentes, por 75% do resultado técnico, num máximo de 12% ou 25% dos prémios e seus adicionais do exercício, conforme se reporte ao seguro de crédito ou ao seguro de caução.

2. O resultado técnico referido no número anterior será determinado nos seguintes termos:

- Prémios de seguro directo;
- Comissões de resseguro cedido;
- Custos com sinistros de resseguro cedido;
- Variação da provisão para riscos em curso de resseguro cedido;

Total[A]

- Variação da provisão para riscos em curso de seguro directo;
- Custos com sinistros de seguro directo;
- Comissões de seguro directo;
- Prémios de resseguro cedido;

Total[B]

Resultado técnico = [A] - [B]

3. Estão isentas da obrigação de constituir a provisão a que se refere o n.º 1 as seguradoras cujo montante dos prémios dos ramos aí indicados seja, individualmente, inferior a 4% da sua receita total em prémios.

Secção V

Provisão para riscos em curso

1. A provisão para riscos em curso abrange todos os seguros não vida e deve ser calculada, em separado, para o seguro directo e para o resseguro aceite, no mínimo para os ramos ou modalidades que se indicam, quando o rácio determinado nos termos do número 3 for superior a 1:

- . Acidentes e doença;
- . Acidentes de trabalho;
- . Acidentes pessoais e pessoas transportadas;
- . Doença;
- . Incêndios e outros danos;
- . Automóvel;
- . Marítimo e transportes;
- . Aéreo;
- . Mercadorias transportadas;
- . Responsabilidade civil geral;
- . Crédito e caução;
- . Protecção jurídica, assistência e outros.

2. O montante da provisão para riscos em curso a constituir deverá ser igual ao produto da soma dos prémios brutos emitidos imputáveis ao(s) exercício(s) seguinte(s) (prémios não adquiridos) e dos prémios exigíveis ainda não processados relativos a contratos em vigor pelo rácio determinado nos termos do número seguinte diminuído de uma unidade.

3. O rácio referido nos números 1 e 2 do presente Aviso determina-se do seguinte modo:

3.1. *O numerador* obtém-se efectuando a soma algébrica das seguintes parcelas:

Com sinal positivo:

- a) montante dos custos com sinistros ocorridos no exercício, líquidos de resseguro;
- b) custos de exploração líquidos de resseguro imputáveis ao ramo, grupo de ramos ou modalidade;
- c) prémios adquiridos de resseguro cedido (prémios de resseguro cedido no exercício, mais prémios de resseguro cedido em exercícios anteriores mas correspondentes ao exercício, menos prémios de resseguro cedido no exercício a imputar ao(s) exercício(s) seguinte(s)).

Com sinal negativo:

- d) valor resultante da fórmula $RI(n) - CI(n) \times PBE(n)/2$, em que $RI(n)$ corresponde aos rendimentos de investimentos do exercício n , $CI(n)$ representa os custos de gestão de investimentos do exercício n , $PT(n)$ as provisões técnicas do exercício n , todos estes valores calculados para a globalidade dos seguros não vida e $PBE(n)$ os prémios brutos emitidos do exercício n para cada ramo, grupo de ramos ou modalidade.

$(PT(n) + PT(n-1))/2$

Para efeitos da referida fórmula considera-se que:

- o valor da provisão para riscos em curso a incluir nas provisões técnicas do exercício n é idêntico ao da mesma provisão no exercício anterior;
- os rendimentos de investimentos do exercício devem incluir os juros e proveitos equiparados de títulos e empréstimos, as rendas de terrenos e edifícios, os dividendos das acções e ainda os reajustamentos (aumentos e diminuições de valor) resultantes da aplicação do critério do valor de aquisição ajustado aos títulos de rendimento fixo.

3.2. *O denominador* corresponde ao montante dos prémios brutos adquiridos (prémios brutos emitidos no exercício, mais prémios brutos emitidos em exercícios anteriores mas correspondentes ao exercício, menos prémios brutos emitidos no exercício a imputar ao(s) exercício(s) seguinte(s)).”

4. As empresas de seguros nos três primeiros exercícios de actividade poderão, mediante apresentação, até 31 de Outubro de cada ano, de estudo devidamente fundamentado, solicitar ao Banco de Cabo Verde autorização para a não constituição integral da provisão para riscos em curso.

Secção VI

Representação e caucionamento das provisões técnicas

1. A representação e o caucionamento das provisões técnicas a levar a efeito por todas as seguradoras, nos termos legais em vigor, deve ser realizado de forma separada, consoante as responsabilidades digam respeito:

- Ao ramo “Vida”
- Aos ramos “Não Vida”.

2. Os planos de representação e caucionamento das provisões técnicas, a realizar através dos mapas anexos ao presente aviso, deverão ser enviados ao Banco de Cabo Verde dentro dos prazos definidos no artigo 86º do Decreto-Legislativo n.º 3/2010, de 17 de Maio.

CAPÍTULO II

Margem de solvência e fundo de garantia

1. A margem de solvência e o fundo de garantia são calculados nos termos legais em vigor.

2. Os cálculos da margem de solvência e do fundo de garantia devem ser efectuados pelas seguradoras através dos mapas anexos ao presente Aviso e enviados ao Banco de Cabo Verde com referência ao:

- a. primeiro semestre de cada ano, até ao final do mês seguinte àquele a que se reportam; e
- b. segundo semestre de cada ano, até 30 de Março do ano seguinte ao final do exercício a que se reportam.”

CAPÍTULO III

Disposições finais e transitórias

1. São revogadas todas as Normas que contrariem o disposto o presente Aviso.

2. O presente Aviso entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação aplicando-se ao exercício de 2011.

Gabinete do Governador do Banco de Cabo Verde na Praia, a 25 de Maio de 2010. – O Governador, *Carlos Augusto de Burgo*.

FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV



NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTA NÚMERO — 1260\$00